	5,5x50 mm											
287	Parafuso rosca maq. 1/4 x 11/2	Unid	200					R$ 1,15	R$ 0,85	R$ 0,95	R$ 0,85	R$ 170,00
288	Parafuso rosca maq. 1/4 x 3/4	Unid	200					R$ 1,00	R$ 0,95	R$ 1,20	R$ 0,95	R$ 190,00
289	Parafuso rosca maq. 3/16 x 2	Unid	200					R$ 0,95	R$ 0,80	R$ 1,00	R$ 0,80	R$ 160,00
290	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 2,5" x 12mm	Unid	300					R$ 0,35	R$ 0,28	R$ 0,40	R$ 0,28	R$ 84,00
291	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,2" x 25mm	Unid	300					R$ 0,48	R$ 0,36	R$ 0,55	R$ 0,36	R$ 108,00
292	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,2" x 30mm	Unid	300					R$ 0,43	R$ 0,40	R$ 0,55	R$ 0,40	R$ 120,00
293	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,8" x 40mm	Unid	300					R$ 0,55	R$ 0,45	R$ 0,60	R$ 0,45	R$ 135,00
294	Pia de fibra 120 x 50	Unid	10					R$ 160,00	R$ 169,00	R$ 198,00	R$ 160,00	R$ 1.600,00
295	Pia de fibra 160 x 50	Unid	5					R$ 205,00	R$ 222,00	R$ 230,00	R$ 205,00	R$ 1.025,00
296	Pia para cozinha em aço inóx, pré polido, larg=0,525m, compr.= 1,20m, com 01 cuba	Unid	5	239,00	231,19			R$ 325,00			R$ 325,00	R$ 1.625,00

PREF MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
337

297	Pia para cozinha em aço inóx, pré polido, larg=0,525m, compr.= 1,50m, com 01 cuba	Unid	5	374,31				R$ 345,00	R$ 399,00		R$ 345,00	R$ 1.725,00
298	Pigmento em Pó diversas cores, pacote de 500 gr	Unid	20					R$ 28,60	R$ 24,90	R$ 28,90	R$ 24,90	R$ 498,00
299	Pilar de concreto para alambrado, ponta curva, 3,00 metros	Unid	100				77,88		R$ 135,00	R$ 149,90	R$ 120,93	R$ 12.093,00
300	Pincel 1 1/2"	Unid	30					R$ 12,90	R$ 10,90	R$ 13,90	R$ 12,90	R$ 387,00
301	Pincel 1"	Unid	30					R$ 8,80	R$ 9,90	R$ 11,90	R$ 8,80	R$ 264,00
302	Pincel 2 1/2"	Unid	20	9,00				R$ 15,00	R$ 16,90		R$ 13,63	R$ 272,60
303	Pincel 2" linha 500	Unid	20					R$ 11,00	R$ 9,90	R$ 11,90	R$ 9,90	R$ 198,00
304	Pincel 3/4 "	Unid	20					R$ 6,80	R$ 5,90	R$ 7,90	R$ 5,90	R$ 118,00
305	Pincel 515 3"	Unid	20					R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 18,90	R$ 13,50	R$ 270,00
306	Piso Cerâmico PEI 4 - 45x45cm	M²	500			27,50		R$ 27,50		R$ 28,90	R$ 27,50	R$ 13.750,00
307	Pó trincal para solda 250 gr	pote	4	44,70					R$ 55,00	R$ 59,90	R$ 53,20	R$ 212,80
308	Porca 1/2" sextavada	Unid	200					R$ 0,95	R$ 0,70	R$ 0,80	R$ 0,70	R$ 140,00
309	Porca 1/4" sextavada	Unid	200					R$ 0,43	R$ 0,40	R$ 0,50	R$ 0,40	R$ 80,00
310	Porca 3/8" sextavada	Unid	200					R$ 0,75	R$ 0,60	R$ 0,70	R$ 0,60	R$ 120,00
311	Porca 5/16"	Unid	200					R$	R$	R$	R$	R$

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 32

	sextavada							0,68	0,55	0,80	0,55	110,00
312	Porta cadeado 2- 1/2	Unid	10					R$ 5,80	R$ 3,40	R$ 4,50	R$ 3,40	R$ 34,00
313	Porta cadeado 4	Unid	10					R$ 7,50	R$ 5,90	R$ 6,90	R$ 5,90	R$ 59,00
314	Porta de madeira imbua, 0,90 x 2,10 m.	Unid	10					R$ 178,00	R$ 196,00	R$ 199,90	R$ 178,00	R$ 1.780,00
315	Porta lisa de pinus para interior de pinus 0,90 x 2,10	Unid	10					R$ 92,50	R$ 125,00	R$ 124,00	R$ 124,00	R$ 1.240,00
316	Porta lisa madeira para exterior de Imbuia 0,70x2,10m	Unid	15				160,95	R$ 178,00	R$ 169,00		R$ 160,95	R$ 2.414,25
317	Porta lisa madeira para exterior de Imbuia 0,80x2,10m	Unid	30	135				R$ 178,00	R$ 179,00		R$ 164,00	R$ 4.920,00
318	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,60x2,10m	Unid	15	89,06				R$ 92,50	R$ 99,00		R$ 93,52	R$ 1.402,80
319	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,70x2,10m	Unid	15	105,51				R$ 92,50	R$ 119,00		R$ 105,67	R$ 1.585,05
320	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,80x2,10m	Unid	25	119,86				R$ 92,50	R$ 125,00		R$ 112,45	R$ 2.811,25
321	Porta madeira almofadada 0,80x2,10m	Unid	20		250,00			R$ 270,00	R$ 289,00		R$ 269,67	R$ 5.393,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
TOMADA DE PREÇOS
Fls 83

322	Porta metálica de 0,80x2,10m	Unid	20	278,7					R$ 390,00	R$ 420,00	R$ 362,90	R$ 7.258,00
323	Prego com cabeça 10x10	Kilo	20			21,09			R$ 34,90	R$ 35,00	R$ 30,33	R$ 606,60
324	Prego com cabeça 12x12	Kilo	30			20,30			R$ 28,90	R$ 29,00	R$ 26,07	R$ 782,10
325	Prego com cabeça 15x15	Kilo	30					R$ 27,30	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,90	R$ 747,00
326	Prego com cabeça 17x21	Kilo	100					R$ 22,30	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 22,30	R$ 2.230,00
327	Prego com cabeça 17x27	Kilo	30					R$ 22,30	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 22,30	R$ 669,00
328	Prego com cabeça 18x24	Kilo	80					R$ 22,30	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 22,30	R$ 1.784,00
329	Prego com cabeça 18x27	Kilo	30	22,4				R$ 22,30	R$ 24,90		R$ 22,30	R$ 669,00
330	Prego com cabeça 19x36	Kilo	30			15,60			R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 21,83	R$ 654,90
331	Prego com cabeça 20x30	Kilo	30					R$ 25,70	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,90	R$ 747,00
332	Prego com cabeça 22x42	Kilo	30					R$ 25,70	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,90	R$ 747,00
333	Prego com cabeça 22x48	Kilo	50					R$ 25,70	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,90	R$ 1.245,00
334	Prego com cabeça 24x60	Kilo	30					R$ 25,70	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,90	R$ 747,00
335	Prego com cabeça p/ telha pt c 1/2 kg	Pcte	20					R$ 36,80	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,90	R$ 498,00
336	Prego em aço, sem cabeça, 10 x 10 mm	Kg	10					R$ 32,50	R$ 29,80	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 185,00
337	Prego em aço, sem cabeça, 12 x 12 mm	Kg	10					R$ 38,10	R$ 31,50	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 250,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 210

338	Ralo branco sifonado redondo com grelha	Unid	10	13,4					R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,90	R$ 129,00
339	Redução excêntrica de 50x 40mm esgoto	Unid	30					R$ 6,10	R$ 4,90	R$ 5,10	R$ 4,90	R$ 147,00
340	Redução excêntrica de100x 50mm esgoto	Unid	30					R$ 15,40	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,90	R$ 387,00
341	Redução excêntrica de100x 75mm esgoto	Unid	10					R$ 16,20	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 14,90	R$ 149,00
342	Registro bruto de pressão 3/4	Unid	5		36,78				R$ 32,90	R$ 34,90	R$ 32,90	R$ 164,50
343	Registro cromado de gaveta 1"	Unid	3					R$ 85,20	R$ 79,90	R$ 85,90	R$ 79,90	R$ 239,70
344	Registro cromado de gaveta 1.1/2	Unid	5					R$ 136,00	R$ 122,90	R$ 155,00	R$ 122,90	R$ 614,50
345	Registro cromado de gaveta 3/4	Unid	10					R$ 63,00	R$ 59,90	R$ 69,90	R$ 59,90	R$ 599,00
346	Registro cromado de pressão ¾	Unid	8					R$ 58,30	R$ 49,90	R$ 55,90	R$ 49,90	R$ 399,20
347	Registro soldável de 3/4"	Unid	25	22,27				R$ 52,80	R$ 46,90		R$ 40,66	R$ 1.016,50
348	Rejunta Fácil 3 a 5 mm	Pcte	20					R$ 5,65	R$ 6,90	R$ 8,90	R$ 5,65	R$ 113,00
349	Rejunte cores variadas - 1 KG	Kg	40			7,88		R$ 7,60	R$ 8,90		R$ 7,60	R$ 304,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 84
LICITAÇÃO

350	Rejunte cores variadas - 5 kg	saco	30			39,40		R$ 32,90	R$ 39,90		R$ 32,90	R$ 987,00
351	Removedor de tinta 900ml	Unid	20					R$ 43,50	R$ 49,90	R$ 55,50	R$ 43,50	R$ 870,00
352	Reparo para torneira de silicone 3/4" e 1/2"	Unid	50					R$ 2,90	R$ 3,90	R$ 4,90	R$ 2,90	R$ 145,00
353	Reparos para válvula de descarga hidra/docol	Unid	30					R$ 61,30	R$ 73,90	R$ 74,90	R$ 61,30	R$ 1.839,00
354	**Roldana 72 x 72**	**Unid**	**50**					1,20	**9,9**	12	R$ 1,20	R$ 60,00
355	**Roldana plástica 36x36**	**Unid**	**100**					1,00	**0,8**	0,53	R$ 0,80	R$ 80,00
356	Rolo de Espuma 23 cm c/ cabo suporte	Unid	30		24,00			R$ 33,00	R$ 29,90		R$ 28,97	R$ 869,10
357	Rolo de espuma para pintura 9 cm	Unid	20					R$ 12,30	R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 178,00
358	Rolo de Lã 23 cm com cabo suporte	Unid	40					R$ 29,90	R$ 34,90	R$ 36,00	R$ 29,90	R$ 1.196,00
359	Sarrafo de Madeira cambará	Metro	500					R$ 5,80	R$ 4,50	R$ 4,90	R$ 4,50	R$ 2.250,00
360	Sarrafo de Madeira Pinus	Metro	2000					R$ 2,50	R$ 1,90	R$ 2,20	R$ 1,90	R$ 3.800,00
361	**Selador 18 litros acrílico. Marca de referência: suvinil, ou produto de qualidade equivalente ou**	**Unid**	**20**	**165,32**	83,28			72,00			R$ 72,00	R$ 1.440,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls.

	superior											
362	Selador para madeira 3,6 lts	Unid	20					R$ 118,00	R$ 98,00	R$ 122,00	R$ 98,00	R$ 1.960,00
363	Sifão sanfonada duplo	Unid	20					R$ 29,90	R$ 34,90	R$ 37,90	R$ 29,90	R$ 598,00
364	Sifão sanfonado universal	Unid	50					R$ 11,60	R$ 13,90	R$ 13,90	R$ 11,60	R$ 580,00
365	Silicone Incolor (antimofo, antifumo, cura acética) de 280 Gr	Tubo	10			20,5		R$ 22,00		R$ 24,50	R$ 22,33	R$ 223,30
366	Solvente lata com 900ml	Lata	30					R$ 17,60	R$ 19,90	R$ 18,90	R$ 17,60	R$ 528,00
367	Spray anti-ferrugem	Unid	40					R$ 9,60	R$ 9,90	R$ 13,90	R$ 9,60	R$ 384,00
368	Suporte para rolo de 23 cm	Unid	20	8,00				R$ 8,60		R$ 9,80	R$ 8,80	R$ 176,00
369	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	Unid	50					R$ 15,90	R$ 12,90	R$ 19,90	R$ 12,90	R$ 645,00
370	Tábua 2,5 cm x 10 cm, cambará	Metro	300					R$ 12,90	R$ 7,50	R$ 8,90	R$ 7,50	R$ 2.250,00
371	Tábua 2,5 cm x 20 cm,cambará	Metro	500					R$ 23,20	R$ 15,00	R$ 16,90	R$ 15,00	R$ 7.500,00
372	Tábua 2,5 cm x 15 cm, cambará	Metro	500			9,77			R$ 10,00	R$ 12,90	R$ 10,89	R$ 5.445,00
373	Tábua 2,5 x 30 cm, cambará	Metro	300					R$ 32,50	R$ 30,00	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 8.700,00
374	Tábua de Pinus 2,5cm x 10 cm	Metro	300			3,50			R$ 3,30	R$ 3,50	R$ 3,30	R$ 990,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FISCALIZAÇÃO
FLS 31

375	Tábua de Pinus 2,5cm x 15 cm	Metro	300					R$ 6,10	R$ 5,00	R$ 5,50	R$ 5,00	R$ 1.500,00
376	Tábua de Pinus 2,5cm x 25 cm	Metro	500					R$ 7,80	R$ 4,95	R$ 7,50	R$ 4,95	R$ 2.475,00
377	Tábua de Pinus 2,5cm x 30 cm	Metro	500					R$ 12,20	R$ 9,90	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 4.900,00
378	Tanque de 1 boca granito	Unid	5					R$ 154,30	R$ 169,90	R$ 189,00	R$ 154,30	R$ 771,50
379	Tanque de 2 bocas granito	Unid	5					R$ 363,00	R$ 379,00	R$ 395,00	R$ 363,00	R$ 1.815,00
380	TE azul soldável e com rosca de 20mm x ½	Unid	10					R$ 14,40	R$ 16,00	R$ 17,90	R$ 14,40	R$ 144,00
381	TE azul soldável e com rosca de 25mm x ¾	Unid	25					R$ 13,00	R$ 15,90	R$ 17,90	R$ 13,00	R$ 325,00
382	TE marron soldável 50 x 25	Unid	10					R$ 12,30	R$ 9,90	R$ 12,00	R$ 9,90	R$ 99,00
383	TE para esgoto 100mm	Unid	30		13,44			R$ 16,50	R$ 19,90		R$ 16,61	R$ 498,30
384	TE para esgoto 40mm	Unid	30	4,03				R$ 6,90	R$ 4,90		R$ 5,28	R$ 158,40
385	TE para esgoto 50mm	Unid	30					R$ 7,50	R$ 6,90	R$ 8,90	R$ 6,90	R$ 207,00
386	TE para esgoto 75mm	Unid	10					R$ 9,30	R$ 8,90	R$ 10,90	R$ 8,90	R$ 89,00
387	TE soldável 20mm	Unid	10	1,57					R$ 1,90	R$ 2,50	R$ 1,99	R$ 19,90
388	TE soldável 25mm	Unid	80					R$ 4,30	R$ 3,90	R$ 4,90	R$ 3,90	R$ 312,00
389	TE soldável 32mm	Unid	20	5,67				R$ 5,90	R$ 4,90		R$ 4,90	R$ 98,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls 241
LICITAÇÃO

390	Tela de alambrado fio 16 mm galvonizado 1,50 x 50 m, malha 7 cm	rolo	10		370,00				R$ 119,00	R$ 160,00	R$ 119,00	R$ 1.190,00
391	Tela galinheiro 1,50 x 50 m. fio 22	rolo	2	450,00	370,00				R$ 419,00		R$ 413,00	R$ 826,00
392	Tela porco 1,50 x 50 m	rolo	10		499,90	370,00	473,01				R$ 447,64	R$ 4.476,40
393	Telha Cerâmica mod portuguesa	Unid	8.000	1,85				R$ 1,79	R$ 1,90		R$ 1,79	R$ 14.320,00
394	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x1,53 m	Unid	80			50,89			R$ 49,00	R$ 55,00	R$ 49,00	R$ 3.920,00
395	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x1,83 m	Unid	80			54,61			R$ 59,90	R$ 65,00	R$ 59,84	R$ 4.787,20
396	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x2,13 m	Unid	100					R$ 78,90	R$ 69,90	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 7.500,00
397	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm- 1,10x2,44 m	Unid	200			74,10			R$ 84,80	R$ 89,90	R$ 82,93	R$ 16.586,00
398	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm - 1,10x3,05 m	Unid	80					R$ 128,00	R$ 125,60	R$ 139,90	R$ 125,60	R$ 10.048,00
399	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm - 1,10x3,66 m	Unid	150				110,33	R$ 137,00	R$ 145,90		R$ 131,08	R$ 19.662,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls 104

400	Tesoura corta galhos bico de papagaio	Unid	5					R$ 98,00	R$ 89,90	R$ 133,00	R$ 89,90	R$ 449,50
401	Textura lisa branca (25 kg)	Lata	20	68,34	65,00			R$ 76,50			R$ 69,95	R$ 1.399,00
402	Textura lisa colorida (25 kg)	Lata	20		72,00			R$ 87,00	R$ 89,90		R$ 82,97	R$ 1.659,40
403	Thinner - diluentes a base de solventes, para tinta e vernizes, 05 litros	Unid	20		58,00			R$ 75,00	R$ 84,90		R$ 72,63	R$ 1.452,60
404	Thinner - diluentes a base de solventes, para tinta e vernizes, embalagem com no mínimo 900 ml.	Unid	30		14,00				R$ 17,90	R$ 18,90	R$ 16,93	R$ 507,90
405	Tijolos 6 furos 9x14x19	Unid	15.000	0,61		0,54			R$ 0,53		R$ 0,53	R$ 7.950,00
406	Tijolos maciços 5x10x20	Unid	10.000					R$ 0,65	R$ 0,53	R$ 0,70	R$ 0,53	R$ 5.300,00
407	Tinta a Óleo; exterior/interior; composta por no mínimo resina alquidica a base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos	Unid	20	69,03					R$ 99,90	R$ 98,00	R$ 88,97	R$ 1.779,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

	alifáticos (não contém benzeno); Selo ABRAFATI; 3,6 Lts											
408	Tinta Acrílica Para Piso Premium; exterior/interior; Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente, composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa de copolímero, estireno-acrílico. Selo ABRAFATI - 18 Litros	Unid	30	189,9	220,00	222,83					R$ 210,91	R$ 6.327,30

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 347

409	Tinta acrílica semi brilho premium (18 lts) com rendimento mínimo de 200 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Lata	50		296,3	320,00			R$ 298,00		R$ 304,76	R$ 15.238,00
410	Tinta acrílica semi brilho premium (3,6 lts) com rendimento mínimo de 45 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Galão	50	92,23		95,00			R$ 128,00		R$ 105,07	R$ 5.253,50
411	Tinta acrílica semi brilho standart (18 lts) com rendimento mínimo de 200 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Lata	50			300,00		R$ 228,00		R$ 330,00	R$ 228,00	R$ 11.400,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 348

412	Tinta Acrílico Premium; para interiores/exteriores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa, de polímeros acrílicos e vinilicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, Selo ABRAFATI; 18 Litros	Unid	30	159,23		235,00		R$ 212,00			R$ 212,00	R$ 6.360,00
413	Tinta asfáltica impermeabilizante: Asfalto em solvente alifatico, para manta asfáltica, para uso em concreto, alvenaria, metais, madeira e imprimações, Com secagem rápida e alto poder de penetração, formação de película impermeável e proteção contra	Unid	10					R$ 240,00	R$ 269,00	R$ 390,00	R$ 240,00	R$ 2.400,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 849
LICITAÇÃO

	ação agressiva de água no solo. Cor: Preto. 18 lts											
414	Tinta esmalte acetinado Premium para interiores/exteriores; composta por no mínimo alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, (não contendo benzeno); Selo ABRAFATI; galão 3,60 litros	Unid	40	99,95	107,63	80,00					R$ 95,86	R$ 3.834,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 350

415	Tinta esmalte acetinado Standard para interiores/exteriores; composta por no mínimo alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, (não contendo benzeno); Selo ABRAFATI; 900 ml	Unid	30	28,2	61,97	35,00					R$ 41,72	R$ 1.251,60
416	Tinta Látex PVA Premium; para interiores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa, de polímeros acrílicos e vinilicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, Selo ABRAFATI; Cores diversas 3.600 Litros	Unid	40			50,00		R$ 75,00	R$ 89,90		R$ 71,63	R$ 2.865,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls 35

417	Torneira bico giratória para pia cromada	Unid	30					R$ 76,90	R$ 69,90	R$ 72,00	R$ 69,90	R$ 2.097,00
418	Torneira cromada p/ pia reta	Unid	35					R$ 52,60	R$ 49,90	R$ 52,00	R$ 49,90	R$ 1.746,50
419	Torneira para Lavatório 1/2" C-23	Unid	20					R$ 56,90	R$ 49,90	R$ 53,00	R$ 49,90	R$ 998,00
420	Torneira Plástica para jardim com Bico para mangueira	Unid	40		7,80				R$ 7,90	R$ 7,50	R$ 7,50	R$ 300,00
421	Treliça H 08	Metro	500					R$ 12,20	R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 12,20	R$ 6.100,00
422	Treliça H 12	Metro	400					R$ 18,60	R$ 19,70	R$ 21,00	R$ 18,60	R$ 7.440,00
423	Trincha 1	Unid	10					R$ 6,50	R$ 7,90	R$ 9,90	R$ 6,50	R$ 65,00
424	Trincha 2	Unid	10					R$ 7,30	R$ 8,90	R$ 10,90	R$ 7,30	R$ 73,00
425	Trincha 3	Unid	10					R$ 15,40	R$ 18,90	R$ 19,90	R$ 15,40	R$ 154,00
426	Tubo Bengala 40	Unid	20	14,85					R$ 12,90	R$ 14,90	R$ 12,90	R$ 258,00
427	Tubo de PVC 100 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	100					R$ 125,00	R$ 104,00	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 9.990,00
428	Tubo de PVC 150 mm para esgoto 6 mts 1 linha	Unid	50			221,46	220,66	R$ 265,00			R$ 235,71	R$ 11.785,50
429	Tubo de PVC 40 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	80				31,15		R$ 36,90	R$ 38,90	R$ 35,65	R$ 2.852,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 352

430	Tubo de PVC 50 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	50				47,38	R$ 28,60	R$ 54,90		R$ 28,60	R$ 1.430,00
431	Tubo de PVC 75 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	20				66,20		R$ 101,00	R$ 98,90	R$ 88,70	R$ 1.774,00
432	Tubo PVC Água 20 mm 6 metros 1º linha	Unid	20				19,50		R$ 24,90	R$ 24,90	R$ 23,10	R$ 462,00
433	Tubo PVC Água 25 mm 6 metros 1º linha	Unid	100				21,48		R$ 28,00	R$ 29,90	R$ 26,46	R$ 2.646,00
434	Tubo PVC Água 50 mm 6 metros 1º linha	Unid	20				89,58	R$ 93,60	R$ 88,90		R$ 88,90	R$ 1.778,00
435	Tubo redondo ø 3/4 " Chapa 16	Barra	50					R$ 236,00	R$ 210,00	R$ 280,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00
436	Tubo PVC Água 32 mm 6 metros 1º linha	Unid	15				68,52		R$ 57,20	R$ 59,90	R$ 57,20	R$ 858,00
437	Válvula de descarga Hidra / Docol	Unid	20				193,40		R$ 183,00	R$ 189,90	R$ 183,00	R$ 3.660,00
438	Válvula para lavatorio com unho branca	Unid	30					R$ 9,30	R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 267,00
439	Válvula para pia com unho branca	Unid	30					R$ 10,50	R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 267,00
440	Vaso sanitário com caixa acoplada adulto várias cores	Unid	20	335,82			504,47		R$ 499,00		R$ 446,43	R$ 8.928,60
441	Vaso sanitário de louça adulto de cor	Unid	20					R$ 236,00	R$ 219,00	R$ 240,00	R$ 219,00	R$ 4.380,00
442	Vaso sanitário de louça branco	Unid	15					R$ 210,00	R$ 190,00	R$ 210,00	R$ 190,00	R$ 2.850,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 83

443	Vaso sanitário de louça infantil	Unid	15					R$ 225,00	R$ 218,00	R$ 250,00	R$ 218,00	R$ 3.270,00
444	Vassoura arame p/ grama	Unid	25					R$ 39,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 872,50
445	Vassoura plástica 18 d. 120 cm c/ cabo tramontina - rastelo	Unid	20					R$ 33,60	R$ 29,90	R$ 35,90	R$ 29,90	R$ 598,00
446	Veda rosca 3/4 X 50 m	Unid	50			15,23		R$ 16,80	R$ 18,90		R$ 16,98	R$ 849,00
447	Veneziana de correr 1,00 x 1,00	Unid	10					R$ 455,00	R$ 430,00	R$ 455,00	R$ 430,00	R$ 4.300,00
448	Veneziana de correr 1,00 x 1,50	Unid	10					R$ 516,50	R$ 490,00	R$ 560,00	R$ 490,00	R$ 4.900,00
449	Vergalhão ca 50 -10,0 mm com 12mts	Barra	200					R$ 106,00	R$ 114,80	R$ 113,00	R$ 106,00	R$ 21.200,00
450	Vergalhão ca 50 -12,5 mm com 12mts	Barra	100			90,00		R$ 145,00		R$ 167,90	R$ 134,30	R$ 13.430,00
451	Vergalhão ca 50 -16 mm com 12mts	Barra	100					R$ 246,50	R$ 280,00	R$ 299,90	R$ 246,50	R$ 24.650,00
452	Vergalhão ca 50 -5/16 mm com 12mts	Barra	300					R$ 75,00	R$ 69,90	R$ 72,90	R$ 69,90	R$ 20.970,00
453	Vergalhão ca 60 -5,0 mm com 12mts	Barra	100					R$ 46,50	R$ 32,00	R$ 35,90	R$ 32,00	R$ 3.200,00
454	Vergalhão ca 60 -6,3 mm com 12mts	Barra	100					R$ 42,20	R$ 47,90	R$ 45,90	R$ 42,20	R$ 4.220,00
455	Vergalhão CA50 - 1/2 pol	Barra	100					R$ 145,00	R$ 169,00	R$ 167,90	R$ 145,00	R$ 14.500,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 354

456	Vergalhão CA60 - 4,2 mm	Barra	300					R$ 25,60	R$ 22,60	R$ 24,90	R$ 22,60	R$ 6.780,00
457	Verniz alto brilho tingidor de madeira - gl 3,6 com rendimento mínimo de 70 m² por demão - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Galão	50		90,00				R$ 99,90	R$ 104,00	R$ 97,97	R$ 4.898,50
458	Viga de Madeira Cambará - 5 x 10 cm	Metro	500					R$ 17,80	R$ 15,00	R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 7.450,00
459	Viga de Madeira Cambará - 5 x 15 cm	Metro	250					R$ 23,90	R$ 22,00	R$ 23,90	R$ 22,00	R$ 5.500,00
460	Viga de Madeira Cambará - 8 x 20 cm	Metro	100					R$ 53,60	R$ 48,00	R$ 54,90	R$ 48,00	R$ 4.800,00
461	Viga de Madeira Cambará - 8 x 25 cm	Metro	80					R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 66,90	R$ 60,00	R$ 4.800,00
462	Viga de Madeira Cambará - 8 x 30 cm	Metro	50					R$ 78,60	R$ 72,00	R$ 79,90	R$ 72,00	R$ 3.600,00
463	Vitrô de Correr, em aço, c/ grade quadriculada 120x100	Unid	10					R$ 338,60	R$ 349,00	R$ 399,90	R$ 349,00	R$ 3.490,00
464	Vitrô maxim ar, em aço, grade quadriculada, 50x50	Unid	10					R$ 136,20	R$ 129,90	R$ 139,90	R$ 129,90	R$ 1.299,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 355

465	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	Pcte	15					R$ 95,00	R$ 90,00	R$ 95,00	R$ 90,00	R$ 1.350,00

R$ 1.124.889,22

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls 356

MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MAPA INFORMATIVO DA MÉDIA FINAL

RELAÇÃO de MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Nova Aurora Pr. Pregão nº 055/2020	Prudentópolis P.E.116/2020	Pref. Mun. Cambará PP.152/2020	Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020	Romero	Rodrigues	Dalben	media	valr total
	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	3	52,07					R$ 44,90	R$ 49,90	R$ 44,90	R$ 134,70
2	Alicate eletricista profissional 8", em aço cromo vanádio, Cabo Isolamento 1.000V ABNT NBR 9699, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução.	Unid	8					R$ 63,50	R$ 59,90	R$ 69,90	R$ 59,90	R$ 479,20
3	Alicate pressão bico curvo	Unid	4					R$ 52,00	R$ 54,90	R$ 59,90	R$ 52,00	R$ 208,00
4	Alicate universal 8"	Unid.	4					R$ 43,75	R$ 49,90	R$ 55,90	R$ 43,75	R$ 175,00
5	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	Unid	7	38,75				R$ 43,60	R$ 39,90		R$ 39,90	R$ 279,30
6	Batedor de argamassa e tinta 127 V	Unid	2	722,21	744,90	748,80					R$ 738,64	R$ 1.477,28
7	Broca aço rápido 1"	Unid.	3					R$ 12,50	R$ 12,90	R$ 13,00	R$ 12,50	R$ 37,50
8	Broca aço rápido 1/2"	Unid.	10					R$ 37,80	R$ 39,90	R$ 43,00	R$ 37,80	R$ 378,00
9	Broca aço rápido 1/4"	Unid.	15				12,98	R$ 19,00	R$ 19,90		R$ 17,29	R$ 259,35
10	Broca aço rápido 1/8"	Unid.	10				7,14	R$ 9,90	R$ 9,90		R$ 8,98	R$ 89,80
11	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10				9,09	R$ 12,40	R$ 12,90		R$ 11,46	R$ 114,60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

12	Broca aço rápido 3/4"	Unid.	10					R$ 41,00	R$ 36,90	R$ 37,00	R$ 36,90	R$ 369,00
13	Broca aço rápido 5/16"	Unid.	15				19,47	R$ 29,00	R$ 28,90		R$ 25,79	R$ 386,85
14	Broca aço rápido 5/8"	Unid.	10					R$ 33,60	R$ 33,60	R$ 34,00	R$ 34,00	R$ 340,00
15	Broca aço rápido 7/8"	Unid.	10					R$ 37,50	R$ 36,90	R$ 37,00	R$ 36,90	R$ 369,00
16	Broca aço rápido 9/16"	Unid.	10					R$ 27,90	R$ 28,90	R$ 29,90	R$ 27,90	R$ 279,00
17	Broca de aço rápido 3/8"	Unid	5				25,96	R$ 34,90	R$ 34,90		R$ 31,92	R$ 159,60
18	Broca de madeira 10 mm	Unid	5	45,64				R$ -	R$ 29,90	R$ 33,00	R$ 29,90	R$ 149,50
19	Broca de madeira 12 mm	Unid	5	45,64				R$ -	R$ 34,90	R$ 38,00	R$ 34,90	R$ 174,50
20	Broca de madeira 8 mm	Unid	5	45,64				R$ -	R$ 32,90	R$ 33,00	R$ 32,90	R$ 164,50
21	Broca de Madeira Chata 10 Mm	Unid	5					R$ 16,00	R$ 14,90	R$ 26,00	R$ 14,90	R$ 74,50
22	Broca de Madeira Chata 12 Mm	Unid	5					R$ 20,00	R$ 17,90	R$ 19,00	R$ 17,90	R$ 89,50
23	Broca de Madeira Chata 6 Mm	Unid	5					R$ 12,00	R$ 10,90	R$ 12,00	R$ 10,90	R$ 54,50
24	Broca de Madeira Chata 8 Mm	Unid	5					R$ 14,25	R$ 13,90	R$ 15,00	R$ 13,90	R$ 69,50
25	Broca de madeira de 6 mm	Unid	5	21,51				R$ -	R$ 26,90	R$ 28,00	R$ 19,10	R$ 95,50
26	Broca para concreto longo 10mm	Unid	5					R$ 52,00	R$ 49,90	R$ 53,00	R$ 49,90	R$ 249,50
27	Broca para concreto longo 8mm	Unid	5					R$ 49,00	R$ 54,90	R$ 56,00	R$ 49,00	R$ 245,00
28	Broca para Ferro 10 Mm	Unid	5	55,49				R$ -	R$ 34,90	R$ 37,00	R$ 34,90	R$ 174,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 32

29	Broca para Ferro 12 Mm	Unid	5	55,49				R$ -	R$ 39,90	R$ 42,00	R$ 39,90	R$ 199,50
30	Broca para Ferro 6 Mm	Unid	5	28,37				R$ -	R$ 24,90	R$ 26,00	R$ 24,90	R$ 124,50
31	Broca Vídea para Concreto 10 Mm	Unid	8	15,59			16,23		R$ 19,90		R$ 17,24	R$ 137,92
32	Broca Vídea para Concreto 12 Mm	Unid	8				20,12		R$ 24,90	R$ 26,00	R$ 23,67	R$ 189,36
33	Broca Vídea para Concreto 6 Mm	Unid	8					R$ 12,50	R$ 12,90	R$ 15,00	R$ 12,50	R$ 100,00
34	Broca Vídea para concreto 8mm	Unid	8					R$ 18,90	R$ 18,90	R$ 20,00	R$ 18,90	R$ 151,20
35	Broca videa para Ferro 8 Mm	Unid	5					R$ 14,90	R$ 14,90	R$ 16,00	R$ 14,90	R$ 74,50
36	Broxa retangular 16x6cm	Unid	25					R$ 10,90	R$ 12,90	R$ 15,00	R$ 10,90	R$ 272,50
37	Broxa retangular 18x8cm	Unid	25					R$ 14,60	R$ 16,90	R$ 18,00	R$ 14,60	R$ 365,00
38	Cabo de enxada 1,70 m	Unid	20					R$ 18,40	R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 18,40	R$ 368,00
39	Cabo de enxadão	Unid	10					R$ 18,40	R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 18,40	R$ 184,00
40	Cabo de escavadeira Manual	Unid	10	40,33					R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 19,90	R$ 199,00
41	Cabo de pá	Unid	20	13,01				R$ 18,60	R$ 19,90		R$ 18,60	R$ 372,00
42	Cabo para chave de roda	Unid.	5					R$ 82,50	R$ 79,90	R$ 88,00	R$ 79,90	R$ 399,50
43	Cabo para martelo maderite grande nº 54	Unid	15					R$ 12,60	R$ 16,90	R$ 16,50	R$ 12,60	R$ 189,00
44	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	Unid	15	9,33				R$ 10,40	R$ 12,90		R$ 10,88	R$ 163,20
45	Cabo para picareta	Unid	10	15,93					R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 19,28	R$ 192,80
46	Cadeado e-25	Unid	15					R$ 22,00	R$ 24,90	R$ 24,50	R$ 22,00	R$ 330,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 38

47	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	Unid	15				14,70	R$ 17,90	R$ 19,90		R$ 17,50	R$ 262,50
48	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	Unid	30				20,06	R$ 25,60	R$ 29,90		R$ 25,19	R$ 755,70
49	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 40mm	Unid	40			19,81	26,74	R$ 29,90			R$ 25,48	R$ 1.019,20
50	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	Unid	40	22			33,43	R$ 35,60			R$ 30,34	R$ 1.213,60
51	Caixa de ferramenta completa trapézio	Unid.	3					R$ 125,00	R$ 139,90	R$ 155,00	R$ 125,00	R$ 375,00
52	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	Unid	3					R$ 145,60	R$ 139,90	R$ 155,00	R$ 145,60	R$ 436,80
53	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	Unid	20	164,67				R$ 198,00	R$ 215,00		R$ 192,56	R$ 3.851,20
55	**Carvão para serra circular**	**Unid**	**10**	**23,75**					R$ 19,90	30	R$ 19,90	R$ 199,00
56	**Carvão para serra mármore**	**Unid**	**10**	**20,76**					R$ 19,90	30	R$ 19,90	R$ 199,00
57	**Cavadeira dupla com cabo**	**Unid**	**10**	**75,01**	**55,88**			42,00			R$ 42,00	R$ 420,00
58	Cavadeira Reta 10 sem cabo	Unid	5				24,66	R$ 44,90	R$ 39,90		R$ 36,49	R$ 182,45
59	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	2					R$ 55,90	R$ 48,90	R$ 79,90	R$ 48,90	R$ 97,80
60	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	jogo	2					R$ 129,90	R$ 149,90	R$ 165,00	R$ 129,90	R$ 259,80
61	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	2					R$ 17,50	R$ 19,90	R$ 21,90	R$ 17,50	R$ 35,00
62	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	2					R$ 16,30	R$ 17,90	R$ 19,90	R$ 16,30	R$ 32,60
63	Chave de fenda Philips	Unid	2					R$	R$	R$	R$ 16,90	R$

PREF MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

	1/4x5"							16,90	18,90	19,90		33,80
64	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	2					R$ 14,80	R$ 14,90	R$ 18,90	R$ 14,80	R$ 29,60
65	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	2					R$ 18,90	R$ 46,90	R$ 49,90	R$ 18,90	R$ 37,80
66	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	2					R$ 17,60	R$ 24,90	R$ 27,90	R$ 17,60	R$ 35,20
67	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	2					R$ 19,90	R$ 29,90	R$ 32,90	R$ 19,90	R$ 39,80
68	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	2					R$ 165,00	R$ 149,90	R$ 155,90	R$ 149,90	R$ 299,80
69	Chave de Roda 27X30	Unid	2					R$ 148,90	R$ 139,90	R$ 142,90	R$ 139,90	R$ 279,80
70	Chave de torque	jogo	2					R$ 65,90	R$ 59,90	R$ 66,90	R$ 59,90	R$ 119,80
71	Chave Estrela 12 x 13	Unid	1					R$ 22,60	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$ 19,90
72	Chave Estrela 14 x 15	Unid	1					R$ 27,50	R$ 29,90	R$ 32,90	R$ 27,50	R$ 27,50
73	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	2					R$ 115,00	R$ 65,00	R$ 67,90	R$ 65,00	R$ 130,00
74	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	1					R$ 18,90	R$ 24,90	R$ 28,90	R$ 18,90	R$ 18,90
75	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	1					R$ 18,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 18,90	R$ 18,90
76	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	1					R$ 23,60	R$ 49,90	R$ 53,90	R$ 23,60	R$ 23,60
77	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	1					R$ 25,80	R$ 28,90	R$ 32,90	R$ 25,80	R$ 25,80
78	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	1					R$ 77,60	R$ 68,90	R$ 72,90	R$ 72,90	R$ 72,90
79	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	1					R$ 106,00	R$ 96,90	R$ 122,00	R$ 96,90	R$ 96,90
80	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	1					R$ 125,90	R$ 115,00	R$ 133,00	R$ 115,00	R$ 115,00
81	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	1					R$ 138,90	R$ 146,00	R$ 157,00	R$ 138,90	R$ 138,90
82	Chave inglesa pequena 12	Unid	1	70,47					R$ 59,90	R$ 67,90	R$ 59,90	R$ 59,90

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

83	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	2						R$ 269,90	R$ 289,00	R$ 279,45	R$ 558,90
84	Chave L Nº 13	Unid	1					R$ 37,60	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 34,90
85	Chave L Nº 14	Unid	1					R$ 41,50	R$ 42,90	R$ 45,90	R$ 41,50	R$ 41,50
86	Chave L Nº 15	Unid	1					R$ 49,90	R$ 52,00	R$ 55,90	R$ 49,90	R$ 49,90
87	Chave L Nº 17	Unid	1					R$ 53,90	R$ 56,90	R$ 59,90	R$ 53,90	R$ 53,90
88	Chave L Nº 19	Unid	1					R$ 63,30	R$ 59,90	R$ 67,90	R$ 59,90	R$ 59,90
89	Chave para controle de ventilado sobrepor (liga/desliga/dimmer rotativo para ventilador oscilante parede) bivolt	Unid	40					R$ 36,90	R$ 42,90	R$ 43,90	R$ 36,90	R$ 1.476,00
90	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	8					R$ 75,90	R$ 69,90	R$ 225,00	R$ 69,90	R$ 559,20
91	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	8					R$ 98,90	R$ 109,90	R$ 299,00	R$ 98,90	R$ 791,20
92	Colher de Pedreiro canto reto 8"	Unid	10	29,03				R$ 25,60	R$ 29,90		R$ 25,60	R$ 256,00
93	Colher de Pedreiro canto reto 9"	Unid	15	31,01				R$ 29,90	R$ 34,90		R$ 29,90	R$ 448,50
94	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	Unid	30					R$ 48,90	R$ 44,90	R$ 55,90	R$ 44,90	R$ 1.347,00
95	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	Unid	30					R$ 43,00	R$ 39,90	R$ 43,90	R$ 39,90	R$ 1.197,00
100	desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm dentada	Unid	5					R$ 38,90	R$ 59,00	R$ 65,00	R$ 38,90	R$ 194,50
101	desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	Unid	5					R$ 43,90	R$ 59,00	R$ 63,00	R$ 43,90	R$ 219,50
102	desempenadeira lisa em pvc	Unid	8					R$ 16,90	R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 16,90	R$ 135,20
103	desempenadeira PVC 16x28	Unid	20					R$ 14,40	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 14,40	R$ 288,00

LICITAÇÃO PREF. MUN ITAMBARACÁ

104	desengripante lub spray 300 ml	Unid	20					R$ 12,00	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 12,00	R$ 240,00
105	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	30					R$ 13,80	R$ 12,90	R$ 15,90	R$ 12,90	R$ 387,00
106	Disco Adiamantado 14"	Unid	15	60,28					R$ 55,00	R$ 58,90	R$ 55,00	R$ 825,00
107	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	15					R$ 12,00	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,00	R$ 180,00
110	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	30					R$ 21,50	R$ 19,90	R$ 23,90	R$ 19,90	R$ 597,00
111	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	15					R$ 23,90	R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 23,90	R$ 358,50
112	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	15					R$ 37,60	R$ 39,90	R$ 39,90	R$ 37,60	R$ 564,00
113	Disco de desbaste 9"	Unid	10					R$ 22,00	R$ 24,90	R$ 24,90	R$ 22,00	R$ 220,00
114	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	10					R$ 20,00	R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 19,90	R$ 199,00
115	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	15					R$ 18,90	R$ 15,90	R$ 17,90	R$ 15,90	R$ 238,50
116	Disco de lixa 9"	Unid.	30					R$ 12,80	R$ 14,80	R$ 15,90	R$ 12,80	R$ 384,00
119	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	10					R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 149,00
121	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	10					R$ 182,00	R$ 169,90	R$ 192,90	R$ 169,90	R$ 1.699,00
122	Engate flexível 1/2 x 60cm	Unid	45					R$ 8,50	R$ 7,90	R$ 8,90	R$ 7,90	R$ 355,50
123	Engate Flexível 50 cm	Unid	50					R$ 10,30	R$ 12,90	R$ 14,90	R$ 10,30	R$ 515,00
124	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	Unid	25					R$ 45,60	R$ 39,90	R$ 59,90	R$ 39,90	R$ 997,50
125	Enxada Larga sem cabo 32 Lb	Unid	15					R$ 52,30	R$ 44,90	R$ 66,00	R$ 44,90	R$ 673,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

126	Enxadão largo forjado olho redondo forjado sem cabo 278x140mm	Unid	25				32,45		R$ 27,90	R$ 32,90	R$ 27,90	R$ 697,50
127	Escada de abrir de ferro tubular com tapete 7 degraus	Unid	5					R$ 289,00	R$ 329,90	R$ 328,00	R$ 289,00	R$ 1.445,00
128	Escada de alumínio 9 degraus	Unid	2	354,02	332,14				R$ 369,90		R$ 352,02	R$ 704,04
129	Escada extensiva 10 degraus	Unid	2	554,96				R$ 568,00		R$ 759,00	R$ 627,32	R$ 1.254,64
130	Escada extensiva 12 degraus	Unid	2	363,54	578,23			R$ 688,00			R$ 543,26	R$ 1.086,52
131	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	Unid.	10					R$ 18,90	R$ 15,90	R$ 16,90	R$ 15,90	R$ 159,00
132	Escova de aço manual madeira sem cabo 6 fileiras	Unid.	10					R$ 22,00	R$ 19,90	R$ 22,90	R$ 19,90	R$ 199,00
133	Escova de aço para esmeril furo 5/8	Unid.	10					R$ 52,90	R$ 48,90	R$ 55,90	R$ 48,90	R$ 489,00
134	Escova de aço rotativa para esmerilho	Unid	5					R$ 45,90	R$ 48,90	R$ 55,90	R$ 45,90	R$ 229,50
135	Esguicho mangueira alta pressão	Unid.	20					R$ 58,90	R$ 39,90	R$ 49,90	R$ 39,90	R$ 798,00
136	Espátula em aço cormada chata 2.1/2"	Unid.	5					R$ 12,00	R$ 9,60	R$ 12,00	R$ 9,60	R$ 48,00
137	Espátula redonda cromada redonda 2.1/2"	Unid.	5					R$ 10,60	R$ 9,60	R$ 11,00	R$ 9,60	R$ 48,00
138	Espátula rígida 6 cm com cabo de madeira	Unid	5					R$ 11,75	R$ 9,60	R$ 12,00	R$ 9,60	R$ 48,00
139	Esquadro metálico	Unid.	7	38,15				R$ 42,90	R$ 39,90		R$ 40,32	R$ 282,24
140	Facão de cana cabo de madeira longo	Unid	20				45,43	R$ 55,90	R$ 64,90		R$ 55,41	R$ 1.108,20
141	Foice roçadeira manual com cabo	Unid	10					R$ 46,90	R$ 49,90	R$ 56,90	R$ 46,90	R$ 469,00
142	Folha de serra starrett	Unid.	100					R$ 13,60	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 13,60	R$ 1.360,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls.

143	**Formão 1/2**	**Unid**	**10**	**25,07**				31,80		29,9	R$ 28,92	R$ 289,20
144	**Formão chanfrado de 3/4 pol. Com cabo de madeira**	**Unid**	**5**	**21,59**					R$ 29,90	44	R$ 31,83	R$ 159,15
145	**Formão3/4**	**Unid**	**10**					34,80	R$ 29,90	39,9	R$ 29,90	R$ 299,00
146	Furadeira de impacto profissional, com maleta, Características Mínimas: Potencia: 600W, Motor 600W, 127v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Mínima: 0 a 3000 min-1. para superfícies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	Unid	2					R$ 680,00	R$ 790,00	R$ 890,00	R$ 680,00	R$ 1.360,00
147	**Grosa para madeira 8"**	**Unid**	**10**					61,40	R$ 39,90	45,9	R$ 39,90	R$ 399,00
148	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	1					R$ 95,60	R$ 65,00	R$ 89,90	R$ 65,00	R$ 65,00
149	Jogo de pito pequeno (6 - 32 mm)	Jogo	4					R$ 259,00	R$ 199,00	R$ 220,00	R$ 199,00	R$ 796,00
150	Kit serra copo de aço com 6 peças	Unid.	3	149,94					R$ 189,00	R$ 220,00	R$ 186,31	R$ 558,93
151	Kit serra copo de madeira	Unid.	3					R$ 78,90	R$ 69,90	R$ 78,90	R$ 69,90	R$ 209,70
152	**Lápis carpinteiro similar a Faber Castell**	**Unid**	**30**		**1,69**			1,35	R$ 3,50		R$ 1,35	R$ 40,50
153	Lima para motosserra 3/16x8	Unid	10					R$ 18,90	R$ 12,90	R$ 14,90	R$ 12,90	R$ 129,00
154	Lima triângulo 4/12	Unid	10				27,26	R$ 29,90		R$ 36,90	R$ 31,35	R$ 313,50
155	Machado com cabo	Unid	5					R$ 78,90	R$ 86,00	R$ 85,00	R$ 78,90	R$ 394,50
156	Mandril 1/2	Unid	5					R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 38,90	R$ 194,50
157	Mandril para furaderia manual 3/8"	Unid.	4					R$ 35,00	R$ 39,90	R$ 42,90	R$ 35,00	R$ 140,00
158	Mangueira de nível 5/16" x 1,5	Metro	100					R$ 3,60	R$ 2,20	R$ 2,30	R$ 2,20	R$ 220,00

DEF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

159	Marreta cabo de madeira 1 kg	Unid.	4				32,45		R$ 39,90	R$ 44,90	R$ 39,08	R$ 156,32
160	Marreta cabo de madeira 2 kg	Unid.	4	53,97				R$ 63,00	R$ 69,00		R$ 61,99	R$ 247,96
161	Marreta cabo de madeira 4 kg	Unid.	4					R$ 79,90	R$ 110,00	R$ 115,00	R$ 79,90	R$ 319,60
162	Marreta cabo de madeira 6 kg	Unid.	4					R$ 98,00	R$ 129,00	R$ 145,00	R$ 98,00	R$ 392,00
163	Marreta com cabo de madeira 10 kg	Unid.	2	209,48					R$ 149,00	R$ 189,00	R$ 149,00	R$ 298,00
164	Marreta de 5 kg com cabo	Unid	5					R$ 88,50	R$ 119,00	R$ 123,00	R$ 88,50	R$ 442,50
165	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	Unid	4					R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 199,60
166	Martelete 127V 15 kg 1600w com ponteiro	Unid	2	1.699,00					R$ 1.290,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
167	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	2					R$ 42,80	R$ 39,90	R$ 45,90	R$ 39,90	R$ 79,80
168	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	2					R$ 62,80	R$ 59,90	R$ 66,90	R$ 59,90	R$ 119,80
169	Martelo unha 25 mm polido	Unid	3	38,98				R$ 42,00	R$ 49,00		R$ 43,33	R$ 129,99
170	Martelo unha 27 mm polido	Unid	3		39,83			R$ 45,90	R$ 54,90		R$ 46,88	R$ 140,64
171	Martelo unha 29 mm polido	Unid	3	24,75				R$ 52,00	R$ 59,90		R$ 45,55	R$ 136,65
172	Multímetro digital com amperímetro. descrições mínimas: Tensão Dc: 1000v; Tensão Ac: 750v; Corrente Ac: 1000a; Resistência: 200kohm; Teste de continuidade; Display LCD: 3 ? Dig. (1999) Display Com iluminação Tam. Máx. Condutor: 42mm. Com estojo, Bateria e Pontas de Prova IEC 1010-1 Categoria I.	Unid	3					R$ 62,80	R$ 59,90	R$ 159,90	R$ 59,90	R$ 179,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 366
LICITAÇÃO

173	Nível de aluminio - 3 bolhas 14"	Unid	5					R$ 43,90	R$ 39,90	R$ 44,00	R$ 39,90	R$ 199,50
174	**Pá de bico, tamanho grande (nº 4), com cabo de madeira**	**Unid**	**5**	**33,98**					R$ 39,90	59,9	R$ 44,59	R$ 222,95
175	**Pá quadrada c/cabo para gari nº 3**	**Unid**	**10**	**38,35**					R$ 26,90	55,9	R$ 26,90	R$ 269,00
176	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	Unid	2	999,89					R$ 959,00	R$ 899,00	R$ 899,00	R$ 1.798,00
177	Pé de cabra grande	Unid	5					R$ 75,90	R$ 69,90	R$ 72,00	R$ 69,90	R$ 349,50
178	Pé de cabra médio	Unid	5					R$ 68,90	R$ 59,90	R$ 62,00	R$ 59,90	R$ 299,50
179	Pedra esmeril 6" furo 5/8 comum	Unid.	20					R$ 312,00	R$ 296,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 5.600,00
180	Peneira para areia aro 55	Unid	8					R$ 56,90	R$ 49,90	R$ 52,00	R$ 49,90	R$ 399,20
181	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras s/ Cabo	Unid	5		68,86			R$ 68,40		R$ 72,90	R$ 68,40	R$ 342,00
182	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	1					R$ 83,60	R$ 88,90	R$ 99,90	R$ 83,60	R$ 83,60
183	Plaina elétrica - 127 v	Unid	1	766,28					R$ 790,00	R$ 820,00	R$ 792,09	R$ 792,09
184	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	Unid	20					R$ 76,60	R$ 89,90	R$ 87,00	R$ 76,60	R$ 1.532,00
185	Ponteiro de aço	Unid.	15				32,45		R$ 39,90	R$ 42,00	R$ 38,12	R$ 571,80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 36

186	Ponteiro pra martelete de 15 kg	Unid	8	41,25				R$ 42,60	R$ 34,90		R$ 34,90	R$ 279,20
187	Porta eletrodos CA 500A	Unid	2					R$ 85,00	R$ 79,00	R$ 85,00	R$ 79,00	R$ 158,00
188	Prumo de latão polido no minimo 450 gramas	Unid	10					R$ 33,50	R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 29,90	R$ 299,00
189	Pulverizador costal 20 lts	Unid	5					R$ 236,00	R$ 259,00	R$ 288,00	R$ 236,00	R$ 1.180,00
190	**Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas de 2mx50mmx25mm**	**Unid**	**2**	**42,90**				25,30		42	R$ 25,30	R$ 50,60
191	**Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas de 3mx50mmx25mm**	**Unid**	**2**	**56,57**				29,00		49,9	R$ 29,00	R$ 58,00
192	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2					R$ 639,60	R$ 669,00	R$ 890,00	R$ 639,60	R$ 1.279,20
193	Sargento pequeno	Unid.	4					R$ 45,90	R$ 39,90	R$ 45,90	R$ 39,90	R$ 159,60
194	Sargento grande	Unid.	4					R$ 58,00	R$ 54,90	R$ 65,00	R$ 54,90	R$ 219,60
195	Sargento médio	Unid.	4					R$ 51,90	R$ 49,90	R$ 56,90	R$ 49,90	R$ 199,60
196	**Serra copo diamantada 3/4 pol**	**Unid**	**4**	**52,34**					R$ 89,90	110	R$ 84,08	R$ 336,32
197	**Serra copo diamantada 50 mm**	**Unid**	**4**	**116,30**					R$ 139,90	169	R$ 141,73	R$ 566,92
198	Serra de cortar ferro 12" motor 3Hp 220/380V	Unid.	1	1.789,28					R$ 1.980,00	R$ 2.200,00	R$ 1.989,76	R$ 1.989,76

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 368
LICITAÇÃO

199	Serra Mármore Corta Piso, 127 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm (7/8")	Unid	2					R$ 496,00	R$ 426,00	R$ 590,00	R$ 426,00	R$ 852,00
200	Serrote de poda curvo para galhos altos	Unid	5					R$ 65,00	R$ 49,90	R$ 56,90	R$ 49,90	R$ 249,50
201	Serrote Profissional 24"	Unid	5					R$ 87,60	R$ 98,00	R$ 112,00	R$ 87,60	R$ 438,00
202	Talhadeira 1"	Unid.	4					R$ 38,00	R$ 29,90	R$ 33,00	R$ 29,90	R$ 119,60
203	Talhadeira 2"	Unid.	4					R$ 42,00	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 34,90	R$ 139,60
204	Talhadeira chata 10	Unid	4					R$ 45,00	R$ 39,90	R$ 39,90	R$ 39,90	R$ 159,60
205	**Tesoura de poda**	**Unid**	**5**	**46,77**				22,00	R$ 34,90		R$ 22,00	R$ 110,00
206	**Trado 25cm com cabo**	**Unid**	**3**	**83,70**				67,00		135	R$ 67,00	R$ 201,00
207	Trado para broca diametro 20 cm	Unid	20					R$ 86,90	R$ 79,90	R$ 85,00	R$ 79,90	R$ 1.598,00
208	Trena 10m x 25mm	Unid.	20					R$ 34,90	R$ 39,90	R$ 43,00	R$ 39,90	R$ 798,00
209	Trena 5m x 18mm	Unid.	20					R$ 22,60	R$ 24,90	R$ 25,90	R$ 22,60	R$ 452,00
210	Trena 8m x 25mm	Unid	30					R$ 28,90	R$ 34,90	R$ 38,90	R$ 28,90	R$ 867,00
211	Trena de fibra de 50 mts	Unid	2					R$ 66,50	R$ 64,90	R$ 77,90	R$ 64,90	R$ 129,80
212	Trena Fibra de vidro 30 mts	Unid	2					R$ 58,30	R$ 54,90	R$ 69,90	R$ 54,90	R$ 109,80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
FL 369

213	Vidia pra cortador de piso	Unid	15					R$ 19,90	R$ 15,90	R$ 18,90	R$ 15,90	R$ 238,50
214	Xibanca com cabo	Unid	5					R$ 76,00	R$ 69,90	R$ 77,00	R$ 69,90	R$ 349,50
												R$ 85.809,23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 370
LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MAPA INFORMATIVO DA MÉDIA FINAL

RELAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO												
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Nova Aurora Pr. Pregão nº 055/2020	Prudentópolis P.E.116/2020	Pref. Mun. Cambará PP.152/2020	Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020	Romero	Rodrigues	Dalben	media	valor total
1	Barramento bifásico p/ 12 ligações 80 A	Unid	5					R$ 47,80	R$ 49,90	R$ 56,90	R$ 47,80	R$ 239,00
2	Barramento trifásico p/ 12 ligações 80 A	Unid	5					R$ 51,60	R$ 55,90	R$ 65,90	R$ 51,60	R$ 258,00
3	**Barra de cano para chuveiro eletrico em aluminio 30cm 1/2"**	Unid	20	13,9				29,9	12		R$ 12,00	R$ 240,00
4	Cabo de alumínio 2 x 16 mm	Metro	500					R$ 9,50	R$ 8,90	R$ 9,50	R$ 9,30	R$ 4.650,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

5	Cabo de alumínio 3 x 16 mm	Metro	500					R$ 13,60	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,90	R$ 6.450,00
6	Cabo de alumínio 3 x 25 mm	Metro	500					R$ 16,70	R$ 15,90	R$ 16,90	R$ 15,90	R$ 7.950,00
7	Cabo de alumínio 4 x 16 mm	Metro	500					R$ 19,60	R$ 18,90	R$ 19,90	R$ 18,90	R$ 9.450,00
8	Cabo de alumínio 4 x 25 mm	Metro	500					R$ 22,90	R$ 24,90	R$ 26,90	R$ 22,90	R$ 11.450,00
9	Cabo para solda eletrica 50mm - 10 metros	kit	1					R$ 796,00	R$ 790,00	R$ 820,00	R$ 790,00	R$ 790,00
10	Cabo PP condutor 2 x 2,5mm	Metro	300					R$ 7,60	R$ 8,90	R$ 8,80	R$ 7,60	R$ 2.280,00
11	Cabo PP condutor 2 x 4 mm	Metro	300					R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 12,90	R$ 8,90	R$ 2.670,00
12	Cabo PP condutor 3 x 2,5 mm	Metro	300					R$ 11,75	R$ 12,90	R$ 15,90	R$ 11,75	R$ 3.525,00
13	Cabo PP condutor 3 x 4 mm	Metro	300					R$ 15,80	R$ 16,90	R$ 18,90	R$ 15,80	R$ 4.740,00
14	Cabo PP	metro	200					R$	R$	R$	R$	R$

DEF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 220

	condutor 2 x 6mm							14,80	13,90	19,90	13,90	2.780,00
15	Cabo PP condutor 3 x 6 mm	Metro	200					R$ 16,20	R$ 15,90	R$ 23,90	R$ 15,90	R$ 3.180,00
16	Caixa de distribuição para 6 disjuntores	Unid	10					R$ 53,60	R$ 49,90	R$ 55,90	R$ 49,90	R$ 499,00
17	Caixa de distribuição para 12 disjuntores	Unid	10					R$ 75,90	R$ 69,90	R$ 75,00	R$ 69,90	R$ 699,00
18	Caixa de medição policarbonato padrão Copel com quatro condutores MONOFÁSICO	Unid	10					R$ 153,00	R$ 149,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 1.480,00
19	Caixa de medição policarbonato padrão Copel com quatro condutores TRIFÁSICO	Unid	10					R$ 228,00	R$ 221,90	R$ 225,00	R$ 221,90	R$ 2.219,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 213
LICITAÇÃO

20	Capacitor para Ventilador	Unid	30					R$ 21,80	R$ 18,90	R$ 17,90	R$ 17,90	R$ 537,00
21	Chuveiro ducha eletrônico 127V / 5500W	Unid	30					R$ 135,00	R$ 149,00	R$ 148,00	R$ 135,00	R$ 4.050,00
22	Chuveiro ducha eletrônico 220V / 7500W	Unid	30	184,9	109,89			R$ 135,00			R$ 143,26	R$ 4.297,80
23	Conector de Fio Sólido 10 mm de plastico	Unid	50					R$ 6,30	R$ 4,90	R$ 6,00	R$ 4,90	R$ 245,00
24	Conector de Fio Sólido 16 mm de louça	Unid	50					R$ 13,50	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,90	R$ 645,00
25	Conector de Fio Sólido 16 mm de plastico	Unid	50					R$ 9,80	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 9,80	R$ 490,00
26	Conector metal para fio 10mm de louça	Unid	50					R$ 10,60	R$ 9,90	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 475,00
27	Conector	Unid	20					R$	R$	R$	R$	R$

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 326
LICITAÇÃO

	para Haste Terra							12,80	10,90	12,90	10,90	218,00
28	Contactor tripolar 220 V 45 A	Unid	5					R$ 108,00	R$ 98,00	R$ 390,00	R$ 98,00	R$ 490,00
29	Contator trif. 32 a.	Unid	10			66,46		R$ 103,00	R$ 98,00		R$ 98,00	R$ 980,00
30	Disjuntor bifásico 2 x 10 A	Unid	20					R$ 52,75	R$ 49,90	R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 998,00
31	Disjuntor bifásico 2 x 15 A	Unid	20					R$ 52,75	R$ 49,90	R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 998,00
32	Disjuntor bifásico 2 x 20 A	Unid	20					R$ 52,75	R$ 49,90	R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 998,00
33	Disjuntor bifásico 2 x 25 A	Unid	20					R$ 52,75	R$ 49,90	R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 998,00
34	Disjuntor bifásico 2 x 30 A	Unid	20			53,82		R$ 52,75	R$ 49,90		R$ 49,90	R$ 998,00
35	Disjuntor bifásico 2 x 35 A	Unid	20			53,82		R$ 55,00	R$ 49,90		R$ 49,90	R$ 998,00
36	Disjuntor bifásico 2 x 40 A	Unid	20					R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 55,00	R$ 49,90	R$ 998,00
37	Disjuntor bifásico 2 x	Unid	20					R$ 63,00	R$ 59,90	R$ 65,00	R$ 59,90	R$ 1.198,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 325

	50 A											
38	Disjuntor bifásico 2 x 70 A	Unid	20					R$ 72,60	R$ 69,90	R$ 75,00	R$ 69,90	R$ 1.398,00
39	Disjuntor Monofásico 1x15 A	Unid	20			10,00		R$ 13,00	R$ 14,90		R$ 12,63	R$ 252,60
40	Disjuntor Monofásico 1x20 A	Unid	20			10,00		R$ 13,00	R$ 14,90		R$ 12,63	R$ 252,60
41	Disjuntor Monofásico 1x25 A	Unid	25			10,00		R$ 13,00	R$ 14,90		R$ 12,63	R$ 315,75
42	Disjuntor Monofásico 1x30 A	Unid	25			14,14		R$ 13,00	R$ 14,90		R$ 13,00	R$ 325,00
43	Disjuntor Monofásico 1x40 A	Unid	25			14,14		R$ 15,90	R$ 14,90		R$ 14,98	R$ 374,50
44	Disjuntor Monofásico 1x50 A	Unid	20					R$ 17,60	R$ 16,90	R$ 18,00	R$ 16,90	R$ 338,00
45	Disjuntor trifásico 3 x 100 A	Unid	20					R$ 185,60	R$ 179,90	R$ 180,00	R$ 179,90	R$ 3.598,00
46	Disjuntor trifásico 3 x 200A	Unid	15					R$ 225,00	R$ 229,90	R$ 245,00	R$ 225,00	R$ 3.375,00
47	Disjuntor trifásico 3 x	Unid	15					R$ 243,00	R$ 248,00	R$ 260,00	R$ 243,00	R$ 3.645,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 32

	250 A											
48	Disjuntor trifásico 3 x 30 A	Unid	20					R$ 64,00	R$ 69,90	R$ 75,00	R$ 64,00	R$ 1.280,00
49	Disjuntor trifásico 3 x 40 A	Unid	20					R$ 65,00	R$ 69,90	R$ 75,00	R$ 65,00	R$ 1.300,00
50	Disjuntor trifásico 3 x 50 A	Unid	20					R$ 82,60	R$ 79,90	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00
51	Disjuntor trifásico 3 x 70 A	Unid	20					R$ 82,60	R$ 79,90	R$ 88,00	R$ 79,90	R$ 1.598,00
52	Extensão 3 Tomadas 10 Metros	Unid	15					R$ 43,90	R$ 39,90	R$ 42,00	R$ 39,90	R$ 598,50
53	Extensão 3 Tomadas 5 Metros	Unid	20					R$ 38,50	R$ 34,90	R$ 27,90	R$ 27,90	R$ 558,00
54	Filtro de Linha 20 A Com 5 Tomadas	Unid	15					R$ 44,60	R$ 39,90	R$ 39,00	R$ 39,00	R$ 585,00
55	Filtro linha 3 tomadas preto	Unid	15					R$ 36,50	R$ 34,90	R$ 42,00	R$ 34,90	R$ 523,50
56	Fio flexível 1,5mm	Metro	300					R$ 2,20	R$ 2,68	R$ 2,55	R$ 2,20	R$ 660,00
57	Fio flexível 10mm	Metro	400					R$ 15,90	R$ 17,90	R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 6.360,00

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ Fls 33

58	Fio Flexível 2,5 mm	Metro	500					R$ 3,90	R$ 4,40	R$ 4,30	R$ 3,90	R$ 1.950,00
59	Fio Flexível 4 mm	Metro	300					R$ 5,50	R$ 6,90	R$ 6,89	R$ 5,50	R$ 1.650,00
60	Fio flexível 6,0mm	Metro	300					R$ 8,30	R$ 9,90	R$ 9,80	R$ 8,30	R$ 2.490,00
61	Fio Flexível 8 mm	Metro	300					R$ 11,60	R$ 10,90	R$ 10,50	R$ 10,50	R$ 3.150,00
62	Fio paralelo 2 x 1,50mm²	Metro	400					R$ 5,30	R$ 4,90	R$ 4,70	R$ 4,70	R$ 1.880,00
63	Fio paralelo 2 x 2,50mm²	Metro	500					R$ 7,50	R$ 6,40	R$ 6,30	R$ 6,30	R$ 3.150,00
64	Fio paralelo 2 x 4,00mm²	Metro	400					R$ 13,20	R$ 11,90	R$ 11,50	R$ 11,50	R$ 4.600,00
65	Fio sólido 750V PP 1,5mm	Metro	300					R$ 3,30	R$ 2,90	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 840,00
66	Fio sólido 750V PP 4,0mm	Metro	300					R$ 8,60	R$ 7,90	R$ 7,50	R$ 7,50	R$ 2.250,00
67	Fio sólido 750V PP 6,0mm	Metro	300					R$ 12,00	R$ 10,90	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 3.240,00
68	Fio sólido 750V PP 10,0mm	Metro	400					R$ 17,30	R$ 16,90	R$ 16,50	R$ 16,50	R$ 6.600,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA
RUBRICA

69	Fio Sólido 750V PP 2,5 mm	Metro	500					R$ 6,50	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 2.700,00
70	Fio Sólido 750V PP 8 mm	Metro	300			8,58		R$ 13,60	R$ 12,90		R$ 11,69	R$ 3.507,00
71	Fita Isolante Amarela 20 Mts	Unid	15			8,58		R$ 9,50	R$ 8,90		R$ 8,99	R$ 134,85
72	Fita Isolante Azul 20 Mts	Unid	15			8,58		R$ 9,50	R$ 8,90		R$ 8,99	R$ 134,85
73	Fita Isolante Branca 20 Mts	Unid	15					R$ 9,50	R$ 8,90	R$ 14,90	R$ 8,90	R$ 133,50
74	Fita isolante de auto fusão19mm x10m	Unid	10			8,58		R$ 18,90	R$ 16,90		R$ 14,79	R$ 147,90
75	Fita Isolante preta normal primeira linha 20m	Unid	50					R$ 11,95	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 11,95	R$ 597,50
76	Fita Isolante Vermelha 20 Mts	Unid	15					R$ 9,50	R$ 8,90	R$ 14,90	R$ 8,90	R$ 133,50
77	Haste Terra 1/2 x 2,40 m. s/ grampo	Unid	10					R$ 64,50	R$ 59,90	R$ 58,00	R$ 58,00	R$ 580,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
279

78	Interruptor 1 Tecla	Unid	30					R$ 11,75	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 11,75	R$ 352,50
79	Interruptor 3 Teclas	Unid	10					R$ 22,00	R$ 24,90	R$ 23,90	R$ 22,00	R$ 220,00
80	Interruptor com placa de duas teclas	Unid	20					R$ 13,90	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 13,90	R$ 278,00
81	Interruptor com placa de uma tecla uma tomada	Unid	30					R$ 15,60	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 14,90	R$ 447,00
82	Isolador Roldana plástico media	Unid	100					R$ 0,85	R$ 0,90	R$ 0,85	R$ 0,85	R$ 85,00
83	Lâmpada fluorescente compacta espiral 45 w	Unid	50					R$ 43,00	R$ 49,90	R$ 59,90	R$ 43,00	R$ 2.150,00
84	Lâmpada Led 9 W	Unid	200					R$ 13,60	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 12,90	R$ 2.580,00
85	Lâmpada Led 12 W	Unid	200					R$ 15,90	R$ 16,90	R$ 18,90	R$ 15,90	R$ 3.180,00
86	Lâmpada Led 16 W	Unid	200					R$ 32,60	R$ 34,90	R$ 35,90	R$ 32,60	R$ 6.520,00
87	Lâmpada Led 25W	Unid	100					R$ 49,80	R$ 54,90	R$ 59,90	R$ 49,80	R$ 4.980,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 380

88	Lampada Led 45 W	Unid	50					R$ 68,00	R$ 72,10	R$ 84,90	R$ 68,00	R$ 3.400,00
89	Lâmpada mista 250 w	Unid	30					R$ 47,30	R$ 44,90	R$ 55,00	R$ 44,90	R$ 1.347,00
90	Lâmpada mista 500W	Unid	30					R$ 78,00	R$ 74,90	R$ 74,90	R$ 74,90	R$ 2.247,00
91	Luminária de Emergência Recarregável 30 Lds	Unid	50					R$ 45,60	R$ 39,90	R$ 48,90	R$ 39,90	R$ 1.995,00
93	Pendente de luz para oficina 12 metros com gaiola de arame média a energia eletrica	Unid.	4					R$ 52,60	R$ 42,90	R$ 55,00	R$ 42,90	R$ 171,60
94	Pino Fêmea 2 polos mais terra 10A / 20ª	Unid	50					R$ 8,60	R$ 7,90	R$ 8,50	R$ 7,90	R$ 395,00
95	Pino macho 2 polos mais terra 10AA /20ª	Unid	50					R$ 9,60	R$ 7,90	R$ 8,50	R$ 7,90	R$ 395,00
96	Placa cega 2x4	Unid	10					R$ 4,75	R$ 5,50	R$ 5,30	R$ 4,75	R$ 47,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 38

97	Placa cega 4x4	Unid	10					R$ 7,50	R$ 6,90	R$ 7,90	R$ 6,90	R$ 69,00
98	Plafon plástico com bocal de porcelana (Bocal E-27 de porcelana)	Unid	200					R$ 5,95	R$ 6,90	R$ 8,90	R$ 5,95	R$ 1.190,00
99	Poste de concreto padrão Copel 75 x 7,20 m	Unid	10					R$ 320,00	R$ 329,00	R$ 335,00	R$ 320,00	R$ 3.200,00
100	Poste de concreto padrão Copel 100 x 7,20 m	Unid	10					R$ 348,00	R$ 354,00	R$ 390,00	R$ 348,00	R$ 3.480,00
101	Poste de concreto padrão Copel 200 x 7,20 m	Unid	10					R$ 412,90	R$ 420,00	R$ 450,00	R$ 412,90	R$ 4.129,00
102	Poste de estrutura de concreto 10 mts	Unid	10					R$ 1.490,00	R$ 1.490,00	R$ 1.650,00	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
10	Refletor de	Unid	20	76,32	99,84	93,00					R$	R$

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 388

											89,72	1.794,40
3	led 100 w											
104	Refletor de led 50 w	Unid	30			75,00		R$ 108,00	R$ 114,90		R$ 99,30	R$ 2.979,00
105	Refletor de led de 30 w	Unid	20					R$ 79,90	R$ 74,90	R$ 85,00	R$ 74,90	R$ 1.498,00
106	Rele foto célula bivolt	Unid	50					R$ 38,90	R$ 32,90	R$ 45,90	R$ 32,90	R$ 1.645,00
107	Relê foto elétrico 127V 1000W + fácil	Unid	50					R$ 38,90	R$ 32,90	R$ 45,90	R$ 32,90	R$ 1.645,00
108	Relê foto elétrico 220V 1000W + fácil	Unid	50					R$ 38,90	R$ 32,90	R$ 45,90	R$ 32,90	R$ 1.645,00
109	Resistência para ducha FAME 127V / 220V	Unid	20					R$ 22,00	R$ 24,90	R$ 25,90	R$ 22,00	R$ 440,00
110	Resistência para ducha ZAGONEL 127V / 220V	Unid	20					R$ 25,65	R$ 24,90	R$ 25,90	R$ 24,90	R$ 498,00
111	Sistema X - Caixa fundo padrão	Unid	20					R$ 9,75	R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 178,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 283

112	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + placa	Unid	20					R$ 9,00	R$ 8,90	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 178,00
113	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + tomada 20A + placa	Unid	20					R$ 10,85	R$ 9,90	R$ 10,90	R$ 9,90	R$ 198,00
114	Sistema X - Conjunto 1 tomada 20A + placa	Unid	20					R$ 13,20	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 13,20	R$ 264,00
115	Sistema X - Conjunto 2 interruptor simples + placa	Unid	20					R$ 13,90	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 13,90	R$ 278,00
116	Sistema X - Conjunto 2 tomada 20A + placa	Unid	20					R$ 13,90	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 13,90	R$ 278,00
117	Sistema X - Conjunto 3 interruptor simples + placa	Unid	20					R$ 21,60	R$ 18,90	R$ 19,90	R$ 18,90	R$ 378,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3801
LICITAÇÃO

118	Soquete convencional plastico	Unid	50					R$ 5,80	R$ 6,40	R$ 6,00	R$ 5,80	R$ 290,00
119	Soquete de Louça E 27	Unid	30					R$ 7,90	R$ 6,40	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 195,00
120	Soquete de Louça E 40	Unid	30					R$ 12,50	R$ 9,90	R$ 12,00	R$ 9,90	R$ 297,00
121	Spot de sobrepor de 01 lâmpada	Unid	50					R$ 11,30	R$ 9,90	R$ 12,90	R$ 9,90	R$ 495,00
122	Tomada de Sobrepor 20A	Unid	40					R$ 15,90	R$ 16,90	R$ 16,00	R$ 15,90	R$ 636,00
123	Tomada para telefone RJ11 - 2 fios externa	Unid	15					R$ 11,50	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 11,50	R$ 172,50
124	Tomada Sistema X 10A	Unid	25					R$ 13,60	R$ 14,90	R$ 15,90	R$ 13,60	R$ 340,00
125	Tomada Sistema X 20A	Unid	30					R$ 17,60	R$ 16,90	R$ 17,90	R$ 16,90	R$ 507,00

R$ 229.454,85

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 385

MAPA INFORMATIVO DA MÉDIA FINAL

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA													
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Nova Aurora Pr. Pregão nº 055/2020**	**Prudentópolis P.E.116/2020**	**Pref. Mun. Cambará PP.152/2020**	**Santa Mariana Pr. P.P. 065/2020**	**Romero.**	**Rodrigues**	**Dalben**	media	valor to
1	Avental de raspa no minimo 0,90mx0,60m	Unid	4					R$ 61,00	R$ 69,00	R$ 75,00	R$ 61,00	R$ 244,00
2	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	Unid.	4					R$ 61,00	R$ 59,00	R$ 65,00	R$ 59,00	R$ 236,00
3	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20					R$ 148,30	R$ 145,20	R$ 155,00	R$ 145,20	R$ 2.904,0
4	Barra de segurança, em aço inóx, L=50 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20					R$ 212,50	R$ 181,50	R$ 189,00	R$ 181,50	R$ 3.630,0
5	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20					R$ 214,80	R$ 217,80	R$ 232,00	R$ 214,80	R$ 4.296,0
6	Barra de segurança, em aço inóx, L=70 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20					R$ 217,55	R$ 214,10	R$ 218,00	R$ 214,10	R$ 4.282,0
7	Barra de segurança, em aço inóx, L=80 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20					R$ 223,90	R$ 200,40	R$ 220,00	R$ 200,40	R$ 4.008,0

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 386

8	Barra de segurança, em aço inóx, L=90 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20					R$ 322,00	R$ 326,70	R$ 330,00	R$ 322,00	R$ 6.440,0
9	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44.	Par	10					R$ 56,00	R$ 59,00	R$ 62,00	R$ 56,00	R$ 560,00
10	Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Par	50				53,22	R$ 52,60	R$ 54,90		R$ 52,60	R$ 2.630,0
11	Botina com bico de aço, para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	15					R$ 77,50	R$ 89,00	R$ 98,90	R$ 77,50	R$ 1.162,5
12	Botina de segurança confeccionada em raspa, com elástico, solado poliuretano (PU) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica, sem biqueira ou componentes metálicos. Cor: preta. Tamanhos de 36	Par	100					R$ 73,40	R$ 69,90	R$ 78,90	R$ 69,90	R$ 6.990,0

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 387
LICITAÇÃO

	a 44											
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	15					R$ 32,60	R$ 37,40	R$ 39,90	R$ 32,60	R$ 489,00
14	Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	Unid	30					R$ 26,80	R$ 24,90	R$ 29,90	R$ 24,90	R$ 747,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 388
LICITAÇÃO

15	Cinto para eletricista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; Regulador de ajuste peitoral; Porta-ferramentas de 24 mm; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	Unid	2					R$ 52,80	R$ 44,80	R$ 89,90	R$ 44,80	R$ 89,60
16	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	Unid	5					R$ 44,30	R$ 39,90	R$ 89,90	R$ 39,90	R$ 199,50
17	Luva de Poliéster Nitrílica: confeccionada em polléster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes. Tamanho P.M.G.XG.	Par	200					R$ 16,70	R$ 18,90	R$ 22,90	R$ 16,70	R$ 3.340,0

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls 389

18	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda).	Par	30					R$ 12,90	R$ 14,90	R$ 18,90	R$ 12,90	R$ 387,00
19	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda)	Par	60					R$ 32,50	R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 29,90	R$ 1.794,0

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 390

20	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P,M,G e XG embalagem com 1 par. (mão direita e esquerda)	Par	30					R$ 8,00	R$ 9,90	R$ 12,90	R$ 8,00	R$ 240,00
21	Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos, resistentes a diversos produtos químicos. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda). Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	Par	50					R$ 26,80	R$ 29,90	R$ 32,90	R$ 26,80	R$ 1.340,0
22	Mascara com filtro de carvao ativado	Unid	50					R$ 106,00	R$ 94,00	R$ 99,90	R$ 94,00	R$ 4.700,(
23	Máscara filtrada descartável para poeira	Unid	200					R$ 9,90	R$ 12,90	R$ 13,90	R$ 9,90	R$ 1.980,(

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 391

24	Óculos de Proteção e Segurança, lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. Armação tipo espátula, com fendas para ventilação e armação fixa através de pinos plásticos. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e proteção contra raios UVA e UVB.	Unid	30					R$ 15,85	R$ 14,90	R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 447,00
25	Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB e Lentes incolor com tratamento anti risco.	Unid	30					R$ 16,30	R$ 14,90	R$ 16,90	R$ 14,90	R$ 447,00
26	**Placa de sinalização trânsito, sentido proibido, formato redondo, tamanho 50x50, chapa de ACM 3mm (Conforme norma) fabricada com adesivo refletivo grade refletivo tipo I.**	**Unid.**	**3**					R$ 42,50	R$ 39,90	R$ 43,00	R$ 39,90	R$ 119,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 32
LICITAÇÃO

27	**Placa de sinalização trânsito, sentido único, formato redondo, tamanho 50x50, chapa de ACM 3mm (Conforme norma) fabricada com adesivo refletivo grade refletivo tipo I.**	**Unid.**	**3**					R$ 49,80	R$ 54,90	R$ 58,00	R$ 49,80	R$ 149,40
28	**Poste cilindríco de sinalização, em aço galvanizado, para a fixação de placas de trânsito em ruas, também conhecido como suporte para placas. Características: Tubo de aço 2"contendo 4 haletas anti-giro de 100 x 50 x 2,75mm; Porcas: 5/16"; Arruelas 5/16" e Parafuso cabeça francesa 5/16" x 3".**	**Unid.**	**6**					R$ 17,60	R$ 19,90	R$ 18,00	R$ 17,60	R$ 105,60
29	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, adaptável ao canal auditivo, com cordão de poliéster ou PVC, embalado em caixa individual. Atenuação	Unid	10					R$ 27,30	R$ 29,90	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 180,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 393
LICITAÇÃO

	11DB ou superior (NRRsf).											
30	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas, ideal também para situações de riscos elétricos. Com hastes dobráveis com guias deslizantes para facilitar o armazenamento e ajuste das conchas e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.	Unid	20				**141,87**	R$ 89,90	R$ 89,90		R$ 89,90	R$ 1.798,0
												R$ 55.935,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 394
LICITAÇÃO

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 395
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 246 / 2021

17/03/21 - 18:00:15

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Solicitação de licitação.

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: Milayne Gonçalves Franco - Diretora de Serviços Públicos e Obras

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 396
LICITAÇÃO

Ofício n°060/2021

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a aquisição de materiais de construção para manutenção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança para atender a secretaria de obras e viação do Município de Itambaracá-PR, conforme termo de referência em anexo.

Itambaracá, 17 de março de 2021.

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

Ana Claudia Cherubim

Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

RELAÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 397
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Abraçadeira de chapa galvanizada modelo U 1"	Unid	80
2	Abraçadeira De Nylon 200X4,8 Com 100 Unidades	Pcte	30
3	Abraçadeira grande RS/F 16-19	Unid	20
4	Abraçadeira média 13-16	Unid	20
5	Abraçadeira para cabo de aço 1/2	Unid	15
6	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	Unid	15
7	Adaptador auto ajustável com rosca interna p/ caixa d´água pvc 1 1/2'	Unid	30
8	Adaptador p/ soquete E27 P/ E40	Unid	40
9	Adaptador p/ soquete E40 P/ E27	Unid	40
10	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 50mm x1"1/2"pvc	Unid	20
11	Adaptador soldável curta com bolsa e rosca 20mm x ½	Unid	20
12	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25mm x ¾" PVC	Unid	50
3	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 32mm x1" PVC	Unid	20
14	Adaptador telefone modular RJ-11 simples	Unid	15
15	Adesivo Epoxi massa 100 gr	Unid	100
16	Adesivo plástico para P.V.C. 17 gramas	Unid	20
17	Adesivo plástico para P.V.C. 75 gramas	Unid	20
18	Adesivo plástico para Pvc 175 gr.	Tubo	25
19	Adesivo universal instantâneo, 5 g	Unid	10
20	Adesivo vedação - veda calha, 280 gramas.	Unid	35
21	Aditivo Impermeabilizante: para impermeabilização de concretos e argamassas por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres. Aparência: Emulsão pastosa, cor branca; Composição básica: sais metálicos e silicatos, 18 Litros.	Unid	10
22	Aguarrás; Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernizes e para limpeza de equipamentos de pintura; a base de solventes alifáticos e aromáticos, embalagem com no mínimo 900 ml	Unid	50
3	Anel de vedação vaso sanitário universal	Unid	20
24	**Aplicador manual de silicone 1ª qualidade**	**Unid**	**3**
25	Arame farpado (cerca) 250 m.	rolo	30
26	Arame galvanizado nº 10	Kilo	30
27	Arame galvanizado nº 12	Kilo	50
28	Arame galvanizado nº 14	Kilo	60
29	Arame galvanizado nº 16	Kilo	60
30	Arame galvanizado nº 20	Kilo	30
31	Arame galvanizado nº 18	Kilo	30
32	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt	rolo	6
33	Arame Recozido 18, duplo	Kilo	50
34	Areia lavada fina	M³	100
35	Areia lavada Grossa	M³	120
36	Areia lavada média	M³	100
37	**Argamassa Colante Flexível externa extra 20 Kg**	**Saca**	**100**
38	Argamassa Colante Flexível interna extra 20 Kg	Saca	100
39	Argamassa sobre piso - saco 20 kg	Saca	80
40	Assento Sanitário plástico almofadado	Unid	20
41	Assento Sanitário plástico simples	Unid	50
42	**Balde plástico reforçado para concreto qualidade igual ou superior a marca Astra**	**Unid**	**15**
43	Bandeja para pintura	Unid	15
44	Barra roscada 1/2	Unid	30
45	Barra roscada 1/4	Unid	30
46	Barra roscada 3/8	Unid	30

47	Barra roscada 5/16	Unid	30
48	Barramento bifásico p/ 12 ligações 80 A	Unid	5
49	Barramento trifásico p/ 12 ligações 80 A	Unid	5
50	Batente de Madeira liso de cedrilho med 100x210 x 13cm	Jogo	50
51	Batente de Madeira liso de cedrilho med 100x210 x 14cm	Jogo	50
52	**Bloco de espuma para acabamento em reboco e reajunte: lavagem de pisos**	**Unid**	**20**
53	Bóia para caixa d´água 3/4"	Unid	25
54	Bucha redução roscavel curta 2 x 1" PVC	Unid	20
55	Bucha Nylon nº 8 mm	Unid	300
56	Bucha Nylon nº 10mm	Unid	300
57	Bucha Plástica N. 06Mm	Unid	300
58	Bucha Plastica N. 12Mm	Unid	300
59	Cabeçote para torneira cromada	Unid	50
60	Cabo coaxial 75 homs	Metro	500
61	Cabo de aço 1/2 galvanizado	Metro	120
62	Cabo de aço 1/4" galvanizado	Metro	100
63	Cabo De Aço 3/4 galvonizado	Metro	100
64	Cabo de aço 3/8" galvanizado	Metro	100
65	Cabo de aço 5/16" galvanizado	Metro	100
66	Cabo de aço 5/8" - galvanizado	Metro	100
67	Cabo para telefone externo Padrão Telefônica	Metro	100
68	Caibro Cambara 5x5 cm	Metro	800
69	Caixa de água em fibra 250 litros com tampa	Unid	5
70	Caixa de água em fibra de 1000 Litros com tampa	Unid	5
71	Caixa de água em fibra de 500 Litros com tampa	Unid	5
72	Caixa de descarga 9 lts sem engate flexível	Unid	30
73	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	Unid	22
74	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura, 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade,com tampa.	Unid	15
75	Caixa Sifonada girafacil, grelha e porta grelha 100x140x50	Unid	20
76	Cal para Pintura 08 Kg	Saca	50
77	Cal Virgem comum 20 Kg	Saca	1000
78	Canaleta plástica para fiação 20x10x2000mm com adesivo	Barra	50
79	Cano de cobre para gás - 3/8 "	Metro	200
80	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	Unid	50
81	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	Unid	30
82	Cap (tampão) para cano de 40 mm esgoto	Unid	30
83	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	Unid	30
84	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	Unid	30
85	Cap 20 mm - Soldável	Unid	20
86	Cap 25 mm - soldável	Unid	50
87	Cap 32 mm - soldável	Unid	25
88	Cap 40 mm - soldável	Unid	30
89	Cap 50 mm - soldável	Unid	30
90	Cap 60 mm - soldável	Unid	30
91	Capa de laje de ceramica	Unid	1.000
92	Capa para Telha barro	Unid	500
93	Capa telha de fibrocimento 6 mm 15 graus	Unid	100
94	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 30 cm	Metro	100
95	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 40 cm	Metro	100
96	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 50 cm	Metro	100
97	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 60 cm	Metro	100
98	Chapa Madeiriti 10 mm 2,20 x 1,10 m	Unid	50
99	Chapa Madeiriti 14 mm 2,20 X 1,10 m	Unid	40
100	Cilindro para reposição de Fechadura	Unid	50
101	Cimento de 50 kg CP II-Z-32 - 50 KG	Saca	800
102	Cola araudite 23 gramas	Unid	30
103	Cola Madeira 250 gramas	Unid	10
104	Cópia de chave (normal)	Unid	50
105	Corante líquido 50 ml - cores diversas	Unid	100
106	Corda de seda branca de , trançada de 5mm	KG	20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 298
LICITAÇÃO

107	Corda de seda branca, trançada 2 mm	KG	15
108	Corda de sizal 6 mm	Kg	100
109	Corda trançada 8 mm	KG	20
110	**Cumieira Universal 15° 110mm X 6mm**	**Unid**	**30**
111	**Cumieira Universal 20° 110mm x 6mm**	**Unid**	**30**
112	**Cumieira Universal 25° 110mm x 6mm**	**Unid**	**30**
113	Dispenser para papel toalha de plástico, fixado na parede	Unid	40
114	Dispenser, de plástico,para sabonete liquido fixado na parede, capacidade 800 ml	Unid	40
115	Dobradiças comum p/ porta 3.1/2 com parafuso	Unid	80
116	Elemento vazado cerâmico diagonal	Unid	300
117	Eletrodo de corte 2,50 x 350mm, 6013 OK 46 caixa 20 kg.	Caixa	5
118	Eletrodo de corte 4,00 x 350mm, 6013 OK 46 caixa 20 kg.	Caixa	5
119	Eletrodo de corte 4,00 x 350mm, 7018 OK 48 caixa 20 kg.	Caixa	5
120	Eletrodo OK 9218 4 mm ferro fundido 3 kilos	Caixa	5
121	Eletrodo para corte goivagem OK2103 4,00 MM	Kilo	40
122	Eletroduto Pvc Anti-Chama 1,0"	Unid	15
123	Eletroduto Pvc Anti-Chama 1X1/4"	Unid	15
124	Eletroduto Pvc Anti-Chama 2,0"	Unid	15
125	Eletroduto Pvc Anti-Chama 2X1/2"	Unid	15
126	Eletroduto Pvc Anti-Chama 3/4"	Unid	15
127	Emenda "H" para forro de PVC - Emenda com 4 metros	Unid	45
128	**Espaçador plástico de piso 3mm - Pct cp 100 unid.**	**Unid**	**10**
129	**Espaçador plástico de piso 4mm - Pct cp 100 unid.**	**Unid**	**10**
130	**Espaçador plástico de piso 5mm - Pct cp 100 unid.**	**Unid**	**10**
131	Espude para vaso sanitário em borracha	Unid	70
132	Espuma expansiva 500 ml poliuretano	Unid	40
133	Estribo Quadrado 10 x 10 - 3/8 pol	Unid	500
134	Estribo Quadrado 10 x 10 - 5/16 pol	Unid	500
135	Estribo Quadrado 12 x 12 - 3/8 pol	Unid	500
136	Estribo Quadrado 12 x 12 - 5/16 pol	Unid	500
137	Estribo Quadrado 6 x 6 - 3/8 pol	Unid	500
138	Estribo Quadrado 6 x 6 - 5/16 pol	Unid	800
139	Estribo Quadrado 8 x 8 - 3/8 pol	Unid	500
140	Estribo Quadrado 8 x 8 - 5/16 pol	Unid	500
141	Estribo triângulo 10 x 10 - 3/8 pol	Unid	500
142	Estribo triângulo 10 x 10 - 5/16 pol	Unid	800
143	Estribo triângulo 6 x 12 - 3/8 pol	Unid	500
144	Estribo triângulo 6 x 12 - 5/16 pol	Unid	800
145	Estribo triângulo 6 x 25 - 3/8 pol	Unid	500
146	Estribo triângulo 6 x 25 - 5/16 pol	Unid	300
147	Estribo triângulo 6 x 6 - 3/8 pol	Unid	500
148	Estribo triângulo 6 x 6 - 5/16 pol	Unid	800
149	Estribo triângulo 8 x 8 - 3/8 pol	Unid	500
150	Estribo triângulo 8 x 8 - 5/16 pol	Unid	500
151	Eucalipto tratado, espessura 10 - 12 cm, 3,20 mts	Unid	100
152	Eucalipto tratado, espessura 10 - 12 cm, 4,00 mts	Unid	100
153	Eucalipto tratado, espessura 11 - 15 cm, 2,20 mts	Unid	150
154	Eucalipto tratado, espessura 12 - 14 cm, 4,00 mts	Unid	80
155	Eucalipto tratado, espessura 12 - 14 cm, 5,00 mts	Unid	50
156	Eucalipto tratado, espessura 14 - 16 cm, 5,00 mts	Unid	50
157	Eucalipto tratado, espessura 16 - 20 cm, 4,00 mts	Unid	30
158	Eucalipto tratado, espessura 6 - 8 cm, 2,20 mts	Unid	150
159	Eucalipto tratado, espessura 8 - 10 cm, 3,20 mts	Unid	80
160	Eucalipto tratado, espessura 8 - 11 cm, 2,20 mts	Unid	80
161	Euicalipto tratado, espessura 12 - 14 cm, 3,20 mts	Unid	100
162	Fechadura inox maçaneta alavanca banheiro	Unid	20
163	Fechadura Inox maçaneta alavanca externa	Unid	50
164	Fechadura inox maçaneta alavanca interna	Unid	20
165	Fechadura porta de correr bico de papagaio inox	Unid	10
166	Ferrolho 5 chato com parafuso	Unid	25
167	Ferrolho redondo 2.1/2 com parafuso	Unid	25
168	Ferrolho redondo 4 com parafuso	Unid	25
169	**Fio de nylon 2,6mm para roçadeira**	**M**	**300**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 399
LICITAÇÃO

170	**Fio de nylon 2,7mm para roçadeira**	**M**	**200**
171	Fita Adesiva Crepe 19 Mm X 50M	Unid	20
172	Fita Adesiva Crepe 24 Mm X 50M	Unid	20
173	Fita Adesiva Crepe 48 Mm X 50M	Unid	20
174	Fita dupla face 19mm x 20 m	Unid	20
175	Fita veda trinca 48 mm x 45 metros	rolo	5
176	Fita veda trinca acrílica 300 ml	Unid	5
177	Fita zebrada amarela/preta - 7 cm, com no mínimo180m, usada para isolamento ou demarcação de áreas.	Unid	50
178	Fixador de cal para pintura (bisnaga 250 gramas)	Unid	50
179	Forro de Madeira pinus de 3 Metros	M²	500
180	Forro PVC 20cm x 8mm (branco)	M²	500
181	Fundo preparador, a base de água, incolor, fundo fosco. Aplicação com rolo de lã ou pincel, para parede de interior e exterior 18 litros.	Unid	20
182	Grafiato branco (25 kg)	Barrica	80
183	Grafiato colorido (25 Kg)	Barrica	80
184	Grafiato colorido (3,6 Lts)	Galão	10
185	**Grampo para fixação de arame farpado - pct 1 kilo**	**Unid**	**10**
186	Guarnição de portas	Jogo	30
187	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	Unid	15
188	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	Unid	15
189	Janela de correr 1,50 x 1,00 m, metálica, 4 folhas	Unid	10
190	Joelho azul soldável com bucha de latão de 1/2" x 20 90º	Unid	20
191	Joelho azul soldável com bucha de latão de 3/4" x 25 90º	Unid	30
192	Joelho de redução 90° soldável 25 x 1/2 rosca azul	Unid	50
193	Joelho de redução 90° soldável 25 x 1/2 rosca marrom	Unid	30
194	**Joelho esgoto 45° - 50mm**	**Unid**	**25**
195	**Joelho esgoto 45° - 75mm**	**Unid**	**10**
196	**Joelho esgoto 45° - 100mm**	**Unid**	**40**
197	**Joelho esgoto 45° - 150mm**	**Unid**	**40**
198	**Joelho esgoto 45° - 40 mm**	**Unid**	**40**
199	Joelho esgoto 90° - 50mm	Unid	50
200	Joelho esgoto 90° - 75mm	Unid	20
201	Joelho esgoto 90° - 100mm	Unid	80
202	Joelho esgoto 90° - 40 mm	Unid	80
203	**Joelho esgoto 90° - 150mm**	**Unid**	**60**
204	**Joelho soldável 20- 45°**	**Unid**	**10**
205	Joelho soldável 20- 90°	Unid	20
206	**Joelho soldável 25- 45°**	**Unid**	**50**
207	Joelho soldável 25- 90°	Unid	100
208	Lavatório louça com pé de coluna médio cores variadas	Unid	20
209	Lavatório louça com pé de coluna médio branco	Unid	10
210	Lavatório plástico com válvula	Unid	5
211	**Limpa cimento, cal. "fim de obra", embalagem de 5 litros**	**Unid**	**30**
212	Linha de cortar grama 2,4 mm c/ 18 metros	Rolo	50
213	Linha Nylon para pedreiro 100metros	Rolo	20
214	Lixa D´agua 120	Unid	200
215	Lixa D´agua 80	Unid	200
216	Lixa D'agua 150	Unid	200
217	Lixa D'agua 220	Unid	200
218	Lixa de Ferro nº 100	Unid	200
219	Lixa de Ferro nº 120	Unid	200
220	Lixa de Ferro nº 36	Unid	200
221	Lixa de Ferro nº 40	Unid	100
222	Lixa de Ferro nº 60	Unid	100
223	Lixa de Ferro nº 80	Unid	100
224	Lixa massa nº 100	Unid	200
225	Lixa massa nº 120	Unid	200
226	Lixa massa nº 180	Unid	200
227	Lixa massa nº 80	Unid	100
228	Lixas para madeira nº 150	Unid	200
229	Lixas para madeira nº 60	Unid	200
230	Lona 6x50 preta, rolo 50 mts 150 micras	Rolo	2
231	Lona 8x50 preta, rolo 50 mtrs 150 micras	Rolo	2
232	Lona Preta 10 x 50 (150 micras)	Rolo	5
233	Luva 150 mm - esgoto	Unid	80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 400
LICITAÇÃO

234	Luva 40 mm - soldável	Unid	100
235	Luva 60 mm - soldável	Unid	50
236	Luva de 100mm esgoto	Unid	100
237	Luva de 50mm esgoto	Unid	50
238	Luva de 75mm esgoto	Unid	30
239	Luva de correr 100 mm - esgoto	Unid	30
240	Luva de correr 150 mm - esgoto	Unid	10
241	Luva de correr 40 mm - esgoto	Unid	15
242	Luva de correr 50 mm - esgoto	Unid	10
243	Luva de correr de 25 mm - agua	Unid	50
244	Luva de correr para cano de água 40 mm	Unid	10
245	Luva de PVC 25 mm - soldável	Unid	100
246	Luva de redução soldável 25x1/2 marrom	Unid	20
247	Luva soldável 32 mm	Unid	50
248	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4"	Unid	50
249	Luva soldável com bucha de latão com redução de 25mm x 1/2"	Unid	50
250	**Maçaneta alavanca, reta ou curva, maciça, cromada, comprimento de 10 a 16 cm acabamento padrão médio - somente a maçaneta**	**Unid**	**30**
251	Malha pop 15 x 15 x 3,4 mm - 3 x 2 metros	Unid	400
252	Malha Pop Reforçado 15X15X4,2Mm - 3 x 2 metros	Unid	200
253	Mangueira 1/2 x 3 para jardim	Metro	150
254	Mangueira 3/4 x 1,5 mm	Metro	150
255	Mangueira corrugada 3/4 sanfonada	Metro	150
256	Mangueira corungada 1/2 sanfonada	Metro	150
257	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	Metro	100
258	Manta Asfáltica Aluminizada Tipo Fita 10 cm	Metro	50
259	Manta Asfáltica Aluminizada Tipo Fita 20 cm	metro	50
260	Manta Asfástica Aluminada tipo Fitra 30 cm	metro	50
261	Massa Acrílica; composta por no mínimo: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, hidrocarbonetos alifáticos, glicois e tensoativos etoxilados; interior/exterior; Selo ABRAFATI; 18L	Barrica	20
262	Massa Corrida para interiores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA) e hidrocarbonetos alifáticos; Selo ABRAFATI; 18 Litros	Unid	20
263	Massa de calafetar a base de Resinas e borrachas sintéticas, elevada consistência, designado para calafetar juntas ou fendas de grandes dimensões contra a passagem de pó, umidade, etc, cx c 350 gr.	Unid	20
264	Meia cana para forro de madeira pinus	Metro	1000
265	Meia cana para forro de madeira pvc	Metro	1000
266	Metalon 10 x 10 mm barra de 6 metros	Barra	15
267	Metalon 2 x 2 mm barra de 6 metros	Barra	100
268	Metalon 3 x 2 mm barra de 6 matros	Barra	100
269	Metalon 5 x 5 mm barra de 6 metros	Barra	20
270	**Mictório de parede, qualidade igual ou superior a Icasa**	**Unid**	**5**
271	**Palha de aço nº 1 ou 02 de uso profissional. Indicada para limpoeza/remoção de excessos de tintas e vernizes, ferrugem e papel de parede, limpa assoalhos, aparar gesso e cano de ferro. Pacote com no mínimo 20g**	**Unid**	**50**
272	Parafuso auto brocante para telhas	Unid	500
273	Parafuso com aço sextavado rosca soberba 1/4x50 mm	Unid	300
274	**Parafuso de latão com acabametno cromado para fixar peça sanitáira, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanha S-10**	**Unid**	**50**
275	Parafuso de louça sanitária 10mm	Unid	300
276	Parafuso de vedação p/ telha, com arruela, 3 1/2"	Unid	500
277	Parafuso de vedação p/ telha, com arruela, 5/16" x 110 mm	Unid	500
278	Parafuso francês 1/4 x 3 com porcas	Unid	200
279	Parafuso francês 1/4"x4" com porcas	Unid	200
280	Parafuso francês 3/8 x 10 com porcas	Unid	200
281	Parafuso francês 3/8"x4' com porcas	Unid	100

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 401
LICITAÇÃO

282	Parafuso francês 3/8'x 6 com porcas	Unid	100
283	Parafuso francês 5/16"x4' com porcas	Unid	100
284	Parafuso francês 5/16"x6" com porcas	Unid	200
285	Parafuso para madeira fenda latão polido 4,8x50 mm	Unid	150
286	Parafuso para madeira fenda latão polido 5,5x50 mm	Unid	150
287	Parafuso rosca maq. 1/4 x 11/2	Unid	200
288	Parafuso rosca maq. 1/4 x 3/4	Unid	200
289	Parafuso rosca maq. 3/16 x 2	Unid	200
290	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 2,5" x 12mm	Unid	300
291	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,2" x 25mm	Unid	300
292	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,2" x 30mm	Unid	300
293	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,8" x 40mm	Unid	300
294	Pia de fibra 120 x 50	Unid	10
295	Pia de fibra 160 x 50	Unid	5
296	Pia para cozinha em aço inóx, pré polido, larg=0,525m, compr.= 1,20m, com 01 cuba	Unid	5
297	Pia para cozinha em aço inóx, pré polido, larg=0,525m, compr.= 1,50m, com 01 cuba	Unid	5
298	Pigmento em Pó diversas cores, pacote de 500 gr	Unid	20
299	Pilar de concreto para alambrado, ponta curva, 3,00 metros	Unid	100
300	Pincel 1 1/2"	Unid	30
301	Pincel 1"	Unid	30
302	Pincel 2 1/2"	Unid	20
303	Pincel 2" linha 500	Unid	20
304	Pincel 3/4 "	Unid	20
305	Pincel 515 3"	Unid	20
306	Piso Cerâmico PEI 4 - 45x45cm	M²	500
307	Pó trincal para solda 250 gr	pote	4
308	Porca 1/2" sextavada	Unid	200
309	Porca 1/4" sextavada	Unid	200
310	Porca 3/8" sextavada	Unid	200
311	Porca 5/16" sextavada	Unid	200
312	Porta cadeado 2- 1/2	Unid	10
313	Porta cadeado 4	Unid	10
314	Porta de madeira imbua, 0,90 x 2,10 m.	Unid	10
315	Porta lisa de pinus para interior de pinus 0,90 x 2,10	Unid	10
316	Porta lisa madeira para exterior de Imbuia 0,70x2,10m	Unid	15
317	Porta lisa madeira para exterior de Imbuia 0,80x2,10m	Unid	30
318	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,60x2,10m	Unid	15
319	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,70x2,10m	Unid	15
320	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,80x2,10m	Unid	25
321	Porta madeira almofadada 0,80x2,10m	Unid	20
322	Porta metálica de 0,80x2,10m	Unid	20
323	Prego com cabeça 10x10	Kilo	20
324	Prego com cabeça 12x12	Kilo	30
325	Prego com cabeça 15x15	Kilo	30
326	Prego com cabeça 17x21	Kilo	100
327	Prego com cabeça 17x27	Kilo	30
328	Prego com cabeça 18x24	Kilo	80
329	Prego com cabeça 18x27	Kilo	30
330	Prego com cabeça 19x36	Kilo	30
331	Prego com cabeça 20x30	Kilo	30
332	Prego com cabeça 22x42	Kilo	30
333	Prego com cabeça 22x48	Kilo	50
334	Prego com cabeça 24x60	Kilo	30
335	Prego com cabeça p/ telha pt c 1/2 kg	Pcte	20
336	Prego em aço, sem cabeça, 10 x 10 mm	Kg	10
337	Prego em aço, sem cabeça, 12 x 12 mm	Kg	10
338	Ralo branco sifonado redondo com grelha	Unid	10
339	Redução excêntrica de 50x 40mm esgoto	Unid	30
340	Redução excêntrica de100x 50mm esgoto	Unid	30
341	Redução excêntrica de100x 75mm esgoto	Unid	10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 402
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 403
LICITAÇÃO

342	Registro bruto de pressão 3/4	Unid	5
343	Registro cromado de gaveta 1"	Unid	3
344	Registro cromado de gaveta 1.1/2	Unid	5
345	Registro cromado de gaveta 3/4	Unid	10
346	Registro cromado de pressão ¾	Unid	8
347	Registro soldável de 3/4"	Unid	25
348	Rejunta Fácil 3 a 5 mm	Pcte	20
349	Rejunte cores variadas - 1 KG	Kg	40
350	Rejunte cores variadas - 5 kg	saco	30
351	Removedor de tinta 900ml	Unid	20
352	Reparo para torneira de silicone 3/4" e 1/2"	Unid	50
353	Reparos para válvula de descarga hidra/docol	Unid	30
354	**Roldana 72 x 72**	**Unid**	**50**
355	**Roldana plástica 36x36**	**Unid**	**100**
356	Rolo de Espuma 23 cm c/ cabo suporte	Unid	30
357	Rolo de espuma para pintura 9 cm	Unid	20
358	Rolo de Lã 23 cm com cabo suporte	Unid	40
359	Sarrafo de Madeira cambará	Metro	500
360	Sarrafo de Madeira Pinus	Metro	2000
361	**Selador 18 litros acrílico. Marca de referência: suvinil, ou produto de qualidade equivalente ou superior**	**Unid**	**20**
362	Selador para madeira 3,6 lts	Unid	20
363	Sifão sanfonada duplo	Unid	20
364	Sifão sanfonado universal	Unid.	50
365	Silicone Incolor (antimofo, antifumo, cura acética) de 280 Gr	Tubo	10
366	Solvente lata com 900ml	Lata	30
367	Spray anti-ferrugem	Unid	40
368	Suporte para rolo de 23 cm	Unid	20
369	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	Unid	50
370	Tábua 2,5 cm x 10 cm, cambará	Metro	300
371	Tábua 2,5 cm x 20 cm,cambará	Metro	500
372	Tábua 2,5 cm x 15 cm, cambará	Metro	500
373	Tábua 2,5 x 30 cm, cambará	Metro	300
374	Tábua de Pinus 2,5cm x 10 cm	Metro	300
375	Tábua de Pinus 2,5cm x 15 cm	Metro	300
376	Tábua de Pinus 2,5cm x 25 cm	Metro	500
377	Tábua de Pinus 2,5cm x 30 cm	Metro	500
378	Tanque de 1 boca granito	Unid	5
379	Tanque de 2 bocas granito	Unid	5
380	TE azul soldável e com rosca de 20mm x ½	Unid	10
381	TE azul soldável e com rosca de 25mm x ¾	Unid	25
382	TE marron soldável 50 x 25	Unid	10
383	TE para esgoto 100mm	Unid	30
384	TE para esgoto 40mm	Unid	30
385	TE para esgoto 50mm	Unid	30
386	TE para esgoto 75mm	Unid	10
387	TE soldável 20mm	Unid	10
388	TE soldável 25mm	Unid	80
389	TE soldável 32mm	Unid	20
390	Tela de alambrado fio 16 mm galvonizado 1,50 x 50 m, malha 7	rolo	10
391	Tela galinheiro 1,50 x 50 m. fio 22	rolo	2
392	Tela porco 1,50 x 50 m	rolo	10
393	Telha Cerâmica mod portuguesa	Unid	8.000
394	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x1,53 m	Unid	80
395	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x1,83 m	Unid	80
396	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x2,13 m	Unid	100
397	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm- 1,10x2,44 m	Unid	200
398	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm - 1,10x3,05 m	Unid	80
399	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm - 1,10x3,66 m	Unid	150
400	Tesoura corta galhos bico de papagaio	Unid	5

401	Textura lisa branca (25 kg)	Lata	20
402	Textura lisa colorida (25 kg)	Lata	20
403	Thinner - diluentes a base de solventes, para tinta e vernizes, 05 litros	Unid	20
404	Thinner - diluentes a base de solventes, para tinta e vernizes, embalagem com no mínimo 900 ml.	Unid	30
405	Tijolos 6 furos 9x14x19	Unid	15.000
406	Tijolos maciços 5x10x20	Unid	10.000
407	Tinta a Óleo; exterior/interior; composta por no mínimo resina alquidica a base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos (não contém benzeno); Selo ABRAFATI; 3,6 Lts	Unid	20
408	Tinta Acrílica Para Piso Premium; exterior/interior; Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente, composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa de copolímero, estireno-acrílico. Selo ABRAFATI - 18 Litros	Unid	30
409	Tinta acrílica semi brilho premium (18 lts) com rendimento mínimo de 200 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Lata	50
410	Tinta acrílica semi brilho premium (3,6 lts) com rendimento mínimo de 45 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Galão	50
411	Tinta acrílica semi brilho standart (18 lts) com rendimento mínimo de 200 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Lata	50
412	Tinta Acrílico Premium; para interiores/exteriores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa, de polímeros acrílicos e vinilicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, Selo ABRAFATI; 18 Litros	Unid	30
413	Tinta asfáltica impermeabilizante: Asfalto em solvente alifatico, para manta asfáltica, para uso em concreto, alvenaria, metais, madeira e imprimações, Com secagem rápida e alto poder de penetração, formação de película impermeável e proteção contra ação agressiva de água no solo. Cor: Preto. 18 lts	Unid	10
414	Tinta esmalte acetinado Premium para interiores/exteriores; composta por no mínimo alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, (não contendo benzeno); Selo ABRAFATI; galão 3,60 litros	Unid	40
415	Tinta esmalte acetinado Standard para interiores/exteriores; composta por no mínimo alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, (não contendo benzeno); Selo ABRAFATI; 900 ml	Unid	30
416	Tinta Látex PVA Premium; para interiores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa, de polímeros acrílicos e vinilicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, Selo ABRAFATI; Cores diversas 3.600 Litros	Unid	40
417	Torneira bico giratória para pia cromada	Unid	30
418	Torneira cromada p/ pia reta	Unid	35
419	Torneira para Lavatório 1/2" C-23	Unid	20
420	Torneira Plástica para jardim com Bico para mangueira	Unid	40
421	Treliça H 08	Metro	500
422	Treliça H 12	Metro	400
423	Trincha 1	Unid	10
424	Trincha 2	Unid	10
425	Trincha 3	Unid	10
426	Tubo Bengala 40	Unid	20
427	Tubo de PVC 100 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	100
428	Tubo de PVC 150 mm para esgoto 6 mts 1 linha	Unid	50
429	Tubo de PVC 40 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	80
430	Tubo de PVC 50 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 404
LICITAÇÃO

431	Tubo de PVC 75 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	Unid	20
432	Tubo PVC Água 20 mm 6 metros 1º linha	Unid	20
433	Tubo PVC Água 25 mm 6 metros 1º linha	Unid	100
434	Tubo PVC Água 50 mm 6 metros 1º linha	Unid	20
435	Tubo redondo ø 3/4 " Chapa 16	Barra	50
436	Tubo PVC Água 32 mm 6 metros 1º linha	Unid	15
437	Válvula de descarga Hidra / Docol	Unid	20
438	Válvula para lavatorio com unho branca	Unid	30
439	Válvula para pia com unho branca	Unid	30
440	Vaso sanitário com caixa acoplada adulto várias cores	Unid	20
441	Vaso sanitário de louça adulto de cor	Unid	20
442	Vaso sanitário de louça branco	Unid	15
443	Vaso sanitário de louça infantil	Unid	15
444	Vassoura arame p/ grama	Unid	25
445	Vassoura plástica 18 d. 120 cm c/ cabo tramontina - rastelo	Unid	20
446	Veda rosca 3/4 X 50 m	Unid	50
447	Veneziana de correr 1,00 x 1,00	Unid	10
448	Veneziana de correr 1,00 x 1,50	Unid	10
449	Vergalhão ca 50 -10,0 mm com 12mts	Barra	200
450	Vergalhão ca 50 -12,5 mm com 12mts	Barra	100
451	Vergalhão ca 50 -16 mm com 12mts	Barra	100
452	Vergalhão ca 50 -5/16 mm com 12mts	Barra	300
453	Vergalhão ca 60 -5,0 mm com 12mts	Barra	100
454	Vergalhão ca 60 -6,3 mm com 12mts	Barra	100
455	Vergalhão CA50 - 1/2 pol	Barra	100
456	Vergalhão CA60 - 4,2 mm	Barra	300
457	Verniz alto brilho tingidor de madeira - gl 3,6 com rendimento mínimo de 70 m² por demão - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Galão	50
458	Viga de Madeira Cambará - 5 x 10 cm	Metro	500
459	Viga de Madeira Cambará - 5 x 15 cm	Metro	250
460	Viga de Madeira Cambará - 8 x 20 cm	Metro	100
461	Viga de Madeira Cambará - 8 x 25 cm	Metro	80
462	Viga de Madeira Cambará - 8 x 30 cm	Metro	50
463	Vitrô de Correr, em aço, c/ grade quadriculada 120x100	Unid	10
464	Vitrô maxim ar, em aço, grade quadriculada, 50x50	Unid	10
465	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	Pcte	15

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 405
LICITAÇÃO

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação e Urbanismo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 406
LICITAÇÃO

RELAÇÃO de MATERIAL - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.
	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	Unid.	3
2	Alicate eletricista profissional 8", em aço cromo vanádio, Cabo Isolamento 1.000V ABNT NBR 9699, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução.	Unid	8
3	Alicate pressão bico curvo	Unid	4
4	Alicate universal 8"	Unid.	4
5	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	Unid	7
6	Batedor de argamassa e tinta 127 V	Unid	2
7	Broca aço rápido 1"	Unid.	3
8	Broca aço rápido 1/2"	Unid.	10
9	Broca aço rápido 1/4"	Unid.	15
10	Broca aço rápido 1/8"	Unid.	10
11	Broca aço rápido 3/16"	Unid.	10
12	Broca aço rápido 3/4"	Unid.	10
13	Broca aço rápido 5/16"	Unid.	15
14	Broca aço rápido 5/8"	Unid.	10
15	Broca aço rápido 7/8"	Unid.	10
16	Broca aço rápido 9/16"	Unid.	10
17	Broca de aço rápido 3/8"	Unid	5
18	Broca de madeira 10 mm	Unid	5
19	Broca de madeira 12 mm	Unid	5
20	Broca de madeira 8 mm	Unid	5
21	Broca de Madeira Chata 10 Mm	Unid	5
22	Broca de Madeira Chata 12 Mm	Unid	5
23	Broca de Madeira Chata 6 Mm	Unid	5
24	Broca de Madeira Chata 8 Mm	Unid	5
25	Broca de madeira de 6 mm	Unid	5
26	Broca para concreto longo 10mm	Unid	5
27	Broca para concreto longo 8mm	Unid	5
28	Broca para Ferro 10 Mm	Unid	5
29	Broca para Ferro 12 Mm	Unid	5
30	Broca para Ferro 6 Mm	Unid	5
31	Broca Vídea para Concreto 10 Mm	Unid	8
32	Broca Vídea para Concreto 12 Mm	Unid	8
33	Broca Vídea para Concreto 6 Mm	Unid	8
34	Broca Vídea para concreto 8mm	Unid	8
35	Broca videa para Ferro 8 Mm	Unid	5
36	Broxa retangular 16x6cm	Unid	25
37	Broxa retangular 18x8cm	Unid	25
38	Cabo de enxada 1,70 m	Unid	20
39	Cabo de enxadão	Unid	10
40	Cabo de escavadeira Manual	Unid	10
41	Cabo de pá	Unid	20
42	Cabo para chave de roda	Unid.	5
43	Cabo para martelo maderite grande nº 54	Unid	15
44	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	Unid	15
45	Cabo para picareta	Unid	10
46	Cadeado e-25	Unid	15
47	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	Unid	15
48	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	Unid	30
49	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 40mm	Unid	40
50	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	Unid	40
51	Caixa de ferramenta completa trapézio	Unid.	3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 407
LICITAÇÃO

52	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	Unid	3
53	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	Unid	20
55	**Carvão para serra circular**	**Unid**	**10**
56	**Carvão para serra mármore**	**Unid**	**10**
57	**Cavadeira dupla com cabo**	**Unid**	**10**
58	Cavadeira Reta 10 sem cabo	Unid	5
59	Chave Alem (1/8 a 3/4)	jogo	2
60	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	jogo	2
61	Chave de fenda Philips 1/4x6"	Unid	2
62	Chave de fenda Philips 1/4x4"	Unid	2
63	Chave de fenda Philips 1/4x5"	Unid	2
64	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	Unid	2
65	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	Unid	2
66	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	Unid	2
67	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	Unid	2
68	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	jogo	2
69	Chave de Roda 27X30	Unid	2
70	Chave de torque	jogo	2
71	Chave Estrela 12 x 13	Unid	1
72	Chave Estrela 14 x 15	Unid	1
73	Chave estrela (6 - 32 mm)	jogo	2
74	Chave Fixa 10 X 11"	Unid	1
75	Chave Fixa 12 X 13"	Unid	1
76	Chave Fixa 14 X 15"	Unid	1
77	Chave Fixa 16 X 17"	Unid	1
78	Chave Grinfo 2 pol	Unid.	1
79	Chave Grinfo 3 pol	Unid.	1
80	Chave Grinfo 4 pol	Unid.	1
81	Chave Grinfo 6 pol	Unid.	1
82	Chave inglesa pequena 12	Unid	1
83	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	jogo	2
84	Chave L Nº 13	Unid	1
85	Chave L Nº 14	Unid	1
86	Chave L Nº 15	Unid	1
87	Chave L Nº 17	Unid	1
88	Chave L Nº 19	Unid	1
89	Chave para controle de ventilado sobrepor (liga/desliga/dimmer rotativo para ventilador oscilante parede) bivolt	Unid	40
90	Cinta de elevação 3t 5m	Unid	8
91	Cinta de elevação 4t 3m	Unid	8
92	Colher de Pedreiro canto reto 8"	Unid	10
93	Colher de Pedreiro canto reto 9"	Unid	15
94	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	Unid	30
95	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	Unid	30
100	desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm dentada	Unid	5
101	desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	Unid	5
102	desempenadeira lisa em pvc	Unid	8
103	desempenadeira PVC 16x28	Unid	20
104	desengripante lub spray 300 ml	Unid	20
105	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	Unid.	30
106	Disco Adiamantado 14"	Unid	15
107	Disco corte para metal 115mm fino	Unid	15
110	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	Unid.	30
111	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	Unid	15
112	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	KG	15
113	Disco de desbaste 9"	Unid	10
114	Disco de desbaste para lixadeira 7"	Unid	10
115	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	Unid.	15

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 408
LICITAÇÃO

116	Disco de lixa 9"	Unid.	30
119	Disco Lixa Aço 7" GR 24	Unid	10
121	Disco Rebolo Diamantado 115mm	Unid	10
122	Engate flexível 1/2 x 60cm	Unid	45
123	Engate Flexível 50 cm	Unid	50
124	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	Unid	25
125	Enxada Larga sem cabo 32 Lb	Unid	15
126	Enxadão largo forjado olho redondo forjado sem cabo 278x140mm	Unid	25
127	Escada de abrir de ferro tubular com tapete 7 degraus	Unid	5
128	Escada de alumínio 9 degraus	Unid	2
129	Escada extensiva 10 degraus	Unid	2
130	Escada extensiva 12 degraus	Unid	2
131	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	Unid.	10
132	Escova de aço manual madeira sem cabo 6 fileiras	Unid.	10
133	Escova de aço para esmeril furo 5/8	Unid.	10
134	Escova de aço rotativa para esmerilho	Unid	5
135	Esguicho mangueira alta pressão	Unid.	20
136	Espátula em aço cormada chata 2.1/2"	Unid.	5
137	Espátula redonda cromada redonda 2.1/2"	Unid.	5
138	Espátula rígida 6 cm com cabo de madeira	Unid	5
139	Esquadro metálico	Unid.	7
140	Facão de cana cabo de madeira longo	Unid	20
141	Foice roçadeira manual com cabo	Unid	10
142	Folha de serra starrett	Unid.	100
143	**Formão 1/2**	**Unid**	**10**
144	**Formão chanfrado de 3/4 pol. Com cabo de madeira**	**Unid**	**5**
145	**Formão3/4**	**Unid**	**10**
146	Furadeira de impacto profissional, com maleta, Características Mínimas: Potencia: 600W, Motor 600W, 127v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Mínima: 0 a 3000 min-1. para superfícies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	Unid	2
147	**Grosa para madeira 8"**	**Unid**	**10**
148	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	1
149	Jogo de pito pequeno (6 - 32 mm)	Jogo	4
150	Kit serra copo de aço com 6 peças	Unid.	3
151	Kit serra copo de madeira	Unid.	3
152	**Lápis carpinteiro similar a Faber Castell**	**Unid**	**30**
153	Lima para motosserra 3/16x8	Unid	10
154	Lima triângulo 4/12	Unid	10
155	Machado com cabo	Unid	5
156	Mandril 1/2	Unid	5
157	Mandril para furaderia manual 3/8"	Unid.	4
158	Mangueira de nível 5/16" x 1,5	Metro	100
159	Marreta cabo de madeira 1 kg	Unid.	4
160	Marreta cabo de madeira 2 kg	Unid.	4
161	Marreta cabo de madeira 4 kg	Unid.	4
162	Marreta cabo de madeira 6 kg	Unid.	4
163	Marreta com cabo de madeira 10 kg	Unid.	2
164	Marreta de 5 kg com cabo	Unid	5
165	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	Unid	4
166	Martelete 127V 15 kg 1600w com ponteiro	Unid	2
167	Martelo de cunha 1/2 kg	Unid.	2
168	Martelo de cunha 2 kg	Unid.	2
169	Martelo unha 25 mm polido	Unid	3
170	Martelo unha 27 mm polido	Unid	3
171	Martelo unha 29 mm polido	Unid	3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 409
LICITAÇÃO

172	Multímetro digital com amperímetro. descrições mínimas: Tensão Dc: 1000v; Tensão Ac: 750v; Corrente Ac: 1000a; Resistência: 200kohm; Teste de continuidade; Display LCD: 3 ? Dig. (1999) Display Com iluminação Tam. Máx. Condutor: 42mm. Com estojo, Bateria e Pontas de Prova IEC 1010-1 Categoria I.	Unid	3
173	Nível de aluminio - 3 bolhas 14"	Unid	5
174	**Pá de bico, tamanho grande (nº 4), com cabo de madeira**	**Unid**	**5**
175	**Pá quadrada c/cabo para gari nº 3**	**Unid**	**10**
176	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	Unid	2
177	Pé de cabra grande	Unid	5
178	Pé de cabra médio	Unid	5
179	Pedra esmeril 6" furo 5/8 comum	Unid.	20
180	Peneira para areia aro 55	Unid	8
181	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras s/ Cabo	Unid	5
182	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	Unid	1
183	Plaina elétrica - 127 v	Unid	1
184	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	Unid	20
185	Ponteiro de aço	Unid.	15
186	Ponteiro pra martelete de 15 kg	Unid	8
187	Porta eletrodos CA 500A	Unid	2
188	Prumo de latão polido no minimo 450 gramas	Unid	10
189	Pulverizador costal 20 lts	Unid	5
190	**Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas de 2mx50mmx25mm**	**Unid**	**2**
191	**Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas de 3mx50mmx25mm**	**Unid**	**2**
192	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	Unid	2
193	Sargento pequeno	Unid.	4
194	Sargento grande	Unid.	4
195	Sargento médio	Unid.	4
196	**Serra copo diamantada 3/4 pol**	**Unid**	**4**
197	**Serra copo diamantada 50 mm**	**Unid**	**4**
198	Serra de cortar ferro 12" motor 3Hp 220/380V	Unid.	1
199	Serra Mármore Corta Piso, 127 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm (7/8")	Unid	2
200	Serrote de poda curvo para galhos altos	Unid	5
201	Serrote Profissional 24"	Unid	5
202	Talhadeira 1"	Unid.	4
203	Talhadeira 2"	Unid.	4
204	Talhadeira chata 10	Unid	4
205	**Tesoura de poda**	**Unid**	**5**
206	**Trado 25cm com cabo**	**Unid**	**3**
207	Trado para broca diametro 20 cm	Unid	20
208	Trena 10m x 25mm	Unid.	20
209	Trena 5m x 18mm	Unid.	20
210	Trena 8m x 25mm	Unid	30
211	Trena de fibra de 50 mts	Unid	2
212	Trena Fibra de vidro 30 mts	Unid	2
213	Vidia pra cortador de piso	Unid	15

214	Xibanca com cabo	Unid	5

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 410
LICITAÇÃO

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Viação e Urbanismo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 411
LICITAÇÃO

RELAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Barramento bifásico p/ 12 ligações 80 A	Unid	5
2	Barramento trifásico p/ 12 ligações 80 A	Unid	5
3	**Barra de cano para chuveiro eletrico em aluminio 30cm 1/2"**	Unid	20
4	Cabo de alumínio 2 x 16 mm	Metro	500
5	Cabo de alumínio 3 x 16 mm	Metro	500
6	Cabo de alumínio 3 x 25 mm	Metro	500
7	Cabo de alumínio 4 x 16 mm	Metro	500
8	Cabo de alumínio 4 x 25 mm	Metro	500
9	Cabo para solda eletrica 50mm - 10 metros	kit	1
10	Cabo PP condutor 2 x 2,5mm	Metro	300
11	Cabo PP condutor 2 x 4 mm	Metro	300
12	Cabo PP condutor 3 x 2,5 mm	Metro	300
13	Cabo PP condutor 3 x 4 mm	Metro	300
14	Cabo PP condutor 2 x 6mm	metro	200
15	Cabo PP condutor 3 x 6 mm	Metro	200
16	Caixa de distribuição para 6 disjuntores	Unid	10
17	Caixa de distribuição para 12 disjuntores	Unid	10
18	Caixa de medição policarbonato padrão Copel com quatro condutores MONOFÁSICO	Unid	10
19	Caixa de medição policarbonato padrão Copel com quatro condutores TRIFÁSICO	Unid	10
20	Capacitor para Ventilador	Unid	30
21	Chuveiro ducha eletrônico 127V / 5500W	Unid	30
22	Chuveiro ducha eletrônico 220V / 7500W	Unid	30
23	Conector de Fio Sólido 10 mm de plastico	Unid	50
24	Conector de Fio Sólido 16 mm de louça	Unid	50
25	Conector de Fio Sólido 16 mm de plastico	Unid	50
26	Conector metal para fio 10mm de louça	Unid	50
27	Conector para Haste Terra	Unid	20
28	Contactor tripolar 220 V 45 A	Unid	5
29	Contator trif. 32 a.	Unid	10
30	Disjuntor bifásico 2 x 10 A	Unid	20
31	Disjuntor bifásico 2 x 15 A	Unid	20
32	Disjuntor bifásico 2 x 20 A	Unid	20
33	Disjuntor bifásico 2 x 25 A	Unid	20
34	Disjuntor bifásico 2 x 30 A	Unid	20
35	Disjuntor bifásico 2 x 35 A	Unid	20
36	Disjuntor bifásico 2 x 40 A	Unid	20
37	Disjuntor bifásico 2 x 50 A	Unid	20
38	Disjuntor bifásico 2 x 70 A	Unid	20
39	Disjuntor Monofásico 1x15 A	Unid	20
40	Disjuntor Monofásico 1x20 A	Unid	20
41	Disjuntor Monofásico 1x25 A	Unid	25
42	Disjuntor Monofásico 1x30 A	Unid	25
43	Disjuntor Monofásico 1x40 A	Unid	25
44	Disjuntor Monofásico 1x50 A	Unid	20
45	Disjuntor trifásico 3 x 100 A	Unid	20
46	Disjuntor trifásico 3 x 200A	Unid	15
47	Disjuntor trifásico 3 x 250 A	Unid	15
48	Disjuntor trifásico 3 x 30 A	Unid	20
49	Disjuntor trifásico 3 x 40 A	Unid	20
50	Disjuntor trifásico 3 x 50 A	Unid	20
51	Disjuntor trifásico 3 x 70 A	Unid	20
52	Extensão 3 Tomadas 10 Metros	Unid	15
53	Extensão 3 Tomadas 5 Metros	Unid	20
54	Filtro de Linha 20 A Com 5 Tomadas	Unid	15
55	Filtro linha 3 tomadas preto	Unid	15
56	Fio flexível 1,5mm	Metro	300
57	Fio flexível 10mm	Metro	400
58	Fio Flexível 2,5 mm	Metro	500

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 412
LICITAÇÃO

59	Fio Flexível 4 mm	Metro	300
60	Fio flexível 6,0mm	Metro	300
61	Fio Flexível 8 mm	Metro	300
62	Fio paralelo 2 x 1,50mm²	Metro	400
63	Fio paralelo 2 x 2,50mm²	Metro	500
64	Fio paralelo 2 x 4,00mm²	Metro	400
65	Fio sólido 750V PP 1,5mm	Metro	300
66	Fio sólido 750V PP 4,0mm	Metro	300
67	Fio sólido 750V PP 6,0mm	Metro	300
68	Fio sólido 750V PP 10,0mm	Metro	400
69	Fio Sólido 750V PP 2,5 mm	Metro	500
70	Fio Sólido 750V PP 8 mm	Metro	300
71	Fita Isolante Amarela 20 Mts	Unid	15
72	Fita Isolante Azul 20 Mts	Unid	15
73	Fita Isolante Branca 20 Mts	Unid	15
74	Fita isolante de auto fusão19mmx10m	Unid	10
75	Fita Isolante preta normal primeira linha 20m	Unid	50
76	Fita Isolante Vermelha 20 Mts	Unid	15
77	Haste Terra 1/2 x 2,40 m. s/ grampo	Unid	10
78	Interruptor 1 Tecla	Unid	30
79	Interruptor 3 Teclas	Unid	10
80	Interruptor com placa de duas teclas	Unid	20
81	Interruptor com placa de uma tecla uma tomada	Unid	30
82	Isolador Roldana plástico media	Unid	100
83	Lâmpada fluorescente compacta espiral 45 w	Unid	50
84	Lâmpada Led 9 W	Unid	200
85	Lâmpada Led 12 W	Unid	200
86	Lâmpada Led 16 W	Unid	200
87	Lâmpada Led 25W	Unid	100
88	Lampada Led 45 W	Unid	50
89	Lâmpada mista 250 w	Unid	30
90	Lâmpada mista 500W	Unid	30
91	Luminária de Emergência Recarregável 30 Lds	Unid	50
93	Pendente de luz para oficina 12 metros com gaiola de arame média a energia eletrica	Unid.	4
94	Pino Fêmea 2 polos mais terra 10A / 20ª	Unid	50
95	Pino macho 2 polos mais terra 10AA /20ª	Unid	50
96	Placa cega 2x4	Unid	10
97	Placa cega 4x4	Unid	10
98	Plafon plástico com bocal de porcelana (Bocal E-27 de porcelana)	Unid	200
99	Poste de concreto padrão Copel 75 x 7,20 m	Unid	10
100	Poste de concreto padrão Copel 100 x 7,20 m	Unid	10
101	Poste de concreto padrão Copel 200 x 7,20 m	Unid	10
102	Poste de estrutura de concreto 10 mts	Unid	10
103	Refletor de led 100 w	Unid	20
104	Refletor de led 50 w	Unid	30
105	Refletor de led de 30 w	Unid	20
106	Rele foto célula bivolt	Unid	50
107	Relê foto elétrico 127V 1000W + fácil	Unid	50
108	Relê foto elétrico 220V 1000W + fácil	Unid	50
109	Resistência para ducha FAME 127V / 220V	Unid	20
110	Resistência para ducha ZAGONEL 127V / 220V	Unid	20
111	Sistema X - Caixa fundo padrão	Unid	20
112	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + placa	Unid	20
113	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + tomada 20A + placa	Unid	20
114	Sistema X - Conjunto 1 tomada 20A + placa	Unid	20
115	Sistema X - Conjunto 2 interruptor simples + placa	Unid	20
116	Sistema X - Conjunto 2 tomada 20A + placa	Unid	20
117	Sistema X - Conjunto 3 interruptor simples + placa	Unid	20
118	Soquete convencional plastico	Unid	50

119	Soquete de Louça E 27	Unid	30
120	Soquete de Louça E 40	Unid	30
121	Spot de sobrepor de 01 lâmpada	Unid	50
122	Tomada de Sobrepor 20A	Unid	40
123	Tomada para telefone RJ11 - 2 fios externa	Unid	15
124	Tomada Sistema X 10A	Unid	25
125	Tomada Sistema X 20A	Unid	30

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 413
LICITAÇÃO

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação e Urbanismo

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**
1	Avental de raspa no minimo 0,90mx0,60m	Unid	4
2	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	Unid.	4
3	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20
4	Barra de segurança, em aço inóx, L=50 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20
5	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20
6	Barra de segurança, em aço inóx, L=70 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20
7	Barra de segurança, em aço inóx, L=80 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20
8	Barra de segurança, em aço inóx, L=90 cm, c/ acess. Fixação	Unid	20
9	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44.	Par	10
10	Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Par	50
11	Botina com bico de aço, para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	15
12	Botina de segurança confeccionada em raspa, com elástico, solado poliuretano (PU) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica, sem biqueira ou componentes metálicos. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	100
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	Unid	15
14	Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	Unid	30

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 44
LICITAÇÃO

15	Cinto para eletricista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; Regulador de ajuste peitoral; Porta-ferramentas de 24 mm; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	Unid	2
16	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	Unid	5
17	Luva de Poliéster Nitrílica: confeccionada em poléster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes. Tamanho P.M.G.XG.	Par	200
18	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda).	Par	30
19	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda)	Par	60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 485
LICITAÇÃO

20	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P,M,G e XG embalagem com 1 par. (mão direita e esquerda)	Par	30
21	Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos, resistentes a diversos produtos químicos. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda). Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	Par	50
22	Mascara com filtro de carvao ativado	Unid	50
23	Máscara filtrada descartável para poeira	Unid	200
24	Óculos de Proteção e Segurança, lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. Armação tipo espátula, com fendas para ventilação e armação fixa através de pinos plásticos. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e proteção contra raios UVA e UVB.	Unid	30
25	Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB e Lentes incolor com tratamento anti risco.	Unid	30
26	**Placa de sinalização trânsito, sentido proibido, formato redondo, tamanho 50x50, chapa de ACM 3mm (Conforme norma) fabricada com adesivo refletivo grade refletivo tipo I.**	**Unid.**	**3**

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 406
LICITAÇÃO

27	**Placa de sinalização trânsito, sentido único, formato redondo, tamanho 50x50, chapa de ACM 3mm (Conforme norma) fabricada com adesivo refletivo grade refletivo tipo I.**	**Unid.**	**3**
28	**Poste cilindríco de sinalização, em aço galvanizado, para a fixação de placas de trânsito em ruas, também conhecido como suporte para placas. Características: Tubo de aço 2"contendo 4 haletas anti-giro de 100 x 50 x 2,75mm; Porcas: 5/16"; Arruelas 5/16" e Parafuso cabeça francesa 5/16" x 3".**	**Unid.**	**6**
29	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, adaptável ao canal auditivo, com cordão de poliéster ou PVC, embalado em caixa individual. Atenuação 11DB ou superior (NRRsf).	Unid	10
30	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas, ideal também para situações de riscos elétricos. Com hastes dobráveis com guias deslizantes para facilitar o armazenamento e ajuste das conchas e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.	Unid	20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 407
LICITAÇÃO

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação e Urbanismo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 418
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:
1.1 Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

2. OBJETO:
2.1. *O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para aquisição de Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança para atender a Secretaria.*

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. *Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*
2.4. *Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.*
2.5. *Os Objetos deverão ser de* ***PRIMEIRA LINHA,*** *conforme legislação vigente, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.*

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 419
LICITAÇÃO

utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. *Os Materiais objetos deste Termo de Referência destinam-se a atender à necessidade de manutenção e reparação dos Prédios Públicos Municipais, para o período de 01 (um) ano.*

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: *O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias.*

5. VALOR ESTIMADO:
5.1 *- O valor total estimado para o objeto é de R$ 1.496.088,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.*

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.
6.1. *A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente no Pátio da Prefeitura, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, no Município de Itambaraca.*

6.2. *O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.*

6.3. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

6.4. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*
6.5. *O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:*

6.5.1 provisoriamente*, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:*

6.5.2. definitivamente *de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;*

6.6. *Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.*

6.7. *Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 420
LICITAÇÃO

6.7.1. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

6.8. *Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.*

7 .DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

7.2 *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

7.3*. O gestor do contrato:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Ana Claudia Cherumbim, designado pela Portaria nº 113/2021.*

7.4. *O responsável pelo recebimento do objeto:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sebastião Viveiros Da Silva, designado pela Portaria nº 011/2021.*

7.5. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 013/2021.*

7.6*. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

7.7*. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

8. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES*:*

8.1. *Constituem obrigações do* ***DA CONTRATADA:***

8.1.1. *Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.*

8.1.2. *Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;*

8.1.3. *Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;*

8.1.4. *Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;*

DEP. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 421
LICITAÇÃO

*8.**1.5.** Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;*

***8.1.6.** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;*

***8.1.7.** A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.*

***8.1.8.** Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

***8.2.** Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:*

***8.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;*

***8.1.2.** Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;*

***8.2.3**. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;*

***8.2.4.** Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.*

***8.2.5.** Efetuar o pagamento ajustado;*

***8.2.6.** Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.*

Ana Claudia Cherubim
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação e Urbanismo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 422
LICITAÇÃO

Ofício nº 111/2021

Itambaracá - Pr, 18 de março de 2021

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais, conforme solicitações descritas no Ofício nº 060/2021 de 17 de março de 2021, emitido pela Srª. Ana Claudia Cherubim – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, (Portaria nº 005/2021) protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2021, sob o protocolo nº 246/2021, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R$ 1.496.088,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 423
LICITAÇÃO

Despacho nº 028/2021 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 18/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Descrição	Valor em R$
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R$ 1.124.889,22
FERRAMENTAS	R$ 85.809,23
MATERIAL ELETRICO	R$ 229.454,85
PROTEÇÃO DE SEGURANÇA	R$ 55.935,30

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ R$ R$ 1.496.088,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 18 de março de 2021.

Atenciosamente

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

Ilmo Sr.
Luiz Rogério dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 424
LICITAÇÃO

PARECER N° 031/2021

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 027/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 028/2021, sendo Contratação de Empresa para aquisição de: **Material para Manutenção de Bens Imóveis, Ferramentas e Material de Proteção e Segurança.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000	1.496.088,60
	22	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	83	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000	
	95	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	120	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000	
	131	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102	
	138	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103	
	141	**06.004.12.361.0018.6004**	33.90.30.00.00	01103	
	147	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104	
	152	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	178	**07.001.08.244.0011.2089**	3.3.90.30.00.00	01000	
	183	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000	

PREF. MUN. ITAMB. Fls 125 LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	249	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000	
	261	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	273	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	287	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303	
	296	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	01494	
	312	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	**10.002.10.301.0013.2106**	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495	
TOTAL					1.496.088,60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 19 de março de 2021.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 426
LICITAÇÃO

Ofício nº 079/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 19/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência obtidos foram feitos através de pesquisa de mercado, consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020); e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 01 à 266) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 267 à 394).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 396 à 421); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls 422); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 031/2021, de 19 de março de 2021, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls 424 á 425): Código Reduzido: 21 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 22 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido: 23 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511 para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 83 – Programática Funcional: 05.002.26.782.0032.2016.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 95 –

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 427
LICITAÇÃO

Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 102 – Programática Funcional: 05.004.26.782.0032.2017.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 107 – Programática Funcional: 05.005.15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 114 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021.3.3.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação; Código Reduzido: 120 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025.3.3.90.30.00.00, fonte 1000; Código Reduzido: 131 – Programática Funcional: 06.003.12.361.0018.2028.3.3.90.30.00.00, fonte 01102; Código Reduzido: 138 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 141 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.6004.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 147 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030.3.3.90.30.00.00, fonte 01104; Código Reduzido: 152 – Programática Funcional: 06.006.12.365.0019.6005.3.3.90.30.00.00, fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 273 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 1000 , para a Secretaria Municipal de Esporte; Código Reduzido: 178 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2089.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 183 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2019.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 188 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 193 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0038.2074.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 203 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 209 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119.3.3.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 226 – Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Código Reduzido: 249 – Programática Funcional: 08.001.20.608.0027.2059.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 261 – Programática Funcional: 08.004.18.541.0025.2065.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161.3.3.90.30.00.00,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 428
LICITAÇÃO

fonte 0130; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038.3.3.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046.3.3.90.30.00.00, fonte 1494; Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 316 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2106.3.3.90.30.00.00, fonte 031329; Código Reduzido: 320 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107.3.3.90.30.00.00, fonte 01495 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 429
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 052/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 22/03/2021

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de material de construção, ferragens, ferramentas, proteção de segurança, destinados à manutenção dos prédios municipais, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 060/2021 (fls. 396) de 17 de março de 2021, emitido pela Sra. Ana Cláudia Cherubim – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 246/2021, e autorizado através do Ofício nº 111/2021 de 18 de março de 2021, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 422).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, aplicativo menor preço e pesquisa em atas de registro de preços e contratos referentes ao objeto feita pela própria secretaria interessada (fls. 001 a 394, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 1.526.288,96 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

ITAMBARACÁ
FLS. 430
LICITAÇÃO

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 031/2021 (fls. 424 e 425), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 418-421) indica a modalidade de Pregão por registro de preços.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 431
LICITAÇÃO

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 432
LICITAÇÃO

Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

Caso não seja possível a realização de pregão eletrônico, será necessário que se anexe ao procedimento a justificativa do motivo da escolha da modalidade presencial e não eletrônica.

Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de **licitações do tipo pregão eletrônico**, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 433
LICITAÇÃO

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 434
LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Com fulcro na legislação pertinente, nos termos do Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19 e Acórdão n° 2605/2018 TCE/PR apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização modalidade **PREGÃO** para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Determina a obrigatoriedade pela aplicação da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, quando da utilização de recursos repassados voluntariamente pela União (Artigo 1º, § 3º do Decreto Federal 10.014/19). Frise-se que o referido Decreto tão somente estabelece obrigatoriedade pelo Pregão na sua forma eletrônica para uso recursos repassados voluntariamente pela União, contudo em nenhum momento veda a utilização na forma Presencial desde que a opção seja justificada (Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19).

Considerando, que os recursos utilizados para realização da despesa deste objeto são oriundos do Tesouro Municipal, portanto, esse recurso orçamentário não está vinculado ao decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; e que a utilização dessa plataforma necessita de treinamento próprio e adequado, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente; e considerando também que o Município não possui servidores capacitados para utilização da plataforma;

Considerando, no mais, quando não se tratar de Recursos decorrentes de Transferência Voluntária da União, decorre de prerrogativa da Administração, de acordo com sua necessidade e conveniência e desde que motivadas, a opção pelo Pregão Presencial, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, tem-se observado excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, e tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, fator este que pode inviabilizar a logística e onera ainda mais os custos finais da administração pública municipal; ou até mesmo, o desinteresse posterior de licitantes, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão; o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte do de participantes regionais já ambientados a situação e condições de adversas da

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 435
LICITAÇÃO

região, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o fim especifico de toda licitação, que é de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo a opção pela utilização do Pregão Presencial.

Destarte o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, a opção pela modalidade Presencial, para aquisição de bens e serviços, pelas razões exposta a seguir:
- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis; permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços; verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes,

Por fim, a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, de modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica dos fornecedores locais e regionais.
Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.

Itambaracá, 19 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 436
LICITAÇÃO

Ofício nº 083/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 23/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 437
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

( ) PESSOALMENTE
( ) VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
( ) VIA E-MAIL

Data: _____
Edital SRP n°: 0__/2021
Tipo: Pregão Presencial - SRP
Razão Social da proponente_____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ n° _____
Inscrição Estadual n° _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
E-mail para contato (obrigatório): _____

*Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP n° **0__/2021**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 **e concordamos com as condições do Edital.***

_____
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

MINUTA EDITAL

a) *Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.*

b) *A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*

c) *Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 438
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 0__/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, ***Lei Complementar n.º 123/2006,*** *Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL****, tendo por objeto a formação de* ***REGISTRO DE PREÇOS*** *para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.*

1.1. *A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. __, __, __, __, __, designados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177.*

1.2*. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para* ***protocolo*** *no endereço acima mencionado até as __h: __m do dia __/__/2021, ressaltando que o* ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, a empresa licitante efetuar um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.***

1.3. *Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia __de ____de 2021, a partir __h__m.*

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. *Formação de Registro de Preços para aquisição de Material de Material de Construção, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do* ***ANEXO I****, que integra o presente Edital.*

2.2. *O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.*

2.3*. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.*

2.4*. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.*

2.5. *Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 439
LICITAÇÃO

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. *Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.*

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. *Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.*

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. *A competição do certame licitatório se dará por* ***MENOR PREÇO POR ITEM****, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.*

3.2. *Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R$* 1.496.088,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), *no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.*

3.3. *A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.*

4. EDITAL

4.1. *Integram o presente edital, os seguintes anexos:*

- *Anexo I - Termo de Referência;*
- *Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;*
- *Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;*
- *Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;*
- *Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);*
- *Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;*
- *Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;*
- *Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR.*
- *Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;*
- *Anexo X – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.*

4.2. *O presente edital poderá ser obtido:*

a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;

4.3. *A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.*

4.4. *As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php e http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 440
LICITAÇÃO

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. *Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.*

5.2. *As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.*

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. *As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.*

6.1.1. *Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.*

6.2. *A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.*

6.3. *A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.*
6.4. *Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. *Poderão participar da presente licitação, os interessados:*

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. *Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:*

7.2.1. *que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;*

7.2.2. *que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;*

7.2.3. *que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;*

7.2.4. *que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;*
7.2.5. *que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;*

7.2.6. *Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:*

7.2.6.1. *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 441
LICITAÇÃO

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_ requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

*8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado):*

a) *Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;*
b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);*
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

***OBS:** O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO **ou** procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.*

*8.2.2. Tratando-se de **Procurador**:*

a) *Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;*
b) *Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, **ou** procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.*
c) *Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 442
LICITAÇÃO

c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. *Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.*

8.4. *Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.*

OBS*. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;*

8.5*. Nos termos do art. 4°, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém* ***não*** *importará na desclassificação da sua proposta.*

8.6*. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.*

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. *No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.*

9.1.1. *No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do* ***Anexo IV****.*

9.1.2. *Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).*

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1*. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no inicio da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:*

a) *DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V;* ***e***
b) *CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.*

10.2*. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.*

10.3*. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco)*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 443
LICITAÇÃO

anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

***10.4**. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.*

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

***11.1.1.** O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.*

***11.1.2.** Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:*

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* *PREGÃO PRESENCIAL 0__/2021* *ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)* *NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)* *CNPJ: _____ IE: _____*

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* *PREGÃO PRESENCIAL 0__/2021* *ENVELOPE N º 02 (HABILITAÇÃO)* *NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)* *CNPJ: _____ IE: _____*

11.1.3.** O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.

***11.1.4.** Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.*

***11.1.5.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.*

***11.1.6**. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.*

11.2. Envelope nº 01 - Proposta de Preços

***11.2.1.** A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 444
LICITAÇÃO

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante:
- *i. razão social;*
- *ii. número do CNPJ;*
- *iii. inscrição estadual;*
- *iv. endereço completo;*
- *v. número de telefone e fac-símile;*
- *vi. e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).*

b) Modalidade, número e objeto da licitação;
c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
*d) Especificação completa do objeto, inclusive deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM**, referência e demais dados técnicos de todos os produtos cotados, com a rigorosa observância do que trata o Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do Anexo I, deste Edital, **sob pena de desclassificação no item**.*
*e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, **devendo conter até duas casas decimais**, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.*
e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
f) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
*f.1) E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.*
*f.2) Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;*
g) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;
h) Condições de pagamento;
i) Condições de entrega;
j) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;
k) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
l) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

***11.2.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.*

***11.2.4.** Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.*

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior:
b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.
c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.
d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

***11.2.5**. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.*

***11.2.6.** Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, **serão de inteira responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 443
LICITAÇÃO

tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços ***UNITÁRIOS.***

11.6.7. *A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.*

11.2.8. *Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preço e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma cópia gravada em mídia, dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos, devidamente etiquetado, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação.* ***Caso a proponente não consiga executar o programa de preenchimento de proposta, deverá proceder ao formato habitual, não sendo desclassificada por esse motivo; porém é altamente recomendável o seu preenchimento;***

11.2.9. *Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o* ***Anexo X*** *deste edital.*

11.3. <u>Envelope nº 02 - Habilitação</u>

11.3.1. *O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:*

11.3.1.1. *Para fins de* ***<u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>****:*

a) *Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.*
b) *Registro comercial no caso de empresa individual, (cópia autenticada);*
c) *Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
d) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;*
e) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

11.3.1.1.1. *Deverá ser apresentado o* ***documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver****, exceto se a última alteração for consolidada.*

11.3.1.1.2. *Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento,* ***<u>não</u>*** *precisarão constar no envelope de* ***Envelope nº 2 – Habilitação****.*

11.3.1.2. *Para fins de* ***<u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u>***

a) ***Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial****, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a* ***60 (sessenta) dias****, quando não houver prazo de validade expresso no documento.*

11.3.1.3. *Para fins de comprovação da* ***<u>REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA</u>****:*

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (****CNPJ****);*
b) *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação* ***(CICAD),*** *(se for o caso);*
c) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN*

MINUTA-EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 446
LICITAÇÃO

nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.3.1.4. <u>DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS</u>:

a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;

b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.

c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, **(art. 32, caput, da Lei 8.666/93),** observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 447
LICITAÇÃO

11.3.5.1. *Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.*

11.3.6. *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

11.3.7. *A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 11.3.8.*

11.3.8. *No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.*

11.3.9*. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.*

11.3.10*. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

11.3.11. *A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.*

11.3.12. *As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.*

11.3.13. *A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.*

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1*. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.*

12.2. *O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.*

12.3. *Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.*

12.4. *O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.*

12.5*. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.*

12.6. *Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.*

12.7*. Serão desclassificadas as propostas que:*

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 448
LICITAÇÃO

b) Contenham emendas ou rasuras.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos.
e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) Contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. *No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:*

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9*. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:*

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. *O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.*

12.11*. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.*

12.12. *A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.*

12.13. *A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.*

12.14*. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.*

12.15*. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.*

12.15.1. *Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.*
12.15.2. *Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.*

12.15.3. *Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.*

12.15.4. *Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 449
LICITAÇÃO

porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. *Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.*

12.17. *Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.*

12.18. *Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação,* ***sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.***

12.18.1. *Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.*

12.19*. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.*

12.20. *Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.*

12.21*. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.*

12.22. *No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.*

12.22.1. *O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.*

12.22.2. *A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.*

12.23*. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.*

12.24*. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.*

12.25*. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.*

12.26*. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 450
LICITAÇÃO

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito á licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, ás licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 451
LICITAÇÃO

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra (em razão da natureza do objeto e necessidade de distribuição do mesmo), no prédio da gestão, em horário de expediente, sito:

- ✓ ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro*

16.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1°, da Lei n. °8.666/93.

16.1.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min, sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

16.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor,

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 452
LICITAÇÃO

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

16.3. *Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:*
a) ***provisoriamente****, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
b) ***definitivamente****, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

16.3.1. *Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;*

16.3.1.1. *A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.*

16.3.2. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

16.3.2.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

16.3.3. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

16.4. *Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade* ***ou*** *ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.*

16.5. *Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.*

16.5.1. *O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.*

16.5.2. *Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.*

16.6. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

16.6.1. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

16.6.2*. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata*

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido 21 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 22 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido: 23 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511 para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 83 – Programática Funcional:

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 453
LICITAÇÃO

05.002.26.782.0032.2016.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 95 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 102 – Programática Funcional: 05.004.26.782.0032.2017.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 107 – Programática Funcional: 05.005.15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 114 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021.3.3.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação; Código Reduzido: 120 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025.3.3.90.30.00.00, fonte 1000; Código Reduzido: 131 – Programática Funcional: 06.003.12.361.0018.2028.3.3.90.30.00.00, fonte 01102; Código Reduzido: 138 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 141 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.6004.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 147 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030.3.3.90.30.00.00, fonte 01104; Código Reduzido: 152 – Programática Funcional: 06.006.12.365.0019.6005.3.3.90.30.00.00, fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 273 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 1000 , para a Secretaria Municipal de Esporte; Código Reduzido: 178 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2089.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 183 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2019.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 188 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 193 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0038.2074.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 203 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 209 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119.3.3.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 226 – Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Código Reduzido: 249 – Programática Funcional: 08.001.20.608.0027.2059.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 261 – Programática Funcional: 08.004.18.541.0025.2065.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161.3.3.90.30.00.00, fonte 0130; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038.3.3.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046.3.3.90.30.00.00, fonte 1494; Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 316 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2106.3.3.90.30.00.00, fonte 031329; Código Reduzido: 320 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107.3.3.90.30.00.00, fonte 01495 para a Secretaria Municipal de Saúde.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 454
LICITAÇÃO

18.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

18.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.*

18.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

18.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

18.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

18.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;*
b) *Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;*
c) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.*
d) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

18.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

18.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

18.6. *Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 455
LICITAÇÃO

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19. DAS SANÇÕES

19.1. *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:*
I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e
II) não mantiver a sua proposta.

19.2. *A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:*
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) apresentar documento falso;
c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.3. *Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:*

19.3.1. *Apresentar declaração falsa;*

19.3.2. *Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;*

19.3.3. *Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.*

19.4. *Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.*

19.5. *A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*

19.6. *As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.*

20. DO REAJUSTE

20.1. *Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

20.2. *Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 456
LICITAÇÃO

20.3. *A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

20.4. *Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.*

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. *A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

22.2. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

22.3. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

23. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. *Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:*

a) *Descumprir as condições da ata de registro de preços;*
b) *Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*
d) *Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;*

23.2. *Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

a) *por razão de interesse público; ou*
b) *a pedido do fornecedor.*

23.4. *O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.*

24. DOS ACRÉSCIMOS

24.1. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;*

MINUTA-EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 458
LICITAÇÃO

24.2. *Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.*

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. *Fica assegurado ao Município de Itambaracá/Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.*

25.2. *A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.*

25.3. *Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.*

25.4. *A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.*

25.5. *A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.*

25.6. *Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.*

25.7. *A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

25.8. *A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.*

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. *O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.*

26.2. *É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.*

26.3. *O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.*

26.4. *O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.*

26.5. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.*

26.6. *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.*

26.7. *A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.*

26.8. *Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.*

26.9. *No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 458
LICITAÇÃO

esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

***26.10**. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.*

***26.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.*

Itambaracá Pr. __ de __ de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Ana Claudia Cherubim
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
(Portaria nº 005/2021)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 459
LICITAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança.

LOTE 1 - Material de Construção

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Abraçadeira de chapa galvanizada modelo U 1"	UNID	80	1,60	128,00
2	Abraçadeira De Nylon 200X4,8 Com 100 Unidades	Pacote	30	27,55	826,50
3	Abraçadeira grande RS/F 16-19	UNID	20	1,80	36,00
4	Abraçadeira média 13-16	UNID	20	1,65	33,00
5	Abraçadeira para cabo de aço 1/2	UNID	15	9,90	148,50
6	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	UNID	15	8,90	133,50
7	Adaptador auto ajustável com rosca interna p/ caixa d´água pvc 1 1/2'	UNID	30	19,90	597,00
8	Adaptador p/ soquete E27 P/ E40	UNID	40	12,90	516,00
9	Adaptador p/ soquete E40 P/ E27	UNID	40	14,60	584,00
10	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 50mm x1"1/2"pvc	UNID	20	7,93	158,60
11	Adaptador soldável curta com bolsa e rosca 20mm x ½	UNID	20	1,60	32,00
12	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25mm x ¾" PVC	UNID	50	2,73	136,50
13	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 32mm x1" PVC	UNID	20	3,80	76,00
14	Adaptador telefone modular RJ-11 simples	UNID	15	7,75	116,25
15	Adesivo Epoxi massa 100 gr	UNID	100	9,90	990,00
16	Adesivo plástico para P.V.C. 17 gramas	UNID	20	5,13	102,60
17	Adesivo plástico para P.V.C. 75 gramas	UNID	20	8,00	160,00
18	Adesivo plástico para Pvc 175 gr.	Tubo	25	19,90	497,50
19	Adesivo universal instantâneo, 5 g	UNID	10	8,60	86,00
20	Adesivo vedação - veda calha, 280 gramas.	UNID	35	15,90	556,50
21	Aditivo Impermeabilizante: para impermeabilização de concretos e argamassas por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres. Aparência: Emulsão pastosa, cor branca; Composição básica: sais metálicos e silicatos, 18 Litros.	UNID	10	129,90	1.299,00
22	Aguarrás; Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernizes e para	UNID	50	15,80	790,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 460
LICITAÇÃO

	limpeza de equipamentos de pintura; a base de solventes alifáticos e aromáticos, embalagem com no mínimo 900 ml				
23	Anel de vedação vaso sanitário universal	UNID	20	13,60	272,00
24	Aplicador manual de silicone 1ª qualidade	UNID	3	57,84	173,52
25	Arame farpado (cerca) 250 m.	Rolo	30	258,33	7.749,90
26	Arame galvanizado nº 10	Kilo	30	20,44	613,20
27	Arame galvanizado nº 12	Kilo	50	21,87	1.093,50
28	Arame galvanizado nº 14	Kilo	60	22,31	1.338,60
29	Arame galvanizado nº 16	Kilo	60	22,38	1.342,80
30	Arame galvanizado nº 20	Kilo	30	23,30	699,00
31	Arame galvanizado nº 18	Kilo	30	25,51	765,30
32	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt	Rolo	6	552,46	3.314,76
33	Arame Recozido 18, duplo	Kilo	50	22,46	1.123,00
34	Areia lavada fina	M³	100	91,27	9.127,00
35	Areia lavada Grossa	M³	120	132,17	15.860,40
36	Areia lavada média	M³	100	87,49	8.749,00
37	Argamassa Colante Flexível externa extra 20 Kg	Saca	100	18,02	1.802,00
38	Argamassa Colante Flexível interna extra 20 Kg	Saca	100	9,90	990,00
39	Argamassa sobre piso - saco 20 kg	Saca	80	28,30	2.264,00
40	Assento Sanitário plástico almofadado	UNID	20	85,48	1.709,60
41	Assento Sanitário plástico simples	UNID	50	39,90	1.995,00
42	Balde plástico reforçado para concreto qualidade igual ou superior a marca Astra	UNID	15	21,16	317,40
43	Bandeja para pintura	UNID	15	10,90	163,50
44	Barra roscada 1/2	UNID	30	24,90	747,00
45	Barra roscada 1/4	UNID	30	7,90	237,00
46	Barra roscada 3/8	UNID	30	16,90	507,00
47	Barra roscada 5/16	UNID	30	9,90	297,00
48	Barramento bifásico p/ 12 ligações 80 A	UNID	5	14,90	74,50
49	Barramento trifásico p/ 12 ligações 80 A	UNID	5	19,90	99,50
50	Batente de Madeira liso de cedrilho med 100x210 x 13cm	Jogo	50	134,63	6.731,50
51	Batente de Madeira liso de cedrilho med 100x210 x 14cm	Jogo	50	148,63	7.431,50
52	Bloco de espuma para acabamento em reboco e reajunte: lavagem de pisos	Unidad	20	9,30	186,00
53	Bóia para caixa d´água 3/4"	Unidad	25	18,90	472,50
54	Bucha redução roscavel curta 2 x 1" PVC	Unidad	20	24,90	498,00
55	Bucha Nylon nº 8 mm	Unidad	300	0,65	195,00
56	Bucha Nylon nº 10mm	Unidad	300	0,89	267,00
57	Bucha Plástica N. 06Mm	Unidad	300	0,36	108,00
58	Bucha Plastica N. 12Mm	Unidad	300	0,99	297,00
59	Cabeçote para torneira cromada	Unidad	50	17,90	895,00
60	Cabo de aço 1/2 galvanizado	Metros	120	7,90	948,00
61	Cabo coaxial 75 homs	Metros	500	1,70	850,00
62	Cabo de aço 1/4" galvanizado	Metros	100	6,90	690,00
63	Cabo De Aço 3/4 galvonizado	Metros	100	16,90	1.690,00
64	Cabo de aço 3/8" galvanizado	Metros	100	15,90	1.590,00
65	Cabo de aço 5/16" galvanizado	Metros	100	14,60	1.460,00
66	Cabo de aço 5/8" - galvanizado	Metros	100	22,30	2.230,00
67	Cabo para telefone externo Padrão Telefônica	Metros	100	1,39	139,00
68	Caibro Cambara 5x5 cm	Metros	800	7,95	6.360,00
69	Caixa de água em fibra 250 litros com tampa	UNID	5	288,67	1.443,35

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 461
LICITAÇÃO

70	Caixa de água em fibra de 1000 Litros com tampa	UNID	5	482,61	2.413,05
71	Caixa de água em fibra de 500 Litros com tampa	UNID	5	390,00	1.950,00
72	Caixa de descarga 9 lts sem engate flexível	UNID	30	40,28	1.208,40
73	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	UNID	22	129,90	2.857,80
74	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura, 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade,com tampa.	UNID	15	59,90	898,50
75	Caixa Sifonada girafacil, grelha e porta grelha 100x140x50	UNID	20	29,90	598,00
76	Cal para Pintura 08 Kg	Saca	50	12,90	645,00
77	Cal Virgem comum 20 Kg	Saca	1000	9,20	9.200,00
78	Canaleta plástica para fiação 20x10x2000mm com adesivo	Barra	50	10,60	530,00
79	Cano de cobre para gás - 3/8 "	Metros	200	44,88	8.976,00
80	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	UNID	50	11,51	575,50
81	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	UNID	30	31,77	953,10
82	Cap (tampão) para cano de 40 mm esgoto	UNID	30	3,85	115,50
83	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	UNID	30	5,90	177,00
84	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	UNID	30	11,75	352,50
85	Cap 20 mm - Soldável	UNID	20	2,70	54,00
86	Cap 25 mm - soldável	UNID	50	3,70	185,00
87	Cap 32 mm - soldável	UNID	25	4,40	110,00
88	Cap 40 mm - soldável	UNID	30	5,41	162,30
89	Cap 50 mm - soldável	UNID	30	6,58	197,40
90	Cap 60 mm - soldável	UNID	30	11,24	337,20
91	Capa de laje de ceramica	UNID	1000	1,60	1.600,00
92	Capa para Telha barro	UNID	500	2,40	1.200,00
93	Capa telha de fibrocimento 6 mm 15 graus	UNID	100	59,90	5.990,00
94	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 30 cm	Metros	100	29,00	2.900,00
95	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 40 cm	Metros	100	39,00	3.900,00
96	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 50 cm	Metros	100	49,00	4.900,00
97	Chapa aço galvonizado nº 28 corte 60 cm	Metros	100	59,00	5.900,00
98	Chapa Madeiriti 10 mm 2,20 x 1,10 m	UNID	50	54,90	2.745,00
99	Chapa Madeiriti 14 mm 2,20 X 1,10 m	UNID	40	67,90	2.716,00
100	Cilindro para reposição de Fechadura	UNID	50	30,39	1.519,50
101	Cimento de 50 kg CP II-Z-32 - 50 KG	Saca	800	33,83	27.064,00
102	Cola araudite 23 gramas	UNID	30	27,60	828,00
103	Cola Madeira 250 gramas	UNID	10	10,90	109,00
104	Cópia de chave (normal)	UNID	50	15,45	772,50
105	Corante líquido 50 ml - cores diversas	UNID	100	5,60	560,00
106	Corda de seda branca de , trançada de 5mm	Kilo	20	79,00	1.580,00
107	Corda de seda branca, trançada 2 mm	Kilo	15	112,00	1.680,00
108	Corda de sizal 6 mm	Kilo	100	29,00	2.900,00
109	Corda trançada 8 mm	Kilo	20	50,97	1.019,40
110	Cumieira Universal 15º 110mm X 6mm	UNID	30	50,08	1.502,40
111	Cumieira Universal 20º 110mm x 6mm	UNID	30	50,35	1.510,50
112	Cumieira Universal 25º 110mm x 6mm	UNID	30	50,35	1.510,50
113	Dispenser para papel toalha de plástico, fixado na parede	UNID	40	68,17	2.726,80
114	Dispenser, de plástico,para sabonete liquido fixado na parede, capacidade 800 ml	UNID	40	65,65	2.626,00
115	Dobradiças comum p/ porta 3.1/2 com parafuso	UNID	80	14,00	1.120,00
116	Elemento vazado cerâmico diagonal	UNID	300	2,90	870,00
117	Eletrodo de corte 2,50 x 350mm, 6013 OK 46 caixa 20 kg.	Caixa	5	780,00	3.900,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 462
LICITAÇÃO

118	Eletrodo de corte 4,00 x 350mm, 6013 OK 46 caixa 20 kg.	Caixa	5	1.106,87	5.534,35
119	Eletrodo de corte 4,00 x 350mm, 7018 OK 48 caixa 20 kg.	Caixa	5	1.190,00	5.950,00
120	Eletrodo OK 9218 4 mm ferro fundido 3 kilos	Caixa	5	209,70	1.048,50
121	Eletrodo para corte goivagem OK2103 4,00 MM	Kilo	40	49,90	1.996,00
122	Eletroduto Pvc Anti-Chama 1,0"	UNID	15	17,42	261,30
123	Eletroduto Pvc Anti-Chama 1X1/4"	UNID	15	15,90	238,50
124	Eletroduto Pvc Anti-Chama 2,0"	UNID	15	31,90	478,50
125	Eletroduto Pvc Anti-Chama 2X1/2"	UNID	15	31,65	474,75
126	Eletroduto Pvc Anti-Chama 3/4"	UNID	15	9,90	148,50
127	Emenda "H" para forro de PVC - Emenda com 4 metros	UNID	45	19,90	895,50
128	Espaçador plástico de piso 3mm - Pct cp 100 unid.	UNID	10	3,50	35,00
129	Espaçador plástico de piso 4mm - Pct cp 100 unid.	UNID	10	3,50	35,00
130	Espaçador plástico de piso 5mm - Pct cp 100 unid.	UNID	10	3,50	35,00
131	Espude para vaso sanitário em borracha	UNID	70	5,90	413,00
132	Espuma expansiva 500 ml poliuretano	UNID	40	28,00	1.120,00
133	Estribo Quadrado 10 x 10 - 3/8 pol	UNID	500	2,10	1.050,00
134	Estribo Quadrado 10 x 10 - 5/16 pol	UNID	500	1,30	650,00
135	Estribo Quadrado 12 x 12 - 3/8 pol	UNID	500	2,56	1.280,00
136	Estribo Quadrado 12 x 12 - 5/16 pol	UNID	500	1,60	800,00
137	Estribo Quadrado 6 x 6 - 3/8 pol	UNID	500	0,75	375,00
138	Estribo Quadrado 6 x 6 - 5/16 pol	UNID	800	0,65	520,00
139	Estribo Quadrado 8 x 8 - 3/8 pol	UNID	500	0,80	400,00
140	Estribo Quadrado 8 x 8 - 5/16 pol	UNID	500	0,70	350,00
141	Estribo triângulo 10 x 10 - 3/8 pol	UNID	500	0,90	450,00
142	Estribo triângulo 10 x 10 - 5/16 pol	UNID	800	0,78	624,00
143	Estribo triângulo 6 x 12 - 3/8 pol	UNID	500	0,95	475,00
144	Estribo triângulo 6 x 12 - 5/16 pol	UNID	800	0,88	704,00
145	Estribo triângulo 6 x 25 - 3/8 pol	UNID	500	1,40	700,00
146	Estribo triângulo 6 x 25 - 5/16 pol	UNID	300	1,20	360,00
147	Estribo triângulo 6 x 6 - 3/8 pol	UNID	500	0,72	360,00
148	Estribo triângulo 6 x 6 - 5/16 pol	UNID	800	0,62	496,00
149	Estribo triângulo 8 x 8 - 3/8 pol	UNID	500	0,70	350,00
150	Estribo triângulo 8 x 8 - 5/16 pol	UNID	500	0,65	325,00
151	Eucalipto tratado, espessura 10 - 12 cm, 3,20 mts	UNID	100	85,00	8.500,00
152	Eucalipto tratado, espessura 10 - 12 cm, 4,00 mts	UNID	100	106,36	10.636,00
153	Eucalipto tratado, espessura 11 - 15 cm, 2,20 mts	UNID	150	73,90	11.085,00
154	Eucalipto tratado, espessura 12 - 14 cm, 4,00 mts	UNID	80	129,00	10.320,00
155	Eucalipto tratado, espessura 12 - 14 cm, 5,00 mts	UNID	50	166,00	8.300,00
156	Eucalipto tratado, espessura 14 - 16 cm, 5,00 mts	UNID	50	186,00	9.300,00
157	Eucalipto tratado, espessura 16 - 20 cm, 4,00 mts	UNID	30	190,00	5.700,00
158	Eucalipto tratado, espessura 6 - 8 cm, 2,20 mts	UNID	150	39,90	5.985,00
159	Eucalipto tratado, espessura 8 - 10 cm, 3,20 mts	UNID	80	59,90	4.792,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 463
LICITAÇÃO

160	Eucalipto tratado, espessura 8 - 11 cm, 2,20 mts	UNID	80	49,90	3.992,00
161	Euicalipto tratado, espessura 12 - 14 cm, 3,20 mts	UNID	100	106,25	10.625,00
162	Fechadura inox maçaneta alavanca banheiro	UNID	20	62,87	1.257,40
163	Fechadura Inox maçaneta alavanca externa	UNID	50	76,18	3.809,00
164	Fechadura inox maçaneta alavanca interna	UNID	20	69,90	1.398,00
165	Fechadura porta de correr bico de papagaio inox	UNID	10	94,90	949,00
166	Ferrolho 5 chato com parafuso	UNID	25	11,80	295,00
167	Ferrolho redondo 2.1/2 com parafuso	UNID	25	7,90	197,50
168	Ferrolho redondo 4 com parafuso	UNID	25	12,50	312,50
169	Fio de nylon 2,6mm para roçadeira	Metros	300	0,90	270,00
170	Fio de nylon 2,7mm para roçadeira	Metros	200	1,10	220,00
171	Fita Adesiva Crepe 19 Mm X 50M	UNID	20	6,24	124,80
172	Fita Adesiva Crepe 24 Mm X 50M	UNID	20	9,90	198,00
173	Fita Adesiva Crepe 48 Mm X 50M	UNID	20	14,59	291,80
174	Fita dupla face 19mm x 20 m	UNID	20	13,90	278,00
175	Fita veda trinca 48 mm x 45 metros	Rolo	5	33,90	169,50
176	Fita veda trinca acrílica 300 ml	UNID	5	24,90	124,50
177	Fita zebrada amarela/preta - 7 cm, com no mínimo180m, usada para isolamento ou demarcação de áreas.	UNID	50	23,55	1.177,50
178	Fixador de cal para pintura (bisnaga 250 gramas)	UNID	50	3,30	165,00
179	Forro de Madeira pinus de 3 Metros	M²	500	20,88	10.440,00
180	Forro PVC 20cm x 8mm (branco)	M²	500	26,90	13.450,00
181	Fundo preparador, a base de água, incolor, fundo fosco. Aplicação com rolo de lã ou pincel, para parede de interior e exterior 18 litros.	UNID	20	129,00	2.580,00
182	Grafiato branco (25 kg)	barric	80	83,50	6.680,00
183	Grafiato colorido (25 Kg)	barric	80	90,97	7.277,60
184	Grafiato colorido (3,6 Lts)	Galão	10	24,90	249,00
185	Grampo para fixação de arame farpado - pct 1 kilo	UNID	10	20,70	207,00
186	Guarnição de portas	Jogo	30	45,90	1.377,00
187	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	UNID	15	119,00	1.785,00
188	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	UNID	15	24,35	365,25
189	Janela de correr 1,50 x 1,00 m, metálica, 4 folhas	UNID	10	380,00	3.800,00
190	Joelho azul soldável com bucha de latão de 1/2" x 20 90º	UNID	20	9,00	180,00
191	Joelho azul soldável com bucha de latão de 3/4" x 25 90º	UNID	30	9,90	297,00
192	Joelho de redução 90° soldável 25 x 1/2 rosca azul	UNID	50	9,90	495,00
193	Joelho de redução 90° soldável 25 x 1/2 rosca marrom	UNID	30	4,40	132,00
194	Joelho esgoto 45° - 50mm	UNID	25	4,40	110,00
195	Joelho esgoto 45° - 75mm	UNID	10	7,60	76,00
196	Joelho esgoto 45° - 100mm	UNID	40	9,23	369,20
197	Joelho esgoto 45° - 150mm	UNID	40	40,84	1.633,60
198	Joelho esgoto 45º - 40 mm	UNID	40	3,25	130,00
199	Joelho esgoto 90° - 50mm	UNID	50	4,65	232,50
200	Joelho esgoto 90° - 75mm	UNID	20	8,30	166,00
201	Joelho esgoto 90° - 100mm	UNID	80	10,00	800,00
202	Joelho esgoto 90º - 40 mm	UNID	80	3,90	312,00
203	Joelho esgoto 90º - 150mm	UNID	60	29,90	1.794,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 464
LICITAÇÃO

204	Joelho soldável 20- 45º	UNID	10	0,90	9,00
205	Joelho soldável 20- 90º	UNID	20	1,90	38,00
206	Joelho soldável 25- 45º	UNID	50	1,30	65,00
207	Joelho soldável 25- 90º	UNID	100	3,60	360,00
208	Lavatório louça com pé de coluna médio cores variadas	UNID	20	176,28	3.525,60
209	Lavatório louça com pé de coluna médio branco	UNID	10	157,60	1.576,00
210	Lavatório plástico com válvula	UNID	5	72,90	364,50
211	Limpa cimento, cal. "fim de obra", embalagem de 5 litros	UNID	30	73,97	2.219,10
212	Linha de cortar grama 2,4 mm c/ 18 metros	Rolo	50	24,00	1.200,00
213	Linha Nylon para pedreiro 100metros	Rolo	20	10,90	218,00
214	Lixa D´agua 120	UNID	200	3,50	700,00
215	Lixa D´agua 80	UNID	200	3,50	700,00
216	Lixa D'agua 150	UNID	200	3,50	700,00
217	Lixa D'agua 220	UNID	200	4,00	800,00
218	Lixa de Ferro nº 100	UNID	200	5,33	1.066,00
219	Lixa de Ferro nº 120	UNID	200	5,33	1.066,00
220	Lixa de Ferro nº 36	UNID	200	5,33	1.066,00
221	Lixa de Ferro nº 40	UNID	100	5,33	533,00
222	Lixa de Ferro nº 60	UNID	100	5,33	533,00
223	Lixa de Ferro nº 80	UNID	100	5,33	533,00
224	Lixa massa nº 100	UNID	200	2,60	520,00
225	Lixa massa nº 120	UNID	200	2,60	520,00
226	Lixa massa nº 180	UNID	200	2,60	520,00
227	Lixa massa nº 80	UNID	100	2,20	220,00
228	Lixas para madeira nº 150	UNID	200	2,30	460,00
229	Lixas para madeira nº 60	UNID	200	2,50	500,00
230	Lona 6x50 preta, rolo 50 mts 150 micras	Rolo	2	360,67	721,34
231	Lona 8x50 preta, rolo 50 mtrs 150 micras	Rolo	2	434,00	868,00
232	Lona Preta 10 x 50 (150 micras)	Rolo	5	533,33	2.666,65
233	Luva 150 mm - esgoto	UNID	80	32,72	2.617,60
234	Luva 40 mm - soldável	UNID	100	5,55	555,00
235	Luva 60 mm - soldável	UNID	50	9,90	495,00
236	Luva de 100mm esgoto	UNID	100	9,90	990,00
237	Luva de 50mm esgoto	UNID	50	6,30	315,00
238	Luva de 75mm esgoto	UNID	30	7,00	210,00
239	Luva de correr 100 mm - esgoto	UNID	30	18,90	567,00
240	Luva de correr 150 mm - esgoto	UNID	10	34,90	349,00
241	Luva de correr 40 mm - esgoto	UNID	15	5,90	88,50
242	Luva de correr 50 mm - esgoto	UNID	10	7,90	79,00
243	Luva de correr de 25 mm - agua	UNID	50	12,90	645,00
244	Luva de correr para cano de água 40 mm	UNID	10	25,80	258,00
245	Luva de PVC 25 mm - soldável	UNID	100	3,90	390,00
246	Luva de redução soldável 25x1/2 marrom	UNID	20	3,90	78,00
247	Luva soldável 32 mm	UNID	50	3,90	195,00
248	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4"	UNID	50	6,90	345,00
249	Luva soldável com bucha de latão com redução de 25mm x 1/2"	UNID	50	7,80	390,00
250	Maçaneta alavanca, reta ou curva, maciça, cromada, comprimento de 10 a 16 cm acabamento padrão médio - somente a maçaneta	UNID	30	23,10	693,00
251	Malha pop 15 x 15 x 3,4 mm - 3 x 2 metros	UNID	400	159,00	63.600,00
252	Malha Pop Reforçado 15X15X4,2Mm - 3 x 2 metros	UNID	200	198,00	39.600,00
253	Mangueira 1/2 x 3 para jardim	Metros	150	3,90	585,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 465
LICITAÇÃO

254	Mangueira 3/4 x 1,5 mm	Metros	150	2,40	360,00
255	Mangueira corrugada 3/4 sanfonada	Metros	150	1,90	285,00
256	Mangueira corungada 1/2 sanfonada	Metros	150	1,60	240,00
257	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	Metros	100	7,90	790,00
258	Manta Asfáltica Aluminizada Tipo Fita 10 cm	Metros	50	3,90	195,00
259	Manta Asfáltica Aluminizada Tipo Fita 20 cm	Metros	50	8,90	445,00
260	Manta Asfástica Aluminada tipo Fitra 30 cm	Metros	50	10,90	545,00
261	Massa Acrílica; composta por no mínimo: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, hidrocarbonetos alifáticos, glicois e tensoativos etoxilados; interior/exterior; Selo ABRAFATI; 18L	barric	20	76,63	1.532,60
262	Massa Corrida para interiores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA) e hidrocarbonetos alifáticos; Selo ABRAFATI; 18 Litros	UNID	20	29,93	598,60
263	Massa de calafetar a base de Resinas e borrachas sintéticas, elevada consistência, designado para calafetar juntas ou fendas de grandes dimensões contra a passagem de pó, umidade, etc, cx c 350 gr.	UNID	20	14,57	291,40
264	Meia cana para forro de madeira pinus	Metros	1000	2,40	2.400,00
265	Meia cana para forro de madeira pvc	Metros	1000	8,00	8.000,00
266	Metalon 10 x 10 mm barra de 6 metros	Barra	15	19,00	285,00
267	Metalon 2 x 2 mm barra de 6 metros	Barra	100	38,00	3.800,00
268	Metalon 3 x 2 mm barra de 6 matros	Barra	100	54,00	5.400,00
269	Metalon 5 x 5 mm barra de 6 metros	Barra	20	108,00	2.160,00
270	Mictório de parede, qualidade igual ou superior a Icasa	UNID	5	289,00	1.445,00
271	Palha de aço nº 1 ou 02 de uso profissional. Indicada para limpoeza/remoção de excessos de tintas e vernizes, ferrugem e papel de parede, limpa assoalhos, aparar gesso e cano de ferro. Pacote com no mínimo 20g	UNID	50	1,90	95,00
272	Parafuso auto brocante para telhas	UNID	500	0,82	410,00
273	Parafuso com aço sextavado rosca soberba 1/4x50 mm	UNID	300	1,40	420,00
274	Parafuso de latão com acabametno cromado para fixar peça sanitáira, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanha S-10	UNID	50	4,03	201,50
275	Parafuso de louça sanitária 10mm	UNID	300	7,00	2.100,00
276	Parafuso de vedação p/ telha, com arruela, 3 1/2"	UNID	500	1,60	800,00
277	Parafuso de vedação p/ telha, com arruela, 5/16" x 110 mm	UNID	500	1,60	800,00
278	Parafuso francês 1/4 x 3 com porcas	UNID	200	1,20	240,00
279	Parafuso francês 1/4"x4" com porcas	UNID	200	1,55	310,00
280	Parafuso francês 3/8 x 10 com porcas	UNID	200	5,90	1.180,00
281	Parafuso francês 3/8"x4' com porcas	UNID	100	2,49	249,00
282	Parafuso francês 3/8'x 6 com porcas	UNID	100	4,90	490,00
283	Parafuso francês 5/16"x4' com porcas	UNID	100	2,60	260,00
284	Parafuso francês 5/16"x6" com porcas	UNID	200	4,90	980,00
285	Parafuso para madeira fenda latão polido 4,8x50 mm	UNID	150	0,75	112,50
286	Parafuso para madeira fenda latão polido 5,5x50 mm	UNID	150	0,95	142,50

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 466
CITAÇÃO

287	Parafuso rosca maq. 1/4 x 11/2	UNID	200	0,85	170,00
288	Parafuso rosca maq. 1/4 x 3/4	UNID	200	0,95	190,00
289	Parafuso rosca maq. 3/16 x 2	UNID	200	0,80	160,00
290	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 2,5" x 12mm	UNID	300	0,28	84,00
291	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,2" x 25mm	UNID	300	0,36	108,00
292	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,2" x 30mm	UNID	300	0,40	120,00
293	Parafuso rosca p/ madeira, c/ rosca soberba 3,8" x 40mm	UNID	300	0,45	135,00
294	Pia de fibra 120 x 50	UNID	10	160,00	1.600,00
295	Pia de fibra 160 x 50	UNID	5	205,00	1.025,00
296	Pia para cozinha em aço inóx, pré polido, larg=0,525m, compr.= 1,20m, com 01 cuba	UNID	5	325,00	1.625,00
297	Pia para cozinha em aço inóx, pré polido, larg=0,525m, compr.= 1,50m, com 01 cuba	UNID	5	345,00	1.725,00
298	Pigmento em Pó diversas cores, pacote de 500 gr	UNID	20	24,90	498,00
299	Pilar de concreto para alambrado, ponta curva, 3,00 metros	UNID	100	120,93	12.093,00
300	Pincel 1 1/2"	UNID	30	12,90	387,00
301	Pincel 1"	UNID	30	8,80	264,00
302	Pincel 2 1/2"	UNID	20	13,63	272,60
303	Pincel 2" linha 500	UNID	20	9,90	198,00
304	Pincel 3/4 "	UNID	20	5,90	118,00
305	Pincel 515 3"	UNID	20	13,50	270,00
306	Piso Cerâmico PEI 4 - 45x45cm	M²	500	27,50	13.750,00
307	Pó trincal para solda 250 gr	Pote	4	53,20	212,80
308	Porca 1/2" sextavada	UNID	200	0,70	140,00
309	Porca 1/4" sextavada	UNID	200	0,40	80,00
310	Porca 3/8" sextavada	UNID	200	0,60	120,00
311	Porca 5/16" sextavada	UNID	200	0,55	110,00
312	Porta cadeado 2- 1/2	UNID	10	3,40	34,00
313	Porta cadeado 4	UNID	10	5,90	59,00
314	Porta de madeira imbua, 0,90 x 2,10 m.	UNID	10	178,00	1.780,00
315	Porta lisa de pinus para interior de pinus 0,90 x 2,10	UNID	10	124,00	1.240,00
316	Porta lisa madeira para exterior de Imbuia 0,70x2,10m	UNID	15	160,95	2.414,25
317	Porta lisa madeira para exterior de Imbuia 0,80x2,10m	UNID	30	164,00	4.920,00
318	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,60x2,10m	UNID	15	93,52	1.402,80
319	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,70x2,10m	UNID	15	105,67	1.585,05
320	Porta lisa madeira para interior de pinus 0,80x2,10m	UNID	25	112,45	2.811,25
321	Porta madeira almofadada 0,80x2,10m	UNID	20	269,67	5.393,40
322	Porta metálica de 0,80x2,10m	UNID	20	362,90	7.258,00
323	Prego com cabeça 10x10	Kilo	20	30,33	606,60
324	Prego com cabeça 12x12	Kilo	30	26,07	782,10
325	Prego com cabeça 15x15	Kilo	30	24,90	747,00
326	Prego com cabeça 17x21	Kilo	100	22,30	2.230,00
327	Prego com cabeça 17x27	Kilo	30	22,30	669,00
328	Prego com cabeça 18x24	Kilo	80	22,30	1.784,00
329	Prego com cabeça 18x27	Kilo	30	22,30	669,00
330	Prego com cabeça 19x36	Kilo	30	21,83	654,90
331	Prego com cabeça 20x30	Kilo	30	24,90	747,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 1467
LICITAÇÃO

332	Prego com cabeça 22x42	Kilo	30	24,90	747,00
333	Prego com cabeça 22x48	Kilo	50	24,90	1.245,00
334	Prego com cabeça 24x60	Kilo	30	24,90	747,00
335	Prego com cabeça p/ telha pt c 1/2 kg	Pacote	20	24,90	498,00
336	Prego em aço, sem cabeça, 10 x 10 mm	Kilo	10	18,50	185,00
337	Prego em aço, sem cabeça, 12 x 12 mm	Kilo	10	25,00	250,00
338	Ralo branco sifonado redondo com grelha	UNID	10	12,90	129,00
339	Redução excêntrica de 50x 40mm esgoto	UNID	30	4,90	147,00
340	Redução excêntrica de100x 50mm esgoto	UNID	30	12,90	387,00
341	Redução excêntrica de100x 75mm esgoto	UNID	10	14,90	149,00
342	Registro bruto de pressão 3/4	UNID	5	32,90	164,50
343	Registro cromado de gaveta 1"	UNID	3	79,90	239,70
344	Registro cromado de gaveta 1.1/2	UNID	5	122,90	614,50
345	Registro cromado de gaveta 3/4	UNID	10	59,90	599,00
346	Registro cromado de pressão ¾	UNID	8	49,90	399,20
347	Registro soldável de 3/4"	UNID	25	40,66	1.016,50
348	Rejunta Fácil 3 a 5 mm	Pacote	20	5,65	113,00
349	Rejunte cores variadas - 1 KG	Kilo	40	7,60	304,00
350	Rejunte cores variadas - 5 kg	Saca	30	32,90	987,00
351	Removedor de tinta 900ml	UNID	20	43,50	870,00
352	Reparo para torneira de silicone 3/4" e 1/2"	UNID	50	2,90	145,00
353	Reparos para válvula de descarga hidra/docol	UNID	30	61,30	1.839,00
354	Roldana 72 x 72	UNID	50	1,20	60,00
355	Roldana plástica 36x36	UNID	100	0,80	80,00
356	Rolo de Espuma 23 cm c/ cabo suporte	UNID	30	28,97	869,10
357	Rolo de espuma para pintura 9 cm	UNID	20	8,90	178,00
358	Rolo de Lã 23 cm com cabo suporte	UNID	40	29,90	1.196,00
359	Sarrafo de Madeira cambará	Metros	500	4,50	2.250,00
360	Sarrafo de Madeira Pinus	Metros	2000	1,90	3.800,00
361	Selador 18 litros acrílico. Marca de referência: suvinil, ou produto de qualidade equivalente ou superior	UNID	20	72,00	1.440,00
362	Selador para madeira 3,6 lts	UNID	20	98,00	1.960,00
363	Sifão sanfonada duplo	UNID	20	29,90	598,00
364	Sifão sanfonado universal	UNID	50	11,60	580,00
365	Silicone Incolor (antimofo, antifumo, cura acética) de 280 Gr	Tubo	10	22,33	223,30
366	Solvente lata com 900ml	Lata	30	17,60	528,00
367	Spray anti-ferrugem	UNID	40	9,60	384,00
368	Suporte para rolo de 23 cm	UNID	20	8,80	176,00
369	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	UNID	50	12,90	645,00
370	Tábua 2,5 cm x 10 cm, cambará	Metros	300	7,50	2.250,00
371	Tábua 2,5 cm x 20 cm,cambará	Metros	500	15,00	7.500,00
372	Tábua 2,5 cm x 15 cm, cambará	Metros	500	10,89	5.445,00
373	Tábua 2,5 x 30 cm, cambará	Metros	300	29,00	8.700,00
374	Tábua de Pinus 2,5cm x 10 cm	Metros	300	3,30	990,00
375	Tábua de Pinus 2,5cm x 15 cm	Metros	300	5,00	1.500,00
376	Tábua de Pinus 2,5cm x 25 cm	Metros	500	4,95	2.475,00
377	Tábua de Pinus 2,5cm x 30 cm	Metros	500	9,80	4.900,00
378	Tanque de 1 boca granito	UNID	5	154,30	771,50
379	Tanque de 2 bocas granito	UNID	5	363,00	1.815,00
380	TE azul soldável e com rosca de 20mm x ½	UNID	10	14,40	144,00
381	TE azul soldável e com rosca de 25mm x ¾	UNID	25	13,00	325,00
382	TE marron soldável 50 x 25	UNID	10	9,90	99,00
383	TE para esgoto 100mm	UNID	30	16,61	498,30
384	TE para esgoto 40mm	UNID	30	5,28	158,40
385	TE para esgoto 50mm	UNID	30	6,90	207,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 468
LICITAÇÃO

386	TE para esgoto 75mm	UNID	10	8,90	89,00
387	TE soldável 20mm	UNID	10	1,99	19,90
388	TE soldável 25mm	UNID	80	3,90	312,00
389	TE soldável 32mm	UNID	20	4,90	98,00
390	Tela de alambrado fio 16 mm galvonizado 1,50 x 50 m, malha 7 cm	Rolo	10	119,00	1.190,00
391	Tela galinheiro 1,50 x 50 m. fio 22	Rolo	2	413,00	826,00
392	Tela porco 1,50 x 50 m	Rolo	10	447,64	4.476,40
393	Telha Cerâmica mod portuguesa	UNID	8000	1,79	14.320,00
394	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x1,53 m	UNID	80	49,00	3.920,00
395	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x1,83 m	UNID	80	59,84	4.787,20
396	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm - 1,10x2,13 m	UNID	100	75,00	7.500,00
397	Telha Ondulada Fibrocimento 5mm- 1,10x2,44 m	UNID	200	82,93	16.586,00
398	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm - 1,10x3,05 m	UNID	80	125,60	10.048,00
399	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm - 1,10x3,66 m	UNID	150	131,08	19.662,00
400	Tesoura corta galhos bico de papagaio	UNID	5	89,90	449,50
401	Textura lisa branca (25 kg)	Lata	20	69,95	1.399,00
402	Textura lisa colorida (25 kg)	Lata	20	82,97	1.659,40
403	Thinner - diluentes a base de solventes, para tinta e vernizes, 05 litros	UNID	20	72,63	1.452,60
404	Thinner - diluentes a base de solventes, para tinta e vernizes, embalagem com no mínimo 900 ml.	UNID	30	16,93	507,90
405	Tijolos 6 furos 9x14x19	UNID	15000	0,53	7.950,00
406	Tijolos maciços 5x10x20	UNID	10000	0,53	5.300,00
407	Tinta a Óleo; exterior/interior; composta por no mínimo resina alquidica a base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos (não contém benzeno); Selo ABRAFATI; 3,6 Lts	UNID	20	88,97	1.779,40
408	Tinta Acrílica Para Piso Premium; exterior/interior; Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente, composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa de copolímero, estireno-acrílico. Selo ABRAFATI - 18 Litros	UNID	30	210,91	6.327,30
409	Tinta acrílica semi brilho premium (18 lts) com rendimento mínimo de 200 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Lata	50	304,76	15.238,00
410	Tinta acrílica semi brilho premium (3,6 lts) com rendimento mínimo de 45 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Galão	50	105,07	5.253,50
411	Tinta acrílica semi brilho standart (18 lts) com rendimento mínimo de 200 m² - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Lata	50	228,00	11.400,00
412	Tinta Acrílico Premium; para interiores/exteriores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa, de polímeros acrílicos e vinilicos, pigmentos	Unidad	30	212,00	6.360,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 469 LICITAÇÃO

	isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, Selo ABRAFATI; 18 Litros				
413	*Tinta asfáltica impermeabilizante: Asfalto em solvente alifatico, para manta asfáltica, para uso em concreto, alvenaria, metais, madeira e imprimações, Com secagem rápida e alto poder de penetração, formação de película impermeável e proteção contra ação agressiva de água no solo. Cor: Preto. 18 lts*	*Unidad*	*10*	*240,00*	*2.400,00*
414	*Tinta esmalte acetinado Premium para interiores/exteriores; composta por no mínimo alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, (não contendo benzeno); Selo ABRAFATI; galão 3,60 litros*	*Unidad*	*40*	*95,86*	*3.834,40*
415	*Tinta esmalte acetinado Standard para interiores/exteriores; composta por no mínimo alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, (não contendo benzeno); Selo ABRAFATI; 900 ml*	*Unidad*	*30*	*41,72*	*1.251,60*
416	*Tinta Látex PVA Premium; para interiores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa, de polímeros acrílicos e vinilicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, Selo ABRAFATI; Cores diversas 3.600 Litros*	*Unidad*	*40*	*71,63*	*2.865,20*
417	*Torneira bico giratória para pia cromada*	*Unidad*	*30*	*69,90*	*2.097,00*
418	*Torneira cromada p/ pia reta*	*Unidad*	*35*	*49,90*	*1.746,50*
419	*Torneira para Lavatório 1/2" C-23*	*Unidad*	*20*	*49,90*	*998,00*
420	*Torneira Plástica para jardim com Bico para mangueira*	*Unidad*	*40*	*7,50*	*300,00*
421	*Treliça H 08*	*Metros*	*500*	*12,20*	*6.100,00*
422	*Treliça H 12*	*Metros*	*400*	*18,60*	*7.440,00*
423	*Trincha 1*	*UNID*	*10*	*6,50*	*65,00*
424	*Trincha 2*	*UNID*	*10*	*7,30*	*73,00*
425	*Trincha 3*	*UNID*	*10*	*15,40*	*154,00*
426	*Tubo Bengala 40*	*UNID*	*20*	*12,90*	*258,00*
427	*Tubo de PVC 100 mm para Esgoto 6 mts 1º linha*	*UNID*	*100*	*99,90*	*9.990,00*
428	*Tubo de PVC 150 mm para esgoto 6 mts 1 linha*	*UNID*	*50*	*235,71*	*11.785,50*
429	*Tubo de PVC 40 mm para Esgoto 6 mts 1º linha*	*UNID*	*80*	*35,65*	*2.852,00*
430	*Tubo de PVC 50 mm para Esgoto 6 mts 1º linha*	*UNID*	*50*	*28,60*	*1.430,00*
431	*Tubo de PVC 75 mm para Esgoto 6 mts 1º linha*	*UNID*	*20*	*88,70*	*1.774,00*
432	*Tubo PVC Água 20 mm 6 metros 1º.linha*	*UNID*	*20*	*23,10*	*462,00*
433	*Tubo PVC Água 25 mm 6 metros 1º linha*	*UNID*	*100*	*26,46*	*2.646,00*
434	*Tubo PVC Água 50 mm 6 metros 1º linha*	*UNID*	*20*	*88,90*	*1.778,00*
435	*Tubo redondo ø 3/4 " Chapa 16*	*Barra*	*50*	*210,00*	*10.500,00*
436	*Tubo PVC Água 32 mm 6 metros 1º linha*	*UNID*	*15*	*57,20*	*858,00*
437	*Válvula de descarga Hidra / Docol*	*UNID*	*20*	*183,00*	*3.660,00*
438	*Válvula para lavatorio com unho branca*	*UNID*	*30*	*8,90*	*267,00*
439	*Válvula para pia com unho branca*	*UNID*	*30*	*8,90*	*267,00*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 470
LICITAÇÃO

440	Vaso sanitário com caixa acoplada adulto várias cores	UNID	20	446,43	8.928,60
441	Vaso sanitário de louça adulto de cor	UNID	20	219,00	4.380,00
442	Vaso sanitário de louça branco	UNID	15	190,00	2.850,00
443	Vaso sanitário de louça infantil	UNID	15	218,00	3.270,00
444	Vassoura arame p/ grama	UNID	25	34,90	872,50
445	Vassoura plástica 18 d. 120 cm c/ cabo tramontina - rastelo	UNID	20	29,90	598,00
446	Veda rosca 3/4 X 50 m	UNID	50	16,98	849,00
447	Veneziana de correr 1,00 x 1,00	UNID	10	430,00	4.300,00
448	Veneziana de correr 1,00 x 1,50	UNID	10	490,00	4.900,00
449	Vergalhão ca 50 -10,0 mm com 12mts	Barra	200	106,00	21.200,00
450	Vergalhão ca 50 -12,5 mm com 12mts	Barra	100	134,30	13.430,00
451	Vergalhão ca 50 -16 mm com 12mts	Barra	100	246,50	24.650,00
452	Vergalhão ca 50 -5/16 mm com 12mts	Barra	300	69,90	20.970,00
453	Vergalhão ca 60 -5,0 mm com 12mts	Barra	100	32,00	3.200,00
454	Vergalhão ca 60 -6,3 mm com 12mts	Barra	100	42,20	4.220,00
455	Vergalhão CA50 - 1/2 pol	Barra	100	145,00	14.500,00
456	Vergalhão CA60 - 4,2 mm	Barra	300	22,60	6.780,00
457	Verniz alto brilho tingidor de madeira - gl 3,6 com rendimento mínimo de 70 m² por demão - deve atender as normas vigentes da ABNT NBR 11702	Galão	50	97,97	4.898,50
458	Viga de Madeira Cambará - 5 x 10 cm	Metros	500	14,90	7.450,00
459	Viga de Madeira Cambará - 5 x 15 cm	Metros	250	22,00	5.500,00
460	Viga de Madeira Cambará - 8 x 20 cm	Metros	100	48,00	4.800,00
461	Viga de Madeira Cambará - 8 x 25 cm	Metros	80	60,00	4.800,00
462	Viga de Madeira Cambará - 8 x 30 cm	Metros	50	72,00	3.600,00
463	Vitrô de Correr, em aço, c/ grade quadriculada 120x100	UNID	10	349,00	3.490,00
464	Vitrô maxim ar, em aço, grade quadriculada, 50x50	UNID	10	129,90	1.299,00
465	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	Pacote	15	90,00	1.350,00

Valor Máximo do Lote: R$1.124.889,22 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

LOTE 2- Ferramentas

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	UNID	3	44,90	134,70
2	Alicate eletricista profissional 8", em aço cromo vanádio, Cabo Isolamento 1.000V ABNT NBR 9699, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução.	UNID	8	59,90	479,20
3	Alicate pressão bico curvo	UNID	4	52,00	208,00
4	Alicate universal 8"	UNID	4	43,75	175,00
5	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	UNID	7	39,90	279,30
6	Batedor de argamassa e tinta 127 V	UNID	2	738,64	1.477,28
7	Broca aço rápido 1"	UNID	3	12,50	37,50
8	Broca aço rápido 1/2"	UNID	10	37,80	378,00
9	Broca aço rápido 1/4"	UNID	15	17,29	259,35
10	Broca aço rápido 1/8"	UNID	10	8,98	89,80
11	Broca aço rápido 3/16"	UNID	10	11,46	114,60
12	Broca aço rápido 3/4"	UNID	10	36,90	369,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 471
LICITAÇÃO

13	Broca aço rápido 5/16"	UNID	15	25,79	386,85
14	Broca aço rápido 5/8"	UNID	10	34,00	340,00
15	Broca aço rápido 7/8"	UNID	10	36,90	369,00
16	Broca aço rápido 9/16"	UNID	10	27,90	279,00
17	Broca de aço rápido 3/8"	UNID	5	31,92	159,60
18	Broca de madeira 10 mm	UNID	5	29,90	149,50
19	Broca de madeira 12 mm	UNID	5	34,90	174,50
20	Broca de madeira 8 mm	UNID	5	32,90	164,50
21	Broca de Madeira Chata 10 Mm	UNID	5	14,90	74,50
22	Broca de Madeira Chata 12 Mm	UNID	5	17,90	89,50
23	Broca de Madeira Chata 6 Mm	UNID	5	10,90	54,50
24	Broca de Madeira Chata 8 Mm	UNID	5	13,90	69,50
25	Broca de madeira de 6 mm	UNID	5	19,10	95,50
26	Broca para concreto longo 10mm	UNID	5	49,90	249,50
27	Broca para concreto longo 8mm	UNID	5	49,00	245,00
28	Broca para Ferro 10 Mm	UNID	5	34,90	174,50
29	Broca para Ferro 12 Mm	UNID	5	39,90	199,50
30	Broca para Ferro 6 Mm	UNID	5	24,90	124,50
31	Broca Vídea para Concreto 10 Mm	UNID	8	17,24	137,92
32	Broca Vídea para Concreto 12 Mm	UNID	8	23,67	189,36
33	Broca Vídea para Concreto 6 Mm	UNID	8	12,50	100,00
34	Broca Vídea para concreto 8mm	UNID	8	18,90	151,20
35	Broca videa para Ferro 8 Mm	UNID	5	14,90	74,50
36	Broxa retangular 16x6cm	UNID	25	10,90	272,50
37	Broxa retangular 18x8cm	UNID	25	14,60	365,00
38	Cabo de enxada 1,70 m	UNID	20	18,40	368,00
39	Cabo de enxadão	UNID	10	18,40	184,00
40	Cabo de escavadeira Manual	UNID	10	19,90	199,00
41	Cabo de pá	UNID	20	18,60	372,00
42	Cabo para chave de roda	UNID	5	79,90	399,50
43	Cabo para martelo maderite grande nº 54	UNID	15	12,60	189,00
44	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	UNID	15	10,88	163,20
45	Cabo para picareta	UNID	10	19,28	192,80
46	Cadeado e-25	UNID	15	22,00	330,00
47	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	UNID	15	17,50	262,50
48	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	UNID	30	25,19	755,70
49	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 40mm	UNID	40	25,48	1.019,20
50	Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	UNID	40	30,34	1.213,60
51	Caixa de ferramenta completa trapézio	UNID	3	125,00	375,00
52	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	UNID	3	145,60	436,80
53	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	UNID	20	192,56	3.851,20
54	Carvão para serra circular	UNID	10	19,90	199,00
55	Carvão para serra mármore	UNID	10	19,90	199,00
56	Cavadeira dupla com cabo	UNID	10	42,00	420,00
57	Cavadeira Reta 10 sem cabo	UNID	5	36,49	182,45
58	Chave Alem (1/8 a 3/4)	Jogo	2	48,90	97,80
59	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	Jogo	2	129,90	259,80
60	Chave de fenda Philips 1/4x6"	UNID	2	17,50	35,00
61	Chave de fenda Philips 1/4x4"	UNID	2	16,30	32,60

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 472
LICITAÇÃO

62	Chave de fenda Philips 1/4x5"	UNID	2	16,90	33,80
63	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	UNID	2	14,80	29,60
64	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	UNID	2	18,90	37,80
65	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	UNID	2	17,60	35,20
66	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	UNID	2	19,90	39,80
67	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	Jogo	2	149,90	299,80
68	Chave de Roda 27X30	UNID	2	139,90	279,80
69	Chave de torque	Jogo	2	59,90	119,80
70	Chave Estrela 12 x 13	UNID	1	19,90	19,90
71	Chave Estrela 14 x 15	UNID	1	27,50	27,50
72	Chave estrela (6 - 32 mm)	Jogo	2	65,00	130,00
73	Chave Fixa 10 X 11"	UNID	1	18,90	18,90
74	Chave Fixa 12 X 13"	UNID	1	18,90	18,90
75	Chave Fixa 14 X 15"	UNID	1	23,60	23,60
76	Chave Fixa 16 X 17"	UNID	1	25,80	25,80
77	Chave Grinfo 2 pol	UNID	1	72,90	72,90
78	Chave Grinfo 3 pol	UNID	1	96,90	96,90
79	Chave Grinfo 4 pol	UNID	1	115,00	115,00
80	Chave Grinfo 6 pol	UNID	1	138,90	138,90
81	Chave inglesa pequena 12	UNID	1	59,90	59,90
82	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	Jogo	2	279,45	558,90
83	Chave L Nº 13	UNID	1	34,90	34,90
84	Chave L Nº 14	UNID	1	41,50	41,50
85	Chave L Nº 15	UNID	1	49,90	49,90
86	Chave L Nº 17	UNID	1	53,90	53,90
87	Chave L Nº 19	UNID	1	59,90	59,90
88	Chave para controle de ventilado sobrepor (liga/desliga/dimmer rotativo para ventilador oscilante parede) bivolt	UNID	40	36,90	1.476,00
89	Cinta de elevação 3t 5m	UNID	8	69,90	559,20
90	Cinta de elevação 4t 3m	UNID	8	98,90	791,20
91	Colher de Pedreiro canto reto 8"	UNID	10	25,60	256,00
92	Colher de Pedreiro canto reto 9"	UNID	15	29,90	448,50
93	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	UNID	30	44,90	1.347,00
94	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	UNID	30	39,90	1.197,00
95	desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm dentada	UNID	5	38,90	194,50
96	desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	UNID	5	43,90	219,50
97	desempenadeira lisa em pvc	UNID	8	16,90	135,20
98	desempenadeira PVC 16x28	UNID	20	14,40	288,00
99	desengripante lub spray 300 ml	UNID	20	12,00	240,00
100	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	UNID	30	12,90	387,00
101	Disco Adiamantado 14"	UNID	15	55,00	825,00
102	Disco corte para metal 115mm fino	UNID	15	12,00	180,00
103	Disco de corte em aço inox furo 5/8"	UNID	30	19,90	597,00
104	Disco de corte para maquita para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	UNID	15	23,90	358,50
105	Disco de corte para maquita para madeira tamanho padrão 4 1/2	Kilo	15	37,60	564,00
106	Disco de desbaste 9"	UNID	10	22,00	220,00
107	Disco de desbaste para lixadeira 7"	UNID	10	19,90	199,00
108	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	UNID	15	15,90	238,50
109	Disco de lixa 9"	UNID	30	12,80	384,00
110	Disco Lixa Aço 7" GR 24	UNID	10	14,90	149,00
111	Disco Rebolo Diamantado 115mm	UNID	10	169,90	1.699,00
112	Engate flexível 1/2 x 60cm	UNID	45	7,90	355,50

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 473
LICITAÇÃO

113	Engate Flexível 50 cm	UNID	50	10,30	515,00
114	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	UNID	25	39,90	997,50
115	Enxada Larga sem cabo 32 Lb	UNID	15	44,90	673,50
116	Enxadão largo forjado olho redondo forjado sem cabo 278x140mm	UNID	25	27,90	697,50
117	Escada de abrir de ferro tubular com tapete 7 degraus	UNID	5	289,00	1.445,00
118	Escada de alumínio 9 degraus	UNID	2	352,02	704,04
119	Escada extensiva 10 degraus	UNID	2	627,32	1.254,64
120	Escada extensiva 12 degraus	UNID	2	543,26	1.086,52
121	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	UNID	10	15,90	159,00
122	Escova de aço manual madeira sem cabo 6 fileiras	UNID	10	19,90	199,00
123	Escova de aço para esmeril furo 5/8	UNID	10	48,90	489,00
124	Escova de aço rotativa para esmerilho	UNID	5	45,90	229,50
125	Esguicho mangueira alta pressão	UNID	20	39,90	798,00
126	Espátula em aço cormada chata 2.1/2"	UNID	5	9,60	48,00
127	Espátula redonda cromada redonda 2.1/2"	UNID	5	9,60	48,00
128	Espátula rígida 6 cm com cabo de madeira	UNID	5	9,60	48,00
129	Esquadro metálico	UNID	7	40,32	282,24
130	Facão de cana cabo de madeira longo	UNID	20	55,41	1.108,20
131	Foice roçadeira manual com cabo	UNID	10	46,90	469,00
132	Folha de serra starrett	UNID	100	13,60	1.360,00
133	Formão 1/2	UNID	10	28,92	289,20
134	Formão chanfrado de 3/4 pol. Com cabo de madeira	UNID	5	31,83	159,15
135	Formão3/4	UNID	10	29,90	299,00
136	Furadeira de impacto profissional, com maleta, Características Mínimas: Potencia: 600W, Motor 600W, 127v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Mínima: 0 a 3000 min-1. para superfícies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	UNID	2	680,00	1.360,00
137	Grosa para madeira 8"	UNID	10	39,90	399,00
138	Jogo de chave fixa 6 a 22	Jogo	1	65,00	65,00
139	Jogo de pito grande (6 - 32mm)	Jogo	4	199,00	796,00
140	Kit serra copo de aço com 6 peças	UNID	3	186,31	558,93
141	Kit serra copo de madeira	UNID	3	69,90	209,70
142	Lápis carpinteiro similar a Faber Castell	UNID	30	1,35	40,50
143	Lima para motosserra 3/16x8	UNID	10	12,90	129,00
144	Lima triângulo 4/12	UNID	10	31,35	313,50
145	Machado com cabo	UNID	5	78,90	394,50
146	Mandril 1/2	UNID	5	38,90	194,50
147	Mandril para furaderia manual 3/8"	UNID	4	35,00	140,00
148	Mangueira de nível 5/16" x 1,5	Metros	100	2,20	220,00
149	Marreta cabo de madeira 1 kg	UNID	4	39,08	156,32
150	Marreta cabo de madeira 2 kg	UNID	4	61,99	247,96
151	Marreta cabo de madeira 4 kg	UNID	4	79,90	319,60
152	Marreta cabo de madeira 6 kg	UNID	4	98,00	392,00
153	Marreta com cabo de madeira 10 kg	UNID	2	149,00	298,00
154	Marreta de 5 kg com cabo	UNID	5	88,50	442,50
155	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	UNID	4	49,90	199,60
156	Martelete 127V 15 kg 1600w com ponteiro	UNID	2	1.290,00	2.580,00
157	Martelo de cunha 1/2 kg	UNID	2	39,90	79,80
158	Martelo de cunha 2 kg	UNID	2	59,90	119,80
159	Martelo unha 25 mm polido	UNID	3	43,33	129,99
160	Martelo unha 27 mm polido	UNID	3	46,88	140,64
161	Martelo unha 29 mm polido	UNID	3	45,55	136,65

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 474
LICITAÇÃO

162	Multímetro digital com amperímetro. descrições mínimas: Tensão Dc: 1000v; Tensão Ac: 750v; Corrente Ac: 1000a; Resistência: 200kohm; Teste de continuidade; Display LCD: 3 ? Dig. (1999) Display Com iluminação Tam. Máx. Condutor: 42mm. Com estojo, Bateria e Pontas de Prova IEC 1010-1 Categoria I.	UNID	3	59,90	179,70
163	Nível de aluminio - 3 bolhas 14"	UNID	5	39,90	199,50
164	Pá de bico, tamanho grande (nº 4), com cabo de madeira	UNID	5	44,59	222,95
165	Pá quadrada c/cabo para gari nº 3	UNID	10	26,90	269,00
166	"Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts "	UNID	2	899,00	1.798,00
167	Pé de cabra grande	UNID	5	69,90	349,50
168	Pé de cabra médio	UNID	5	59,90	299,50
169	Pedra esmeril 6" furo 5/8 comum	UNID	20	280,00	5.600,00
170	Peneira para areia aro 55	UNID	8	49,90	399,20
171	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras s/ Cabo	UNID	5	68,40	342,00
172	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	UNID	1	83,60	83,60
173	Plaina elétrica - 127 v	UNID	1	792,09	792,09
174	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	UNID	20	76,60	1.532,00
175	Ponteiro de aço	UNID	15	38,12	571,80
176	Ponteiro pra martelete de 15 kg	UNID	8	34,90	279,20
177	Porta eletrodos CA 500A	UNID	2	79,00	158,00
178	Prumo de latão polido no minimo 450 gramas	UNID	10	29,90	299,00
179	Pulverizador costal 20 lts	UNID	5	236,00	1.180,00
180	Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas de 2mx50mmx25mm	UNID	2	25,30	50,60
181	Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas de 3mx50mmx25mm	UNID	2	29,00	58,00
182	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	UNID	2	639,60	1.279,20
183	Sargente pequeno	UNID	4	39,90	159,60
184	Sargento grande	UNID	4	54,90	219,60
185	Sargento médio	UNID	4	49,90	199,60
186	Serra copo diamantada 3/4 pol	UNID	4	84,08	336,32
187	Serra copo diamantada 50 mm	UNID	4	141,73	566,92
188	Serra de cortar ferro 12" motor 3Hp 220/380V	UNID	1	1.989,76	1.989,76
189	Serra Mármore Corta Piso, 127 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm (7/8")	UNID	2	426,00	852,00
190	Serrote de poda curvo para galhos altos	UNID	5	49,90	249,50
191	Serrote Profissional 24"	UNID	5	87,60	438,00
192	Talhadeira 1"	UNID	4	29,90	119,60
193	Talhadeira 2"	UNID	4	34,90	139,60

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 475
LICITAÇÃO

194	Talhadeira chata 10	UNID	4	39,90	159,60
195	Tesoura de poda	UNID	5	22,00	110,00
196	Trado 25cm com cabo	UNID	3	67,00	201,00
197	Trado para broca diametro 20 cm	UNID	20	79,90	1.598,00
198	Trena 10m x 25mm	UNID	20	39,90	798,00
199	Trena 5m x 18mm	UNID	20	22,60	452,00
200	Trena 8m x 25mm	UNID	30	28,90	867,00
201	Trena de fibra de 50 mts	UNID	2	64,90	129,80
202	Trena Fibra de vidro 30 mts	UNID	2	54,90	109,80
203	Vidia pra cortador de piso	UNID	15	15,90	238,50
204	Xibanca com cabo	UNID	5	69,90	349,50

Valor Máximo do Lote: R$85.809,23 (oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos).

LOTE 3 - Ferragem

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Barramento bifásico p/ 12 ligações 80 A	UNID	5	47,80	239,00
2	Barramento trifásico p/ 12 ligações 80 A	UNID	5	51,60	258,00
3	Barra de cano para chuveiro eletrico em aluminio 30cm 1/2"	UNID	20	12,00	240,00
4	Cabo de alumínio 2 x 16 mm	Metros	500	9,30	4.650,00
5	Cabo de alumínio 3 x 16 mm	Metros	500	12,90	6.450,00
6	Cabo de alumínio 3 x 25 mm	Metros	500	15,90	7.950,00
7	Cabo de alumínio 4 x 16 mm	Metros	500	18,90	9.450,00
8	Cabo de alumínio 4 x 25 mm	Metros	500	22,90	11.450,00
9	Cabo para solda eletrica 50mm - 10 metros	Kit	1	790,00	790,00
10	Cabo PP condutor 2 x 2,5mm	Metros	300	7,60	2.280,00
11	Cabo PP condutor 2 x 4 mm	Metros	300	8,90	2.670,00
12	Cabo PP condutor 3 x 2,5 mm	Metros	300	11,75	3.525,00
13	Cabo PP condutor 3 x 4 mm	Metros	300	15,80	4.740,00
14	Cabo PP condutor 2 x 6mm	Metros	200	13,90	2.780,00
15	Cabo PP condutor 3 x 6 mm	Metros	200	15,90	3.180,00
16	Caixa de distribuição para 6 disjuntores	UNID	10	49,90	499,00
17	Caixa de distribuição para 12 disjuntores	UNID	10	69,90	699,00
18	Caixa de medição policarbonato padrão Copel com quatro condutores MONOFÁSICO	UNID	10	148,00	1.480,00
19	Caixa de medição policarbonato padrão Copel com quatro condutores TRIFÁSICO	UNID	10	221,90	2.219,00
20	Capacitor para Ventilador	UNID	30	17,90	537,00
21	Chuveiro ducha eletrônico 127V / 5500W	UNID	30	135,00	4.050,00
22	Chuveiro ducha eletrônico 220V / 7500W	UNID	30	143,26	4.297,80
23	Conector de Fio Sólido 10 mm de plastico	UNID	50	4,90	245,00
24	Conector de Fio Sólido 16 mm de louça	UNID	50	12,90	645,00
25	Conector de Fio Sólido 16 mm de plastico	UNID	50	9,80	490,00
26	Conector metal para fio 10mm de louça	UNID	50	9,50	475,00
27	Conector para Haste Terra	UNID	20	10,90	218,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 476
LICITAÇÃO

28	Contactor tripolar 220 V 45 A	UNID	5	98,00	490,00
29	Contator trif. 32 a.	UNID	10	98,00	980,00
30	Disjuntor bifásico 2 x 10 A	UNID	20	49,90	998,00
31	Disjuntor bifásico 2 x 15 A	UNID	20	49,90	998,00
32	Disjuntor bifásico 2 x 20 A	UNID	20	49,90	998,00
33	Disjuntor bifásico 2 x 25 A	UNID	20	49,90	998,00
34	Disjuntor bifásico 2 x 30 A	UNID	20	49,90	998,00
35	Disjuntor bifásico 2 x 35 A	UNID	20	49,90	998,00
36	Disjuntor bifásico 2 x 40 A	UNID	20	49,90	998,00
37	Disjuntor bifásico 2 x 50 A	UNID	20	59,90	1.198,00
38	Disjuntor bifásico 2 x 70 A	UNID	20	69,90	1.398,00
39	Disjuntor Monofásico 1x15 A	UNID	20	12,63	252,60
40	Disjuntor Monofásico 1x20 A	UNID	20	12,63	252,60
41	Disjuntor Monofásico 1x25 A	UNID	25	12,63	315,75
42	Disjuntor Monofásico 1x30 A	UNID	25	13,00	325,00
43	Disjuntor Monofásico 1x40 A	UNID	25	14,98	374,50
44	Disjuntor Monofásico 1x50 A	UNID	20	16,90	338,00
45	Disjuntor trifásico 3 x 100 A	UNID	20	179,90	3.598,00
46	Disjuntor trifásico 3 x 200A	UNID	15	225,00	3.375,00
47	Disjuntor trifásico 3 x 250 A	UNID	15	243,00	3.645,00
48	Disjuntor trifásico 3 x 30 A	UNID	20	64,00	1.280,00
49	Disjuntor trifásico 3 x 40 A	UNID	20	65,00	1.300,00
50	Disjuntor trifásico 3 x 50 A	UNID	20	75,00	1.500,00
51	Disjuntor trifásico 3 x 70 A	UNID	20	79,90	1.598,00
52	Extensão 3 Tomadas 10 Metros	UNID	15	39,90	598,50
53	Extensão 3 Tomadas 5 Metros	UNID	20	27,90	558,00
54	Filtro de Linha 20 A Com 5 Tomadas	UNID	15	39,00	585,00
55	Filtro linha 3 tomadas preto	UNID	15	34,90	523,50
56	Fio flexível 1,5mm	Metros	300	2,20	660,00
57	Fio flexível 10mm	Metros	400	15,90	6.360,00
58	Fio Flexível 2,5 mm	Metros	500	3,90	1.950,00
59	Fio Flexível 4 mm	Metros	300	5,50	1.650,00
60	Fio flexível 6,0mm	Metros	300	8,30	2.490,00
61	Fio Flexível 8 mm	Metros	300	10,50	3.150,00
62	Fio paralelo 2 x 1,50mm²	Metros	400	4,70	1.880,00
63	Fio paralelo 2 x 2,50mm²	Metros	500	6,30	3.150,00
64	Fio paralelo 2 x 4,00mm²	Metros	400	11,50	4.600,00
65	Fio sólido 750V PP 1,5mm	Metros	300	2,80	840,00
66	Fio sólido 750V PP 4,0mm	Metros	300	7,50	2.250,00
67	Fio sólido 750V PP 6,0mm	Metros	300	10,80	3.240,00
68	Fio sólido 750V PP 10,0mm	Metros	400	16,50	6.600,00
69	Fio Sólido 750V PP 2,5 mm	Metros	500	5,40	2.700,00
70	Fio Sólido 750V PP 8 mm	Metros	300	11,69	3.507,00
71	Fita Isolante Amarela 20 Mts	UNID	15	8,99	134,85
72	Fita Isolante Azul 20 Mts	UNID	15	8,99	134,85
73	Fita Isolante Branca 20 Mts	UNID	15	8,90	133,50
74	Fita isolante de auto fusão19mmx10m	UNID	10	14,79	147,90
75	Fita Isolante preta normal primeira linha 20m	UNID	50	11,95	597,50
76	Fita Isolante Vermelha 20 Mts	UNID	15	8,90	133,50
77	Haste Terra 1/2 x 2,40 m. s/ grampo	UNID	10	58,00	580,00
78	Interruptor 1 Tecla	UNID	30	11,75	352,50
79	Interruptor 3 Teclas	UNID	10	22,00	220,00
80	Interruptor com placa de duas teclas	UNID	20	13,90	278,00
81	Interruptor com placa de uma tecla uma tomada	UNID	30	14,90	447,00
82	Isolador Roldana plástico media	UNID	100	0,85	85,00

IMPUGNADO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 477
LICITAÇÃO

83	Lâmpada fluorescente compacta espiral 45 w	UNID	50	43,00	2.150,00
84	Lâmpada Led 9 W	UNID	200	12,90	2.580,00
85	Lâmpada Led 12 W	UNID	200	15,90	3.180,00
86	Lâmpada Led 16 W	UNID	200	32,60	6.520,00
87	Lâmpada Led 25W	UNID	100	49,80	4.980,00
88	Lampada Led 45 W	UNID	50	68,00	3.400,00
89	Lâmpada mista 250 w	UNID	30	44,90	1.347,00
90	Lâmpada mista 500W	UNID	30	74,90	2.247,00
91	Luminária de Emergência Recarregável 30 Lds	UNID	50	39,90	1.995,00
92	Pendente de luz para oficina 12 metros com gaiola de arame média a bateira	UNID	4	42,90	171,60
93	Pino femea 2 polos mais terra 10A/20	UNID	50	7,90	395,00
94	Pino macho 2 polos mais terra 10AA /20ª	UNID	50	7,90	395,00
95	Placa cega 2x4	UNID	10	4,75	47,50
96	Placa cega 4x4	UNID	10	6,90	69,00
97	Plafon plástico com bocal de porcelana (Bocal E-27 de porcelana)	UNID	200	5,95	1.190,00
98	Poste de concreto padrão Copel 75 x 7,20 m	UNID	10	320,00	3.200,00
99	Poste de concreto padrão Copel 100 x 7,20 m	UNID	10	348,00	3.480,00
100	Poste de concreto padrão Copel 200 x 7,20 m	UNID	10	412,90	4.129,00
101	Poste de estrutura de concreto 10 mts	UNID	10	1.490,00	14.900,00
102	Refletor de led 100 w	UNID	20	89,72	1.794,40
103	Refletor de led 50 w	UNID	30	99,30	2.979,00
104	Refletor de led de 30 w	UNID	20	74,90	1.498,00
105	Rele foto célula bivolt	UNID	50	32,90	1.645,00
106	Relê foto elétrico 127V 1000W + fácil	UNID	50	32,90	1.645,00
107	Relê foto elétrico 220V 1000W + fácil	UNID	50	32,90	1.645,00
108	Resistência para ducha FAME 127V / 220V	UNID	20	22,00	440,00
109	Resistência para ducha ZAGONEL 127V / 220V	UNID	20	24,90	498,00
110	Sistema X - Caixa fundo padrão	UNID	20	8,90	178,00
111	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + placa	UNID	20	8,90	178,00
112	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + tomada 20A + placa	UNID	20	9,90	198,00
113	Sistema X - Conjunto 1 tomada 20A + placa	UNID	20	13,20	264,00
114	Sistema X - Conjunto 2 interruptor simples + placa	UNID	20	13,90	278,00
115	Sistema X - Conjunto 2 tomada 20A + placa	UNID	20	13,90	278,00
116	Sistema X - Conjunto 3 interruptor simples + placa	UNID	20	18,90	378,00
117	Soquete convencional plastico	UNID	50	5,80	290,00
118	Soquete de Louça E 27	UNID	30	6,50	195,00
119	Soquete de Louça E 40	UNID	30	9,90	297,00
120	Spot de sobrepor de 01 lâmpada	UNID	50	9,90	495,00
121	Tomada de Sobrepor 20A	UNID	40	15,90	636,00
122	Tomada para telefone RJ11 - 2 fios externa	UNID	15	11,50	172,50
123	Tomada Sistema X 10A	UNID	25	13,60	340,00
124	Tomada Sistema X 20A	UNID	30	16,90	507,00

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 478
LICITAÇÃO

Valor Máximo do Lote: R$ 229.454,85 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 4 - Proteção de Segurança

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Avental de raspa no minimo 0,90mx0,60m	UNID	4	61,00	244,00
2	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	UNID	4	59,00	236,00
3	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	UNID	20	145,20	2.904,00
4	Barra de segurança, em aço inóx, L=50 cm, c/ acess. Fixação	UNID	20	181,50	3.630,00
5	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	UNID	20	214,80	4.296,00
6	Barra de segurança, em aço inóx, L=70 cm, c/ acess. Fixação	UNID	20	214,10	4.282,00
7	Barra de segurança, em aço inóx, L=80 cm, c/ acess. Fixação	UNID	20	200,40	4.008,00
8	Barra de segurança, em aço inóx, L=90 cm, c/ acess. Fixação	UNID	20	322,00	6.440,00
9	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44.	Par	10	56,00	560,00
10	Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Par	50	52,60	2.630,00
11	Botina com bico de aço, para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	15	77,50	1.162,50
12	Botina de segurança confeccionada em raspa, com elástico, solado poliuretano (PU) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica, sem biqueira ou componentes metálicos. Cor: preta. Tamanhos de 36 a 44	Par	100	69,90	6.990,00
13	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	UNID	15	32,60	489,00
14	Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	UNID	30	24,90	747,00
15	Cinto para eletricista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; Regulador de ajuste peitoral; Porta-ferramentas de 24 mm; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	UNID	2	44,80	89,60
16	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	UNID	5	39,90	199,50

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 479
LICITAÇÃO

17	Luva de Poliéster Nitrílica: confeccionada em poléster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes. Tamanho P.M.G.XG.	Par	200	16,70	3.340,00
18	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda).	Par	30	12,90	387,00
19	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Certificado de Aprovação: CA: 21.062. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda)	Par	60	29,90	1.794,00
20	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P,M,G e XG embalagem com 1 par. (mão direita e esquerda)	Par	30	8,00	240,00
21	Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos, resistentes a diversos produtos químicos. Embalagem com 01 par (mão direita e esquerda). Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	Par	50	26,80	1.340,00
22	Mascara com filtro de carvao ativado	UNID	50	94,00	4.700,00
23	Máscara filtrada descartável para poeira	UNID	200	9,90	1.980,00
24	Óculos de Proteção e Segurança, lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. Armação tipo espátula, com fendas para ventilação e armação fixa através de pinos plásticos. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e proteção contra raios UVA e UVB.	UNID	30	14,90	447,00
25	Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB e Lentes incolor com tratamento anti risco.	UNID	30	14,90	447,00
26	Placa de sinalização trânsito, sentido proibido, formato redondo, tamanho 50x50, chapa de	UNID	3	39,90	119,70

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 480
LICITAÇÃO

	ACM 3mm (Conforme norma) fabricada com adesivo refletivo grade refletivo tipo I.				
27	*Placa de sinalização trânsito, sentido único, formato redondo, tamanho 50x50, chapa de ACM 3mm (Conforme norma) fabricada com adesivo refletivo grade refletivo tipo I.*	*UNID*	*3*	*49,80*	*149,40*
28	*Poste cilindríco de sinalização, em aço galvanizado, para a fixação de placas de trânsito em ruas, também conhecido como suporte para placas. Características: Tubo de aço 2"contendo 4 haletas anti-giro de 100 x 50 x 2,75mm; Porcas: 5/16"; Arruelas 5/16" e Parafuso cabeça francesa 5/16" x 3".*	*UNID*	*6*	*17,60*	*105,60*
29	*Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, adaptável ao canal auditivo, com cordão de poliéster ou PVC, embalado em caixa individual. Atenuação 11DB ou superior (NRRsf).*	*UNID*	*10*	*18,00*	*180,00*
30	*Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas, ideal também para situações de riscos elétricos. Com hastes dobráveis com guias deslizantes para facilitar o armazenamento e ajuste das conchas e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.*	*UNID*	*20*	*89,90*	*1.798,00*

Valor Máximo do Lote: R$ 55.935,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. *Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*

2.4. *Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.*

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- *Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.*
- *Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 481
LICITAÇÃO

orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

- *Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.*
- *Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.*

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. *Os Materiais objetos deste Termo de Referência destinam-se a atender à necessidade de manutenção e reparação dos Prédios Públicos Municipais, para o período de 01 (um) ano.*

4. VALOR ESTIMADO: *O valor total estimado para o objeto é de R$* 1.496.088,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos) *obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso:* ***https://compras.menorpreco.pr.gov.br/****); e editais já realizados na mesma modalidade, utilizados para a referência de preços dos produtos.*

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: *Código Reduzido: 21 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 22 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido: 23 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511 para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 83 – Programática Funcional: 05.002.26.782.0032.2016.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 95 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 102 – Programática Funcional: 05.004.26.782.0032.2017.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 107 – Programática Funcional: 05.005.15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 114 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021.3.3.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação; Código Reduzido: 120 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025.3.3.90.30.00.00, fonte 1000; Código Reduzido: 131 – Programática Funcional: 06.003.12.361.0018.2028.3.3.90.30.00.00, fonte 01102; Código Reduzido: 138 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 141 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.6004.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 147 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030.3.3.90.30.00.00, fonte 01104; Código Reduzido: 152 – Programática Funcional: 06.006.12.365.0019.6005.3.3.90.30.00.00,*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 482
LICITAÇÃO

fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 273 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 1000 , para a Secretaria Municipal de Esporte; Código Reduzido: 178 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2089.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 183 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2019.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 188 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 193 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0038.2074.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 203 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 209 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119.3.3.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 226 – Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Código Reduzido: 249 – Programática Funcional: 08.001.20.608.0027.2059.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 261 – Programática Funcional: 08.004.18.541.0025.2065.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161.3.3.90.30.00.00, fonte 0130; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038.3.3.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046.3.3.90.30.00.00, fonte 1494; Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 316 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2106.3.3.90.30.00.00, fonte 031329; Código Reduzido: 320 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107.3.3.90.30.00.00, fonte 01495 para a Secretaria Municipal de Saúde.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

***6.1.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente:*

- ✓ ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro*

*.**6.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.*

***6.3.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

***6.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

***6.5.** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:*

***6.5.1 provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 483 LICITAÇÃO

6.5.2. ***definitivamente*** *de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;*

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações do ***DA CONTRATADA:***

7.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

7.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

7.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;

7.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

7.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

7.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Constituem obrigações ***DO CONTRATANTE:***

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

7.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 484
LICITAÇÃO

7.2.5. *Efetuar o pagamento ajustado;*

7.2.6. *Esclarecer ao* ***CONTRATADO (A)*** *toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 485
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ *CIDADE:* _____ *ESTADO:* _____
CNPJ: _____ *INSC. ESTADUAL:* _____
TELEFONE: (__) _____ *FAX: (__)* _____ *E-MAIL:* _____

Ref: *Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0__/2021.*

Objeto: ***Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.***

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que esta se integra:

O valor total da Proposta: *em algarismo* .

O valor total da Proposta: *por extenso* .

Validade da Proposta: *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

Prazo de Entrega: *conforme edital;*

Condições de Pagamento: _____.

Condições de Entrega: _____

Instituição Financeira (Banco): _____ *número da agência:* _____, *número e dígito da conta* _____, *nome do correntista:* _____; *e cidade* _____.

OBS: *Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá* ***apresentar MARCA e/ou ORIGEM, sob pena de desclassificação no item.***

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 486 LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
Objeto*:* ***Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.***

.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO1*: RECONHECER FIRMA.*

OBSERVAÇÃO2*: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
Objeto*:* ***Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.***

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO*: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.*

MODELO
MINUTA EDITAL
MODELO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 487
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
Objeto: Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:*

MODELO

***OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.*

a) *( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;*

b) *( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;*

c) *( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.*

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:
***1)** A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.*
***2)** A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*
***3)** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 488
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
Objeto*:* ***Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.***

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima referenciado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
Objeto*:* ***Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.***

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MODELO
MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 489
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

*Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
*Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).***
Objeto**: **Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).*

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MINUTA EDITAL
MODELO

P. REF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Fls. 490 LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS *n.º (inserir o número) / (o ano)*

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO *n.º (inserir o número) / (o ano)*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *n.º (inserir o número) / (o ano)*

Pelo presente instrumento, o ***MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ****, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para ***Contratação de Empresa para a Material de Material de Construção, ferramentas, material elétrico e proteção de segurança,*** *conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 0__/2021, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*

2.1. *O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:*

2.1.1. *Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:*

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada ***DETENTORA****, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela* ***CONTRATANTE****, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1.2. *Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:*

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada ***DETENTORA****, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela* ***CONTRATANTE****, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 491
LICITAÇÃO

*domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

***4.1**. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

***4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

***4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

***5.1.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente:*

- ✓ ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro*

***5.1.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.*

***5.2.** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

***5.3.** Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:*
*a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
*b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

***5.3.1.** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;*

***5.3.1.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Fls. 492 LICITAÇÃO

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

*5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.*

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
***a)** o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;*
***b)** a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;*
***c)** O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 493
LICITAÇÃO

6.7. *Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.*

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 21 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 22 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido: 23 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511 para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 83 – Programática Funcional: 05.002.26.782.0032.2016.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 95 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 102 – Programática Funcional: 05.004.26.782.0032.2017.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 107 – Programática Funcional: 05.005.15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 114 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021.3.3.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação; Código Reduzido: 120 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025.3.3.90.30.00.00, fonte 1000; Código Reduzido: 131 – Programática Funcional: 06.003.12.361.0018.2028.3.3.90.30.00.00, fonte 01102; Código Reduzido: 138 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 141 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.6004.3.3.90.30.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 147 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030.3.3.90.30.00.00, fonte 01104; Código Reduzido: 152 – Programática Funcional: 06.006.12.365.0019.6005.3.3.90.30.00.00, fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 273 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 1000 , para a Secretaria Municipal de Esporte; Código Reduzido: 178 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2089.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 183 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2019.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 188 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 193 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0038.2074.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 203 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 209 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119.3.3.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 226 – Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Código Reduzido: 249 – Programática Funcional: 08.001.20.608.0027.2059.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 261 – Programática Funcional: 08.004.18.541.0025.2065.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161.3.3.90.30.00.00, fonte 0130; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038.3.3.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046.3.3.90.30.00.00, fonte 1494; Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 316 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2106.3.3.90.30.00.00, fonte 031329; Código Reduzido: 320 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107.3.3.90.30.00.00, fonte 01495 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

8.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

8.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.*

MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 494
LICITAÇÃO

8.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

8.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

8.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

8.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;*
b) *Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;*
c) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.*
d) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

8.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

8.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

8.6. *Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:*

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

MINUTA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 495
LICITAÇÃO

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.
10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) *Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;*
b) *Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;*
c) *Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;*

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Assistência Social, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 496
LICITAÇÃO

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c) por razão de interesse público; ou
d) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

*10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:*

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

*10.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:*

*10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

*10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

*10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;*

*13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 497
LICITAÇÃO

*10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.*

*10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;*

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

*10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.*

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

*10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:*

a) *Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;*
b) *Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;*
c) *E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:*
   I - Abandonar a execução do objeto contratado;
   II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
   III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

*10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 498
LICITAÇÃO

***11.1.6**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

***11.2**. São obrigações do Contratada:*

***11.2.1**. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*

***11.2.2**. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

***11.2.3**. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

***11.2.4**. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*

***11.2.5**. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

***11.2.6**. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

***11.2.7**. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;*

***11.2.8**. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;*

***11.2.9**. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

***12.1.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:*
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

***12.2.** Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:*
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 499
LICITAÇÃO

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.*

12.4. *A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.*

12.5. *Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.*

12.6. *Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto,* ***aceito*** *pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.*

12.7. *Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:*
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

13.2 *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

13..3*. O gestor dos contratos:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Ana Claudia Cherumbim, designado pela Portaria nº 113/2021.*

13.4. *O responsável pelo recebimento dos objetos:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sebastião Viveiros Da Silva, designado pela Portaria nº 011/2021.*

13.5. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização destes contratos:*

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 013/2021.*

13.6*. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 500
PROTOCOLO

13.7. *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. *Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

14.2. *A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. *O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

15.2. *Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. *O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2021.*

16.2. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;*

16.3. *Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.*

16.4. *O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.*

16.5. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

16.6. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 501
LICITAÇÃO

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2021

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Representante Legal)
(Razão Social)

TESTEMUNHAS: _____ _____

Nome:
CPF:

Nome:

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 502
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: ***(inserir a razão Social da Empresa)***
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº ***(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).***
Objeto*: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança.*

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____

CNPJ: _____ ***IE:*** _____

Município Sede da Empresa: _____ ***UF:*** ___

Rua/Avenida: _____ ***nº*** _____

Bairro: _____ ***Complemento:*** _____

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento): __

CPF: _____ ***RG:*** _____

Endereço: _____ ***Cidade:*** _____ ***UF:*** ___

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
(nome, assinatura do responsável legal)

MODELO
MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 503
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 054/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 24/03/2021

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Presencial – SRP, tipo menor preço por item, e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de construção, ferragens, ferramentas, proteção de segurança, destinados à manutenção dos prédios municipais, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Lei 10.520/2002.

Sugere-se que conste cláusula expressa que garanta a realização periódica de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade para o Município, nos termos do artigo 9, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013.

Da análise da documentação apresentada, após acatada a sugestão posta no parágrafo anterior, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 504
LICITAÇÃO

contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 505
LICITAÇÃO

Ofício nº 085/2020

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 24/03/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.

Exma. Srª.Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 027/2021, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natalia Leticia Rodrigues
Diretora de Licitação, Compras e Patrimônio

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 506
LICITAÇÃO

Ofício nº 126/2020
De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal
Para: Departamento de Licitação
Data: 24/03/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança, destinados à manutenção dos Prédios Municipais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal